



RELATÓRIO ANUAL 2022

A presente publicação não se destina a criar qualquer efeito juridicamente vinculativo e não substitui, de modo algum, os requisitos legais estabelecidos na legislação aplicável a nível nacional e da União Europeia (UE). A mesma não pode ser invocada para quaisquer fins jurídicos, não estabelece qualquer interpretação vinculativa da legislação da UE ou nacional e não serve como aconselhamento jurídico nem o substitui.

O CUR reserva-se o direito de alterar a presente publicação sem aviso prévio sempre que o considere adequado, sem prejuízo de outras posições que o CUR possa tomar em casos específicos, em que as circunstâncias de cada caso também serão tidas em conta.

Data da publicação: Junho de 2023

O Conselho Único de Resolução, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não pode ser responsabilizado pela utilização que possa ser dada às informações abaixo apresentadas.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2023

© Conselho Único de Resolução, 2023

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. É necessário obter autorização junto dos detentores dos direitos de autor para a utilização ou reprodução de fotografias ou outro material que não esteja protegido pelos direitos de autor do Conselho Único de Resolução.

Capa e todas as outras fotografias © Lobet - Rostovikova · PRYZM

PDF ISBN 978-92-9475-326-7 ISSN 2467-3374 doi:10.2877/592830 FP-AA-23-002-PT-N

RELATÓRIO ANUAL 2022

Índice

RELATÓRIO ANUAL DO CUR PARA 2022

Preâmbulo	5
Abreviaturas	7
Sumário executivo	9

Parte I. Realizações de 2022

13

1.1. Marcos importantes do CUR em 2022	14
1.2. Progressos nas prioridades programáticas do CUR	15
1.3. Reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das instituições menos significativas	19
1.4. Promoção de um quadro de resolução sólido	33
1.5. Preparação e execução de uma gestão de crises	45
1.6. Operacionalização do Fundo Único de Resolução	50

Parte II. Gestão

55

2.1. Introdução	56
2.2. Tomada de decisões	57
2.3. Principais desenvolvimentos	58
2.4. Gestão orçamental e financeira	67
2.5. Gestão dos recursos humanos	70
2.6. Avaliação das recomendações das auditorias durante o ano de referência	72
2.7. Gestão ambiental	74

Parte III. Avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno

75

3.1. Eficácia dos sistemas de controlo interno	76
3.2. Conclusões da avaliação dos controlos internos	77

Parte IV. Fiabilidade da gestão	79
4.1. Revisão dos elementos que sustentam a fiabilidade	80
4.2. Reservas	83

Parte V. Declaração de fiabilidade	85
5.1. Declaração dos gestores responsáveis pela gestão dos riscos e pelos controlos internos	86
5.2. Declaração de fiabilidade da Presidente	87

Anexos	89
Anexo I — Organograma	90
Anexo II — Membros da Sessão Plenária	91
Anexo III — Indicadores-chave de desempenho que abrangem o ciclo de 2022	93
Anexo IV — Relatório anual sobre o acesso do público aos documentos em 2022	95
Anexo V — Execução orçamental 2022	96
Anexo VI — Quadro de pessoal para 2022 e informações adicionais sobre a gestão dos recursos humanos	103
Anexo VII — Registos contabilísticos anuais provisórios	106
Anexo VIII — Processos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2022	108

Lista de imagens

Figura 1	Marcos importantes do Conselho Único de Resolução	14
Figura 2	O mandato e as áreas de trabalho do CUR	15
Figura 3	Ciclo de planeamento da resolução	19
Figura 4	Relatórios de resolução para bancos em 2022	21
Figura 5	Objetivo final do MREL	25
Figura 6	Défices em relação ao MREL	26
Figura 7	Custo do financiamento	27
Figura 8	Progressos realizados por tipo de banco no que se refere às condições de resolubilidade consideradas prioritárias pelo CUR	29
Figura 9	Progressos das instituições menos significativas abrangidas pelos planos de resolução	32
Figura 10	Acordos de cooperação com o CUR	41
Figura 11	Conselho de Estabilidade Financeira e participação do CUR	43
Figura 12	Principais fases do processo de resolução	45
Figura 13	Tomada de decisões do CUR	57
Figura 14	Percentagem de processos contenciosos em curso por tópico	62
Figura 15	Pedidos internos de aconselhamento em matéria de proteção de dados	81
Figura 16	Posições e respostas formais do Serviço de Conformidade do CUR em 2022	82

Lista de quadros

Quadro 1.	Progressos na concretização das prioridades programáticas	18
Quadro 2.	Visão geral dos valores do plano de resolução para os ciclos de planeamento da resolução de 2021 e 2022	20
Quadro 3.	Execução do ciclo de planeamento da resolução de 2021	21
Quadro 4.	Execução do Ciclo de Planeamento da Resolução de 2022	22
Quadro 5.	Panorâmica detalhada do planeamento da resolução das IMS no ciclo de planeamento da resolução de 2022	31
Quadro 6.	Progressos em relação às políticas previstas do CUR em 2021-2023	35
Quadro 7.	Número de efetivos por categoria Vs quadro de pessoal	70



Preâmbulo



Dominique Laboureix,
Presidente do CUR

Na qualidade de novo Presidente do CUR, tenho a honra de apresentar o Relatório Anual do CUR para 2022. O pano de fundo do trabalho do CUR em 2022 foi de turbulência e incerteza na economia europeia. Embora os efeitos de segunda ordem da COVID-19 tenham sido mais brandos do que por vezes se esperava, tal contrastou fortemente com o impacto da invasão russa da Ucrânia. Esta invasão foi rapidamente seguida de problemas no Sberbank Europe. O CUR, em colaboração com os seus colegas de todo o continente, conseguiu lidar com êxito com a falência do Sberbank. Os depositantes das três entidades do Sberbank presentes na União Bancária foram protegidos e a estabilidade financeira foi mantida. Tudo isto foi conseguido sem qualquer custo para o contribuinte. Certamente, existem partes do quadro de resolução da UE que poderiam ser melhoradas, em particular tendo em conta as lições retiradas de casos de crise recentes no estrangeiro, mas o CUR mostrou, mais uma vez, que está pronto e capaz de atuar rapidamente quando surge uma crise e, posteriormente, de comunicar as suas decisões de forma eficaz.

Nos próximos doze meses, o foco do CUR passará das fases mais gerais de elaboração e aperfeiçoamento dos planos de resolução para a garantia de que cada plano e estratégia de resolução preferida para cada banco seja implementável a curto prazo. Tal implica mais testes e uma análise mais aprofundada dos planos de resolução existentes, bem como o desenvolvimento de medidas sólidas de controlo da qualidade dos planos de resolução em toda a União Bancária. Em 2022, lançámos as bases para esse trabalho com a publicação da primeira avaliação da resolução e do mapa térmico. Esta avaliação tornar-se-á ainda mais importante nos próximos anos.

O CUR demonstrou que o quadro de resolução da UE é adequado à sua finalidade, nomeadamente com as resoluções do Banco Popular em 2017 e do Sberbank em 2022. Ao mesmo tempo, é necessário reforçar ainda mais a preparação para situações de crise, a fim de dotar o CUR de todos os instrumentos necessários para reagir a uma crise iminente, aplicar um programa de resolução e gerir qualquer

reestruturação necessária do banco. O mesmo se aplica a todos os instrumentos de resolução, quer se trate de um instrumento de recapitalização interna de um «banco aberto» ou de qualquer estratégia de transferência. Isto servirá de base para o nosso trabalho sobre a resolubilidade e será o foco dos nossos testes.

Nos próximos meses, o CUR, como parte do Mecanismo Único de Resolução, continuará a trabalhar em estreita colaboração com o Mecanismo Único de Supervisão e outras agências e instituições da UE para monitorizar o setor financeiro no contexto da inflação e do aumento das taxas de juro e de potenciais fontes de instabilidade.

Em 2022, assistiu-se a um esforço concertado para garantir que os bancos fizessem progressos no sentido de cumprir as expectativas finais de resolubilidade faseada. O ano começou com a confirmação de que a maioria dos bancos tinha atingido os seus objetivos intermédios em termos de MREL em 1 de janeiro, e os resultados da avaliação da resolubilidade, publicados em julho, foram, de um modo geral, positivos, apesar de ainda existirem alguns valores atípicos. Esperam-se ainda novos progressos em 2023, antes do prazo final das expectativas para os bancos.

Além disso, o CUR desempenhou um papel ativo nas discussões relacionadas com a revisão do quadro da gestão de crises e do seguro de depósitos, que serão um fator importante na evolução da estratégia e das políticas da agência após 2023.

Em 2022, continuámos a reforçar a reserva de financiamento de emergência — o Fundo Único de Resolução (FUR). A reserva chegou aos 66 mil milhões de euros e está em vias de atingir o seu objetivo para 2023. Devido aos progressos realizados em 2022 no que diz respeito ao mecanismo de apoio ao FUR, continuo otimista de que os últimos obstáculos à sua execução possam ser ultrapassados em breve. O mecanismo de apoio e o FUR combinados oferecem um amortecedor importante e podem proporcionar confiança aos mercados em tempos de crise.

A nível interno, o CUR continuou a completar o seu quadro de pessoal. Continuámos a reforçar os recursos digitais e a concentrar-nos em áreas como a retenção, a mobilidade e a formação do pessoal. Agora que o CUR concluiu a sua fase de arranque, chegou o momento de analisarmos a forma como funcionamos e a melhor forma de nos organizarmos enquanto instituição, para melhorarmos ainda mais a nossa capacidade de enfrentar os desafios financeiros que possam surgir no futuro com base nos ensinamentos retirados de casos recentes. Essa revisão está em curso e ajudará a informar todos os membros do MUR, à medida que começamos a implementar a mudança no CUR.

Embora só tenha assumido o cargo de presidente do CUR no início de 2023, acompanhei com grande interesse o trabalho do CUR durante o ano passado, realizado sob a administração e orientação de Elke König. Gostaria de aproveitar a oportunidade deste preâmbulo para lhe agradecer a sua dedicação no desenvolvimento do CUR a partir do zero. Não fui o único recém-chegado ao CUR em 2022. Tive o prazer de me juntar ao novo membro do Conselho de Administração, Tuija Taos, que sucedeu a Boštjan Jazbec em março de 2023. Tal como fiz com Elke, agradeço a Boštjan o seu empenho na condução do CUR.

Por último, gostaria de agradecer a todo o pessoal do CUR e das autoridades nacionais de resolução (ANR) pela sua dedicação e profissionalismo, mais uma vez demonstrados em 2022.

Abreviaturas

AIP	Avaliação do interesse público
ANR	Autoridade nacional de resolução
BCE	Banco Central Europeu
CBR	Requisitos combinados de reservas de fundos próprios
CEF	Conselho de Estabilidade Financeira
CERS	Comité Europeu do Risco Sistémico
Comissão	Comissão Europeia
Comissão ECON	Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu
Concelho	Conselho da União Europeia
CPR	Ciclo de planeamento da resolução
CUR	Conselho Único de Resolução
DORA	Regulamento Resiliência Operacional Digital
DRFP	Diretiva Requisitos de Fundos Próprios
DRRB	Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias
EBA	Autoridade Bancária Europeia
EIOPA	Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma
EIR	Equipa interna de resolução
EpB	Expectativas para os bancos
FUR	Fundo Único de Resolução
GCSD	Gestão de crises e seguro de depósitos
G-SIB	Banco de importância sistémica mundial
G-SII	Instituição de importância sistémica mundial
IMF	Infraestruturas do mercado financeiro
IMS	Instituição menos significativa
ITS	Normas Técnicas de Execução
ME	Memorando de Entendimento
MEE	Mecanismo Europeu de Estabilidade
MREL	Requisitos mínimos para os fundos próprios e os passivos elegíveis
MUR	Mecanismo Único de Resolução
MUS	Mecanismo Único de Supervisão
NTR	Norma Técnica de Regulamentação
Parlamento	Parlamento Europeu
R4C	«Ready for Crisis»
RH	Recursos humanos
RMUR	Regulamento Mecanismo Único de Resolução

RRFP	Regulamento Requisitos de Fundos Próprios
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TIC	Tecnologias da informação e comunicação
TLAC	Capacidade total de absorção de perdas
TPLE	Exercício de nível principal trilateral
TREA	Montante total da exposição ao risco
UE	União Europeia



Membros do Conselho de Administração do CUR

Sumário executivo

Durante o ano de 2022, o CUR enfrentou novas incertezas macroeconómicas e, por conseguinte, acompanhou de perto a situação no setor financeiro, particularmente afetado pela instabilidade provocada pela invasão da Ucrânia pela Rússia. O CUR reforçou o seu grau de preparação e avaliou continuamente os potenciais impactos das tensões geopolíticas nas instituições significativas e nas instituições menos significativas em toda a União Bancária e na União Europeia (UE). Ao mesmo tempo, a maioria das atividades retomou os níveis anteriores à pandemia, com o pleno estabelecimento de um modo de trabalho híbrido.

O CUR realizou progressos substanciais na obtenção de resultados referentes aos seus cinco domínios de trabalho prioritários, tal como a seguir se descreve.

Em termos de **reforço da resolubilidade dos bancos e das instituições menos significativas do CUR**, o CUR concluiu o seu segundo ciclo de planeamento da resolução (CPR) de 12 meses, abrangendo todos os bancos sob a sua alçada. O número de IMS abrangidas pelos planos de resolução aumentou durante 2022 graças à estreita colaboração com as autoridades nacionais de resolução. A maioria dos bancos atingiu os seus objetivos intermédios em matéria de MREL até 1 de janeiro de 2023 e está em vias de alcançar os seus objetivos finais até 1 de janeiro de 2024.

O CUR publicou a sua primeira avaliação da resolubilidade, com os grandes bancos a apresentar os progressos mais visíveis e a demonstrar um alinhamento sólido com a abordagem de integração progressiva. Paralelamente, e como passo fundamental para verificar os planos de resolução face às políticas do CUR, o CUR levou a cabo um exercício de garantia de qualidade interna. Os resultados iniciais do CPR de 2022 revelaram uma maior convergência e apoiaram o trabalho em curso relativo aos testes de resolubilidade. Em complemento do que precede, o CUR realizou 15 estudos profundos abrangendo vários temas que forneceram ensinamentos para o CPR de 2023.

No que diz respeito ao objetivo do CUR de **promover um quadro de resolução robusto**, o CUR concentrou-se mais no aperfeiçoamento, no reforço e na operacionalização das orientações e instrumentos existentes para continuar a melhorar os planos de resolução, uma vez que o final do período de transição está previsto para o final de 2023. Sendo a liquidez uma prioridade em 2022, o CUR publicou uma nota de orientação operacional sobre a identificação e mobilização de garantias durante e após a resolução e avançou com o desenvolvimento de instrumentos para a avaliação do interesse público (AIP).

O CUR colaborou estreitamente com o Parlamento Europeu (Parlamento), o Conselho da União Europeia (Conselho) e a Comissão Europeia (Comissão) a fim de contribuir para o progresso dos dossiês regulamentares e políticos pertinentes. Além disso, o CUR manteve uma coordenação e colaboração regulares com o Mecanismo Único de Supervisão (MUS), o Banco Central Europeu (BCE) em particular, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), e reforçou a sua colaboração com a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) sobre outros temas.

À luz da evolução geopolítica deste ano, a cooperação internacional tornou-se ainda mais essencial para a consecução dos objetivos do CUR. Em 2022, o CUR celebrou quatro acordos de cooperação bilateral, elevando o número total de acordos de cooperação para catorze. Com estas medidas, o CUR e as autoridades de países terceiros confirmam o seu compromisso de reforçar a resolubilidade através do reforço da comunicação e da cooperação internacional. Além disso, o CUR manteve relações bilaterais e participou em vários fóruns multilaterais, reuniões técnicas e encontros de trabalho com várias ANR e continuou a contribuir proativamente para o trabalho do Conselho de Estabilidade Financeira (CEF).

Durante 2022, o CUR melhorou a sua **preparação e gestão de crises** através do desenvolvimento de novos procedimentos, do reforço de soluções TIC específicas («Ready for Crisis» - R4C) com novas funcionalidades, da continuação do seu trabalho sobre outros instrumentos de resolução para além da recapitalização interna, da atualização dos manuais nacionais de gestão de crises e da melhoria da calculadora do instrumento de recapitalização interna existente, cujo primeiro protótipo foi testado durante um ensaio completo em novembro. Com a resolução sobre o Sberbank no início de março de 2022, o CUR tomou a sua segunda decisão de resolução desde a sua criação, protegendo os contribuintes e os fundos públicos em três Estados-Membros. Além disso, várias crises atingiram as IMS, durante as quais o CUR colaborou estreitamente com as ANR responsáveis.

Em termos de **operacionalização do Fundo Único de Resolução (FUR)**, o CUR continuou a cobrar contribuições e a aumentar a transparência do cálculo das contribuições, introduzindo melhorias no processo de consulta. A cobrança das contribuições progrediu conforme planeado, elevando o nível do FUR para cerca de 66 mil milhões de euros. O CUR geriu os investimentos e concentrou-se nos trabalhos preparatórios para a introdução do mecanismo comum de apoio.

O domínio prioritário final para o CUR é a consolidação do **CUR enquanto organização**. Em 2022, a execução orçamental melhorou em comparação com 2021 e o nível global de pessoal aumentou, atingindo quase o quadro de pessoal. O trabalho diário prosseguiu, plenamente adaptado às modalidades híbridas. A gestão do risco de segurança das TIC foi criada como uma nova função de governação, como parte do reforço global das funções de governação do CUR.

O CUR continuou a promover o seu trabalho e as suas principais tarefas, comunicou de forma proativa e investiu na preparação das comunicações em caso de crise, tanto a nível interno como com as autoridades nacionais de resolução. O CUR organizou três eventos importantes durante o ano, incluindo a sua primeira conferência jurídica. A comunicação em torno do caso de resolução permitiu a primeira aplicação do plano alargado de comunicação de crises para cenários de resolução.

O serviço jurídico do CUR representou a organização em mais de 221 processos contenciosos, bem como na Câmara de Recurso. Em 2022, foram emitidos dois importantes conjuntos de juízos positivos sobre os recursos do Banco Popular e as contribuições *ex ante* que afetarão o trabalho do CUR nos próximos anos.



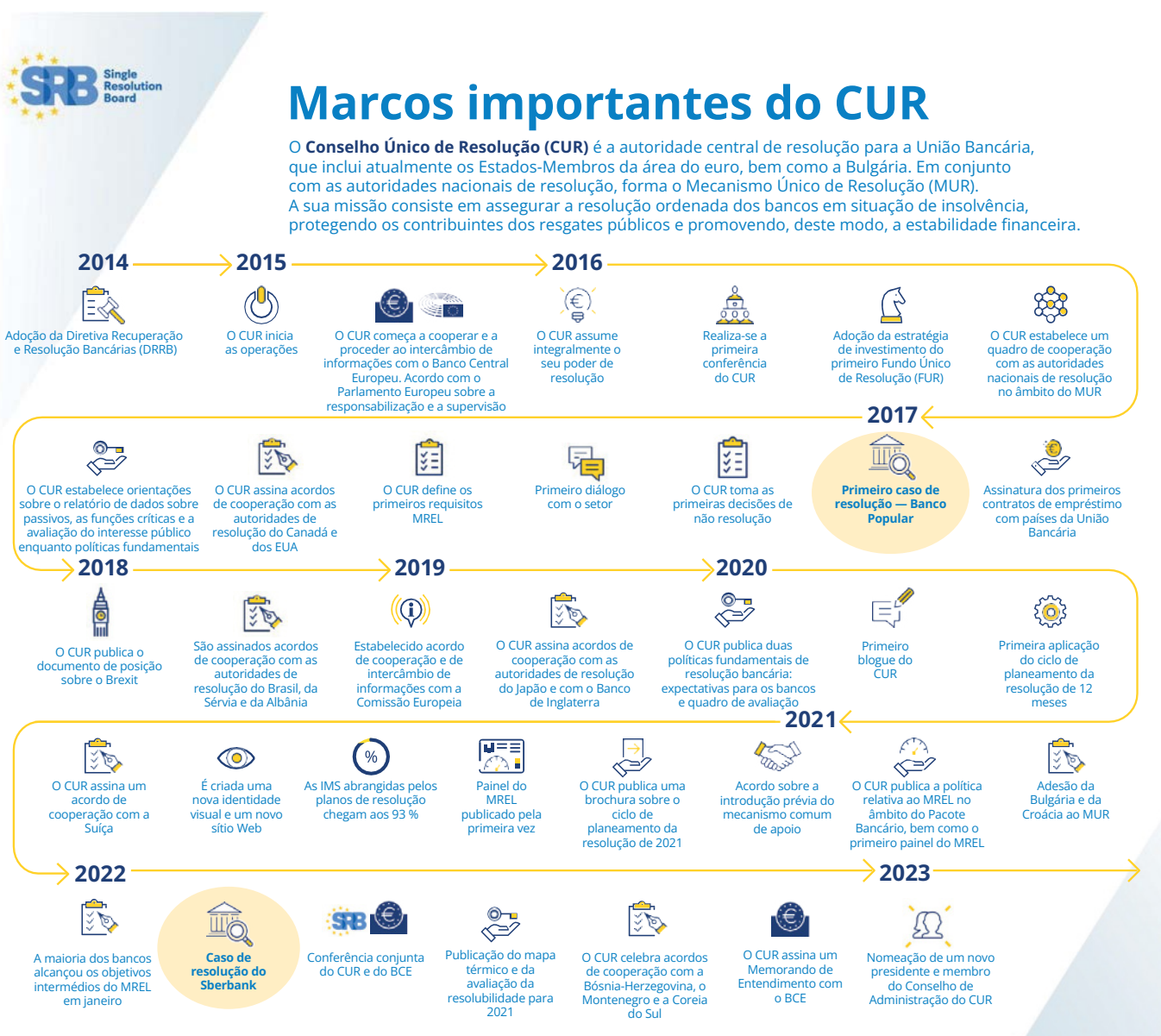
Single
Resolution
Board



Realizações de 2022

1.1. Marcos importantes do CUR em 2022

Figura 1 Marcos importantes do Conselho Único de Resolução



1.2. Progressos nas prioridades programáticas do CUR

O CUR é a autoridade central de resolução no âmbito da União Bancária. Juntamente com as autoridades nacionais de resolução (ANR) dos Estados-Membros participantes, forma o MUR. O CUR trabalha em estreita colaboração com as ANR, a Comissão, o BCE, a EBA e as autoridades nacionais competentes (ANC). A missão do CUR consiste em garantir a resolução ordenada dos bancos insolventes, com um impacto mínimo na economia real e nas finanças públicas dos Estados-Membros participantes, entre outros.

Figura 2 O mandato e as áreas de trabalho do CUR



O CUR foi criado pelo Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária (RMUR)¹. A organização começou a funcionar como uma agência independente da UE em 1 de janeiro de 2015 e assumiu o seu pleno mandato legal para o planeamento da resolução e a adoção de todas as decisões relacionadas com a resolução em 1 de janeiro de 2016. O RMUR estabeleceu um quadro de responsabilização substantivo e sólido para as atividades do CUR perante o Parlamento, o Conselho e a Comissão.

¹ Documento completo disponível em:
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32014R0806>

O mandato do CUR é pró-ativo: em vez de esperar que surjam situações de insolvência bancária, o CUR centra-se no planeamento da resolução e no reforço da resolubilidade. Caso um banco abrangido pelo mandato do CUR se encontre em situação ou risco de insolvência e cumpra os critérios da resolução, o CUR procederá à sua resolução através de um «regime de resolução». O CUR também é responsável pelo FUR financiado pelo setor, que foi criado para prestar financiamento suplementar a fim de garantir a aplicação efetiva de regimes de resolução em circunstâncias rigorosas. Além disso, o CUR supervisiona o funcionamento coerente do MUR como um todo.

O CUR envida todos os esforços para ser uma autoridade de resolução fiável e respeitada, com uma forte capacidade de resolução no MUR, e para atuar de forma célere e adequada, coerente e proporcionada no estabelecimento e na aplicação de um regime de resolução eficaz para os bancos abrangidos pelas jurisdições do MUR, evitando assim futuros resgates. O CUR pretende ser um centro especializado em matéria de resolução bancária dentro e fora da União Bancária.

O CUR procura ser transparente e presta contas aos representantes dos cidadãos europeus no Parlamento através de audiências públicas regulares e trocas de pontos de vista *ad hoc* com a presidente em reuniões da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (Comissão ECON) do Parlamento Europeu. O Conselho também pode, a seu pedido, ouvir a presidente. Em 2022, a presidente do CUR compareceu em três audiências da Comissão ECON, para trocar pontos de vista com os deputados do Parlamento sobre os progressos na aplicação do RMUR e apresentar os pontos mais importantes do relatório anual de 2021 e para apresentar o plano de trabalho anual de 2023, bem como as prioridades do CUR em várias questões regulamentares em curso.

Em conformidade com o artigo 50.º do RMUR, o presente documento apresenta o Relatório Anual do CUR de 2022, descrevendo as atividades e o desempenho da organização durante o ano, que visam alcançar a missão, o mandato e a visão do CUR.

Tal como estabelecido no programa plurianual do CUR para 2021-2023, as prioridades da organização são:

- ▶ reforçar a resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das instituições menos significativas
- ▶ promover um quadro de resolução sólido
- ▶ preparar e executar uma gestão de crises
- ▶ operacionalizar o FUR.

O Programa Plurianual 2021-2023 também contém uma quinta prioridade, estabelecendo e reforçando o CUR como organização.

O quadro 1 apresenta as realizações globais em 2022, tendo em conta duas dimensões: em primeiro lugar, os progressos alcançados em 2022 em comparação com os resultados anuais estabelecidos no programa de trabalho de 2022² e, em segundo lugar, os progressos no contexto dos progressos globais esperados no âmbito do plano de trabalho plurianual 2021-2023³ e o calendário para a implementação das expectativas dos bancos (EpB)⁴. Para mais informações sobre as atividades e os progressos realizados no âmbito de cada uma das áreas de trabalho do CUR, consultar as secções seguintes e a Parte II do presente relatório, bem como o Anexo III, que inclui os indicadores-chave de desempenho para o ano de referência.

² Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2021-11-26_Work-Programme-2022.pdf

³ Documento completo disponível em: <https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2020-11-30%20SRB%20Multi-Annual%20Work%20Programme%202021-2023.pdf>

⁴ Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/efb_main_doc_final_web_0_0.pdf

Quadro 1. Progressos na concretização das prioridades programáticas

Área de ação estratégica		Principais atividades que contribuem para as áreas de ação			
Reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das instituições menos significativas		Ciclo de planeamento da resolução e progressos na integração das expectativas para os bancos			
		Requisitos mínimos para os fundos próprios e os passivos elegíveis (MREL)		Avaliação da resolubilidade e mapa térmico	
		Pesquisas aprofundadas e inspeções no local		Planeamento da resolução das instituições menos significativas	
Apreciação: O ciclo de planeamento da resolução (CPR) foi concluído com atrasos mínimos em comparação com anos anteriores. A maioria dos bancos alcançou os seus objetivos intermédios em matéria de MREL e está em vias de alcançar os seus objetivos finais até 1 de janeiro de 2024. O CUR publicou a sua primeira avaliação da resolubilidade com um progresso global positivo dos bancos e com informação suficiente para apoiar a monitorização das entidades. À medida que a fase de introdução das expectativas para os bancos se aproxima do fim, o CUR irá aumentar o enfoque nos testes de resolubilidade dos bancos. A cobertura das instituições menos significativas com planos de resolução aumentou em 2022, graças ao aumento da colaboração e do intercâmbio de informações com as ANR em geral e especificamente neste domínio. Embora a realização de inspeções completas no local tenha sido adiada, o projeto de aprofundamento está bastante avançado.					
Promoção de um quadro de resolução sólido		Desenvolvimento e divulgação das políticas do CUR		Garantia da qualidade dos planos de resolução	
		Contributos para a política externa e a atividade reguladora		Cooperação e relações internacionais	
Apreciação: A maior parte do trabalho relacionado com as políticas centrou-se na conclusão das orientações para implementar as últimas expectativas para os bancos que entrarão em vigor nos CPR 2022 e 2023, desenvolvendo instrumentos e melhorando a análise de dados, que se prolongará por 2023. A qualidade dos planos de resolução melhora a cada CPR apoiado pelo controlo de qualidade interno, que continuará em 2023 e nos anos seguintes, incorporando os ensinamentos retirados do CPR 2022. Trata-se de um processo contínuo para permitir a implementação do quadro de resolução e incorporar alterações no quadro externo. O CUR contribuiu ativamente para importantes dossiês regulamentares em curso, tal como a revisão do quadro de GCSO, e continuou a expandir a sua coordenação com agências e instituições da UE e autoridades de países terceiros.					
Preparação e execução de uma gestão de crises		Preparação para situações de crise		Resposta a crises	
Apreciação: Ao longo do ano, o CUR continuou a reforçar a sua preparação para situações de crise através de protocolos, instrumentos, formação do pessoal e de terceiros, bem como da organização de simulacros. No final do ano, o CUR decidiu criar uma unidade especificamente dedicada à preparação para situações de crise, que reforçará o trabalho neste domínio. No início de março, o CUR geriu a crise do Sberbank, cumprindo o mandato da organização.					
Operacionalização do Fundo Único de Resolução		Contribuições		Investimento	 Financiamento
Apreciação: O CUR continuou a reforçar o Fundo Único de Resolução ao longo do ano, de acordo com o plano de oito anos para a constituição do FUR, e adaptou os seus planos de investimento à volatilidade dos mercados. Embora o trabalho interno sobre o mecanismo comum de apoio esteja concluído, o mecanismo ainda não está em vigor, uma vez que, no momento da redação do presente relatório, continua pendente de aprovação por um Estado-Membro.					
Legenda ⁵					
	Alcançado	Parcialmente alcançado	Em curso	São necessários alguns progressos	São necessários progressos substanciais

⁵ As áreas de trabalho são classificadas segundo os seguintes critérios:

- **Alcançado:** as atividades foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2022. Tendo em conta os progressos realizados pelo CUR, os fatores externos e outras considerações, o Programa Plurianual 2021-2023 e os objetivos do período de transição já estão concluídos ou prevê-se que sejam concluídos com antecedência.
- **Parcialmente alcançado:** as atividades foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2022, ou sofreram pequenos atrasos. Tendo em conta os progressos e os planos futuros do CUR, os fatores externos e outras considerações, a realização do Programa Plurianual 2021-2023 e os objetivos do período de transição estão no bom caminho ou prevê-se que sejam concluídos sem atrasos significativos.
- **Em curso:** as atividades foram realizadas de acordo com o plano em 2022, ou sofreram pequenos atrasos. Tendo em conta os progressos realizados pelo CUR, os objetivos futuros e a dependência de fatores externos, ainda está previsto um trabalho substancial em 2023 para alcançar os objetivos do Programa Plurianual 2021-2023 e do período de transição.
- **São necessários alguns progressos:** as atividades não foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2022 ou, se concluídas, podem sofrer atrasos acumulados de anos anteriores. Tendo em conta os progressos realizados pelo CUR, os trabalhos planeados para o futuro e os fatores externos, o CUR terá de prestar especial atenção a esta área para assegurar a consecução do Programa Plurianual 2021-2023 e dos objetivos do período de transição.
- **São necessários progressos substanciais:** as atividades não foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2022 e os atrasos acumulados ou os resultados incompletos de anos anteriores, a dependência de fatores externos ou outros fatores afetarão negativamente a consecução do Programa Plurianual 2021-2023 e dos objetivos do período de transição.

1.3. Reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das instituições menos significativas

A fim de assegurar a resolubilidade dos bancos e das IMS, o CUR atualiza anualmente os planos de resolução, aplicando o CPR; emite as decisões pertinentes e monitoriza o desenvolvimento do MREL; avalia a resolubilidade das instituições e supervisiona as IMS, tudo em estreita colaboração com as ANR.

1.3.1. Ciclo de planeamento da resolução

De acordo com o RMUR, os planos de resolução são atualizados pelo menos anualmente com base na mesma data de referência e têm em conta as alterações no mercado e nos próprios bancos, a menos que estejam sujeitos a um regime de obrigações simplificadas. O objetivo é assegurar a preparação para situações de crise e melhorar a resolubilidade dos bancos. Em 2022, o CUR continuou a implementar um CPR de 12 meses, de abril a março. Consequentemente, durante o ano de referência, o CUR concluiu o CPR de 2021, aplicou uma parte substancial do CPR de 2022 e preparou-se para o CPR de 2023.

Figura 3 Ciclo de planeamento da resolução



Quadro 2. Visão geral dos valores do plano de resolução para os ciclos de planeamento da resolução de 2021 e 2022

Estado-Membro ⁶	Número de planos de resolução cuja adoção estava prevista para o CPR de 2021 ⁷	Número de planos de resolução adotados para o CPR de 2021 ⁸	Número de bancos sob a alçada do CUR em 1 de janeiro de 2022	Número de bancos sob a alçada do CUR em 31 de dezembro de 2022	Número de planos de resolução cuja adoção estava prevista para o CPR de 2022 ⁹	Número ajustado de planos de resolução cuja adoção estava prevista para o CPR de 2022 ¹⁰	Número de planos de resolução do CPR de 2022 já adotados em 31 de dezembro de 2022 ¹¹
Bélgica	7	5 ¹²	7	7	6	6	3
Bulgária	0	0	1	1	0	0	0
Alemanha	21	21	21	21	21	21	10
Estónia	1	1	2	2	1	1	1
Irlanda	6	6	6	6	6	6	2
Grécia	4	4	4	4	4	4	3
Espanha	13	11 ¹³	11	10	10	10	4
França	10	11	12	12	11	11	4
Croácia	0	0	0	0	0	0 ¹⁴	0
Itália	12	12	13	12	12	12	2
Chipre	3	3	3	3	3	2 ¹⁵	2
Letónia	1	1	3	3	1	1	1
Lituânia	1	1	2	2	1	1	1
Luxemburgo	5	5	5	4	4	4	3
Malta	2	3 ¹⁶	3	3	3	3	2
Países Baixos	5	5	7	7	7	6 ¹⁷	4
Áustria	8	7 ¹⁸	8	7	8	7	3
Portugal	4 ¹⁹	3	4	3	4	3 ²⁰	1
Eslovénia	3	3	3	3	3	2 ²¹	1
Eslováquia	2	0	0	0	0	0 ²²	0
Finlândia	3	2 ²³	3	3	3	3	1
Total	111	104	118	113	108	103	48

⁶ O número de bancos e/ou planos de resolução é apresentado de acordo com o país da instituição-mãe do grupo bancário (ou da entidade mais elevada na União Bancária)

⁷ Planos de resolução previstos no plano de trabalho de 2021, que considerou os planos previstos a partir de meados de 2020.

⁸ Planos de resolução efetivamente adotados no CPR de 2021. Ver o quadro 3 para pormenores por lote.

⁹ Planos de resolução previstos no plano de trabalho de 2022, que considerou os planos previstos a partir de meados de 2021.

¹⁰ Planos de resolução previstos em 31 de dezembro de 2022. Ver o quadro 4 para pormenores por lote.

¹¹ Planos de resolução adotados pelo CUR antes de 31 de dezembro. Ver o quadro 4 para mais pormenores por lote.

¹² Não foram adotados dois planos de resolução: um banco é um caso de acolhimento para o qual o CUR não é a autoridade de resolução a nível do grupo, pelo que não se prevê a adoção de um plano de resolução. Outra instituição foi incluída num plano de resolução ao abrigo de outro Estado-Membro na sequência de alterações estruturais no grupo.

¹³ Dois bancos foram retirados do mercado na sequência de aquisições.

¹⁴ Exibido ao nível do grupo bancário.

¹⁵ Já não está previsto um plano de resolução devido à retirada da licença bancária.

¹⁶ Foi aprovado um plano de resolução adicional, em CPR anteriores, que foi fundido com o plano da instituição-mãe num Estado-Membro diferente.

¹⁷ Um plano de resolução deixou de ser necessário; um banco foi retirado do mercado.

¹⁸ Já não é necessário um plano de resolução devido a um caso de crise (ver secção 1.5.2 para mais informações sobre o caso Sberbank).

¹⁹ Um plano de resolução contabilizado separadamente do plano da sua instituição-mãe num Estado-Membro diferente.

²⁰ Já não se espera um plano de resolução em resultado da desvinculação.

²¹ Já não se espera um plano de resolução em resultado de uma aquisição.

²² Nenhum plano de resolução previsto para dois bancos incluídos no plano de resolução da instituição-mãe.

²³ Deixou de ser necessário um plano de resolução; a instituição é elegível para obrigações simplificadas.

Conclusão do ciclo de planeamento da resolução de 2021

O CUR concluiu o CPR de 2021, em junho de 2022, com 102 planos adotados e comunicados aos bancos (ver detalhes no quadro 3); 53 % deles já tinham sido adotados antes do final do ano anterior. O ciclo de 12 meses tornou-se uma prática habitual, em que o CUR está a introduzir melhorias graduais com base nos ensinamentos obtidos em ciclos anteriores.

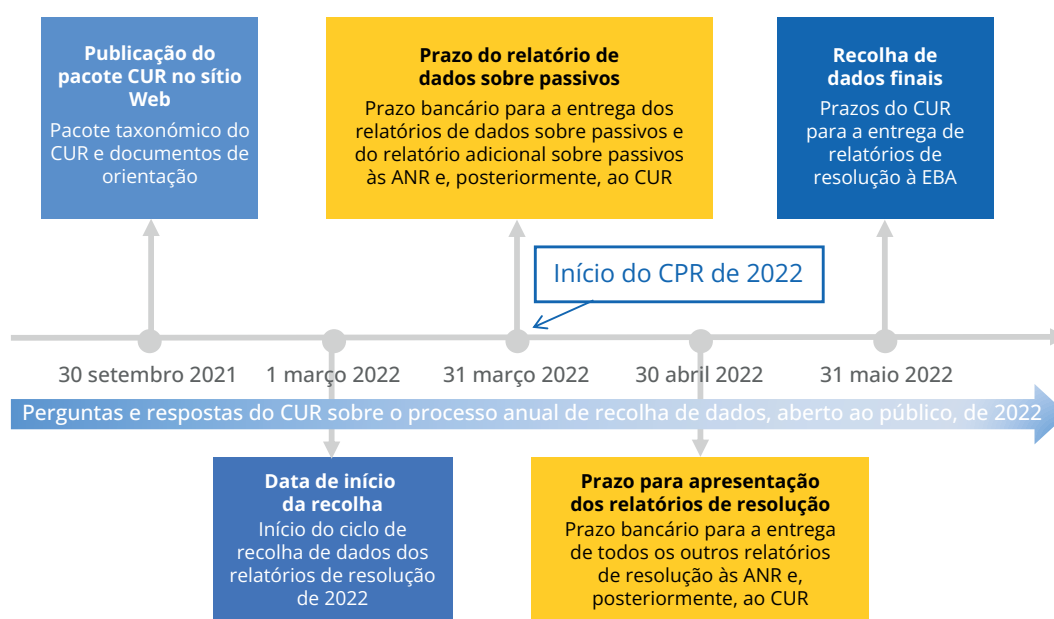
Quadro 3. Execução do ciclo de planeamento da resolução de 2021

Lote	Total de planos de resolução previstos	Planos de resolução adotados antes de 31 de dezembro de 2021		Planos de resolução adotados em 2022	
Lote 1	20	19	95 %	1	5 %
Lote 2	39	32	82 %	7	18 %
Lote 3	43	3	8 %	40	92 %
Total	102²⁴	54	53 %	48	47 %

Execução do Ciclo de Planeamento da Resolução de 2022

O CUR lançou o CPR de 2022 em abril de 2022, uma vez que todos os bancos abrangidos pelo seu mandato tinham apresentado os respetivos relatórios de dados sobre passivos.

Figura 4 Relatórios de resolução para bancos em 2022



²⁴ O número total de planos de resolução foi reduzido de 104 para 102, uma vez que existem dois planos conjuntos de resolução.

As prioridades comuns para os planos de resolução de 2022, em consonância com a integração progressiva das expectativas para os bancos, foram:

- ▶ Liquidez e financiamento na resolução: os bancos devem assegurar-se de que dispõem de capacidades para mobilizar garantias a fim de maximizar as fontes de liquidez na resolução,
- ▶ Separabilidade e planos de reorganização do negócio: os bancos têm de apresentar relatórios adicionais sobre os potenciais planos de reorganização e sobre a transferibilidade de partes das suas atividades,
- ▶ Sistemas de informação e capacidades do Sistema de Informação de Gestão (SIG) para a recapitalização interna e dados de avaliação: espera-se que os bancos relevantes realizem o primeiro ensaio de recapitalização interna a nível da União Bancária com base nas regras de recapitalização interna (com ênfase nas capacidades do SIG); e um exercício de autodiagnóstico sobre a avaliação do SIG até ao final de 2022.

O CUR comunicou estas prioridades comuns, juntamente com as prioridades específicas dos bancos, através das cartas de prioridades enviadas aos bancos em setembro/outubro de 2021. Estas cartas também identificaram áreas de progresso insuficiente em que um banco precisava de fazer um trabalho significativo para garantir a plena resolubilidade, em conformidade com a integração progressiva das expectativas para os bancos do CUR.

O CPR de 2022 incluiu tempo suficiente para a análise interna da qualidade, a consulta do BCE e a preparação adequada do processo de decisão do CUR. Em 31 de dezembro, tinham sido adotados 48 planos e comunicados 33 resumos aos bancos, de acordo com o calendário. O CPR para os restantes planos deve ser concluído conforme o cronograma de 2023.

Quadro 4. Execução do Ciclo de Planeamento da Resolução de 2022

Lote	Planos previstos ²⁵	Projetos de planos apresentados para consulta do BCE antes de 31 de dezembro de 2022		Planos de resolução adotados antes de 31 de dezembro de 2022		Planos de resolução em vias de aprovação em 2023	
Lote 1	17	17	100 %	17	100 %	-	-
Lote 2	38	38	100 %	31	82 %	7	18 %
Lote 3	47	46 ²⁶	98 %	0	-	47	100 %
Total	102²⁷	101	99 %	48	47 %	54	53 %

²⁵ Em 31 de dezembro de 2022.

²⁶ O lote 3 incluía um banco recentemente integrado, com um calendário bancário específico para a preparação do seu plano de resolução.

²⁷ O número total de planos de resolução foi reduzido neste quadro, uma vez que existem duas entidades com um plano de resolução conjunto.

Preparação do ciclo de planeamento da resolução de 2023

Os preparativos para o próximo ciclo tiveram início no segundo trimestre de 2022, com o CUR a definir as prioridades de trabalho para 2023 e, em seguida, a comunicar essas prioridades a todos os bancos sob a sua alçada através das cartas prioritárias de 2023 em setembro/outubro de 2022. Com base nas expectativas para os bancos, o CUR definiu uma prioridade comum sobre a liquidez e o financiamento na resolução em 2023. Além disso, com o objetivo de tornar as cartas mais específicas para cada banco, assegurando simultaneamente a coerência e nivelando as condições de concorrência, o CUR definiu determinados grupos de bancos que receberam prioridades relativamente à separabilidade, à redução da solvência, ao plano de reorganização do negócio, à recapitalização interna e à operacionalização do mecanismo interno de transferência de perdas. A carta também assinalou áreas em que os progressos são insuficientes com base nas prioridades anteriores das expectativas para os bancos, nos casos em que as mesmas tenham sido identificadas para determinadas instituições bancárias.

As **cartas prioritárias**, emitidas anualmente em setembro/outubro, identificam formalmente as áreas em que um determinado banco precisa de realizar progressos significativos, quer porque estão a ser gradualmente integrados de acordo com as expectativas para os bancos, quer porque o banco não realizou progressos suficientes nos anos anteriores.

Os bancos individuais podem demonstrar os seus progressos em relação a estas prioridades através dos seus intercâmbios regulares e das suas prestações concretas com o CUR.

Em setembro de 2022, o CUR atualizou a panorâmica dos requisitos relativos à comunicação de informações sobre a resolução para 2023. Com o objetivo de melhorar continuamente o processo de CPR, o CUR continuou a desenvolver e a reforçar as ferramentas das tecnologias da informação e comunicação (TIC) para facilitar a recolha de dados, os controlos da qualidade dos dados e, de um modo geral, melhorar a eficiência das etapas internas e externas do processo (ver secção 2.3.2).

1.3.2. Requisitos mínimos para os fundos próprios e os passivos elegíveis

A maioria dos bancos sob a alçada do CUR tem planos de resolução em que a recapitalização interna é a estratégia de resolução preferida. Entre outras coisas, a execução bem-sucedida da recapitalização interna em caso de insolvência do banco depende de a instituição dispor de capacidade suficiente em matéria de MREL, permitindo-lhe absorver perdas e/ou recapitalizar-se numa crise. A política do CUR em matéria de MREL decorre da legislação europeia (Diretiva Resolução e Recuperação Bancárias (DRRB), RMUR, Regulamento Requisitos de Fundos Próprios (RRFP) e Diretiva Requisitos de Fundos Próprios (DRFP)), tal como alterada em 2020 pelo Pacote Bancário²⁸. A DRRB2 estabelece dois objetivos em termos de

²⁸ O Pacote Bancário introduziu alterações à DRRB (DRRB II), ao RMUR (RMUR II), ao RRFP (RRFP II) e à DRFP (DRFP V).

MREL para os bancos europeus: cumprir os objetivos intermédios até 1 de janeiro de 2022 e os objetivos finais, a cumprir até 1 de janeiro de 2024. O CUR também estabeleceu objetivos individuais em matéria de MREL para a maioria das filiais dos grupos bancários e está a concluir o alargamento do âmbito das entidades não abrangidas pela resolução sujeitas aos requisitos em matéria de MREL. Nos primeiros meses de 2022, o CUR realizou a última atualização da política de MREL, a ser utilizada no CPR de 2022²⁹.

Em 2020, o BCE utilizou o seu poder discricionário ao abrigo do RRF para excluir temporariamente determinadas exposições ao risco de bancos centrais da medida de exposição total das instituições, a fim de facilitar a execução da sua política monetária durante a COVID-19. Em alguns casos, isto teve um impacto na calibração dos objetivos MREL. Quando, em fevereiro de 2022, o BCE anunciou que não iria prorrogar esta medida para além de março, o CUR confirmou que, durante o CPR de 2022, os objetivos finais do MREL seriam recalibrados tendo em conta as exposições do banco central que tinham sido temporariamente excluídas com base na medida de apoio. Entretanto, já no CPR de 2021, o CUR emitiu metas finais fictícias de MREL para as instituições afetadas, a fim de assegurar uma constituição harmoniosa de MREL por parte das instituições em direção às metas finais.

O CUR controla a conformidade dos bancos com os seus objetivos em matéria de MREL, bem como a conformidade das instituições de importância sistémica mundial (G-SII) e das filiais importantes de G-SII não pertencentes à UE com a capacidade total de absorção de perdas (TLAC), o equivalente internacional dos MREL, e com os requisitos internos de TLAC. Os resultados deste acompanhamento são publicados nos painéis trimestrais relativos aos MREL, com base nos dados bancários comunicados ao CUR e disponíveis com dois trimestres de atraso no sítio Web externo do CUR. Durante o ano de referência, o CUR publicou os painéis MREL correspondentes ao 3.º trimestre³⁰ e ao 4.º trimestre³¹ de 2021 e ainda ao 1.º trimestre³² e ao 2.º trimestre de³³ 2022. No primeiro semestre de 2022, o CUR introduziu melhorias nos instrumentos de recolha de dados do MREL a utilizar ao longo do ano e para o CPR de 2022.

²⁹ Documento completo disponível em: <https://www.srb.europa.eu/en/content/srb-publishes-updated-2022-mrel-policy>

³⁰ Documento completo disponível em: <https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/20220201%20SRB%20MREL%20Dashboard%20Q3.2021%20FINAL.pdf>

³¹ Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/20220425_SRB-MREL-Dashboard-Q4.2021.pdf

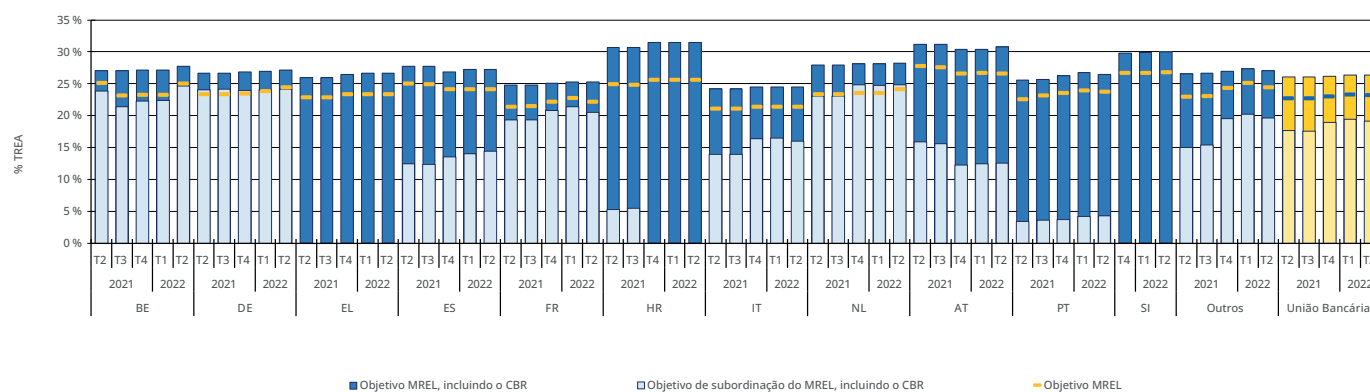
³² Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-07-26_MREL-Dashboard-Q1-2022.pdf

³³ Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-12-05_Q2.2022_SRB-MREL-Dashboard.pdf

Objetivos

Os objetivos intermédios e finais vinculativos do MREL aumentaram ligeiramente para todos os bancos entre o final de 2021 e junho de 2022 (ver figura 5). A média do objetivo externo final do MREL, incluindo os requisitos combinados de reservas de fundos próprios (CBR), era igual a 26,4 % do montante total das posições em risco (TREA), equivalente a 1 970 mil milhões de euros no final de junho de 2022, estável em comparação com o trimestre anterior e ligeiramente superior em comparação com o final de 2021. Tal deveu-se, em grande medida, às expansões dos balanços dos bancos, tanto no que se refere ao TREA, como às métricas das exposições ao rácio de alavancagem. O correspondente objetivo de subordinação final ascendeu a 19,1 % do TREA, ou seja, 1 431 mil milhões de EUR em junho de 2022. Relativamente ao MREL interno (entidades que não são entidades de resolução), a meta média final do MREL, também incluindo o CBR, ascendia a 24,1 % do TREA no final de junho de 2022.

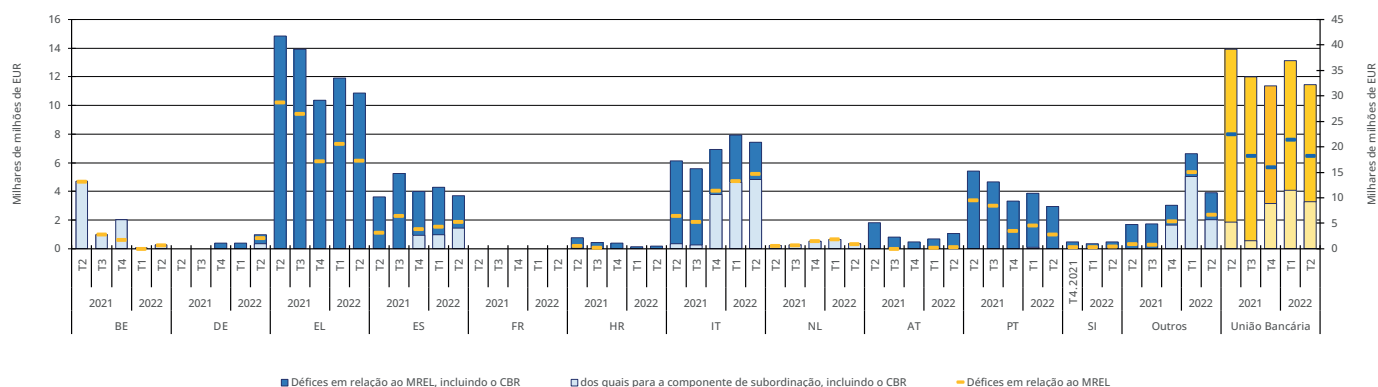
Figura 5 Objetivo final do MREL



Défices

Em 1 de janeiro de 2022, quase todas as instituições de crédito cumpriram os seus objetivos intermédios em termos de MREL, tendo em conta o CBR, e as muito poucas instituições bancárias com défice foram acompanhadas de perto ao longo do ano. No primeiro trimestre de 2022, observou-se um aumento no défice externo global do MREL em relação ao objetivo final (ou seja, para as entidades de resolução, figura 6). Este aumento foi principalmente impulsionado por algumas entidades, através do aumento dos depósitos no banco central e no mercado interbancário, que afetaram a sua métrica de alavancagem MREL. No segundo trimestre de 2022, o défice global, incluindo o CBR, diminuiu novamente para 0,4 % do TREA ou 32,2 mil milhões de euros. As entidades de não resolução (MREL interno) reduziram ainda mais os seus défices em relação às metas finais do MREL, incluindo o CBR, para 0,8 % do TREA, o equivalente a 17,1 mil milhões de EUR, em junho de 2022.

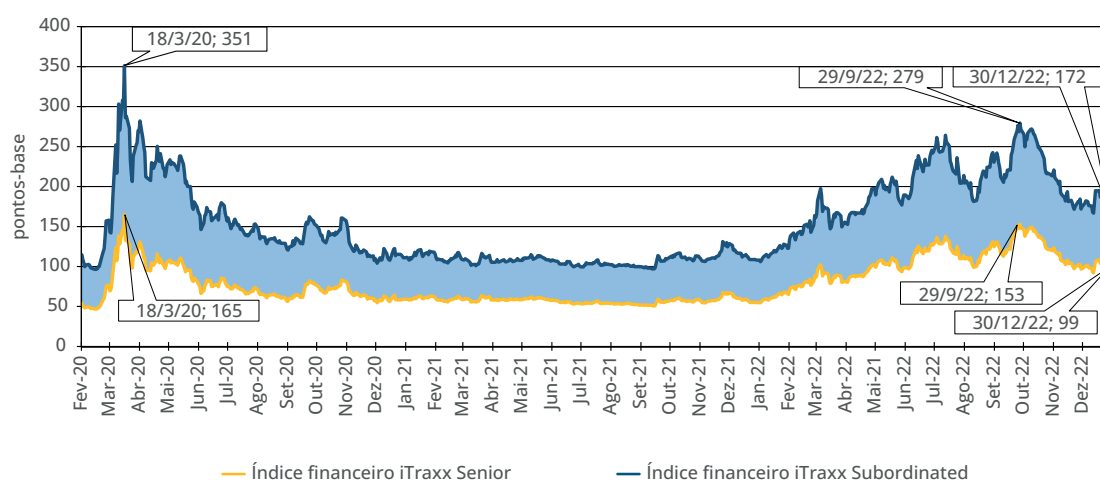
Figura 6 Défices em relação ao MREL



Emissões e custo de financiamento

A emissão de instrumentos elegíveis para MREL manteve-se forte durante o período de relato. Durante o segundo semestre de 2021, os bancos, em particular os emissores menos frequentes, emitiram MREL para cumprirem os seus objetivos intermédios de MREL, vinculativos a partir de 1 de janeiro de 2022. Em 2022, as condições de financiamento do mercado deterioraram-se, devido ao ambiente de incerteza, às elevadas taxas de inflação e aos efeitos da invasão da Ucrânia pela Rússia. Os custos de financiamento crescentes (ver figura 7), marcadamente acima dos níveis de 2021, levaram a um aumento do diferencial entre instrumentos sénior e subordinados, embora isso não tenha impedido os bancos sob a alçada do CUR de emitir MREL. Apesar da incerteza do mercado, o volume global de emissão no primeiro semestre do ano foi cerca de 4 % mais elevado do que no mesmo período de 2021, ascendendo a 151,3 mil milhões de euros. Em dezembro de 2022, o CUR organizou um seminário sobre o custo do financiamento, no qual as ANR, o BCE e a EBA apresentaram os seus pontos de vista sobre a evolução atual e esperada do custo do financiamento para os bancos. Uma das principais conclusões foi que as condições de financiamento foram parcialmente facilitadas, mas ainda carecem de um acompanhamento atento.

Figura 7 Custo do financiamento



Fonte: Bloomberg Finance L.P., SRB computations

1.3.3. Avaliações de resolubilidade

A avaliação contínua da resolubilidade mede a credibilidade e a viabilidade do plano de resolução adotado. A avaliação da resolubilidade é um processo consistente para monitorizar e avaliar a forma como os bancos estão a progredir na execução das condições de resolubilidade estabelecidas nas expectativas para os bancos, de acordo com uma integração gradual até ao final de 2023. A avaliação faz parte de cada CPR, durante a qual o CUR interage com os bancos para recolher informações e discutir os progressos realizados. Os resultados da avaliação da resolubilidade são resumidos num mapa térmico que define critérios harmonizados para:

- ▶ avaliação dos progressos dos bancos no que se refere às condições de resolubilidade aplicadas de acordo com o calendário das expectativas para os bancos. O mapa térmico considera quatro níveis de progresso, que vão desde «progresso insuficiente» a «boas práticas»;
- ▶ avaliação do impacto de cada condição de resolubilidade na viabilidade da estratégia de resolução.

A avaliação combinada dos critérios acima referidos mostra, de forma coerente, se os bancos realizaram progressos suficientes nos domínios mais críticos para a execução bem-sucedida da sua estratégia de resolução e apoia o CUR na identificação de potenciais impedimentos à resolubilidade e, sempre que necessário, à tomada de medidas corretivas.

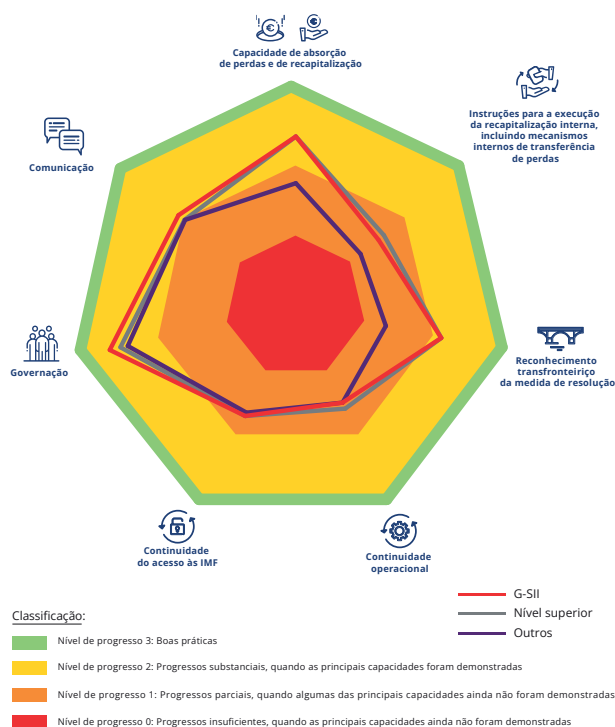
Em julho de 2022, o CUR publicou pela primeira vez a sua avaliação da resolubilidade bancária anonimizada e a nível agregado na União Bancária³⁴. A avaliação centrou-se nas capacidades de resolubilidade introduzidas até ao final de setembro de 2021, com base na informação disponível durante a fase de elaboração dos planos. Para acompanhar os progressos adequados, esta avaliação da resolubilidade será realizada todos os anos e as principais conclusões serão divulgadas.

Em geral, a avaliação da resolubilidade mostrou que os bancos tinham feito progressos nos domínios prioritários do CUR. As instituições bancárias de grande dimensão (G-SII e bancos de nível superior) registaram os progressos mais avançados, demonstrando um alinhamento sólido com a abordagem de integração progressiva.

A avaliação concluiu igualmente que os bancos melhoraram a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizarem em caso de insolvência, aumentando a sua capacidade de MREL, crucial para a execução de qualquer estratégia de recapitalização interna (a grande maioria dos bancos cumpriu os objetivos intermédios de MREL até 1 de janeiro de 2022 e a maior parte deles já cumpre o objetivo final de MREL (ver mais pormenores na secção 1.3.2)). Foram também observados progressos nas áreas da governação, da execução da recapitalização interna, da continuidade operacional, do acesso às infraestruturas do mercado financeiro (IMF) e do planeamento da comunicação.

³⁴ Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-07-13_SRB-Resolvability-Assessment.pdf

Figura 8 Progressos realizados por tipo de banco no que se refere às condições de resolubilidade consideradas prioritárias pelo CUR



Após a conclusão da fase de transição até ao final de 2023, os bancos terão de apresentar provas de que mantêm as suas capacidades de resolubilidade operacionais em todos os momentos para apoiar eficazmente a ação de resolução, se necessário. Para o efeito, será solicitado aos bancos que testem as suas condições de resolubilidade todos os anos, de acordo com um programa de trabalho plurianual, em conformidade com as orientações da EBA.

1.3.4. Pesquisas aprofundadas e inspeções no local

Em 2022, o CUR realizou 15 pesquisas aprofundadas no local, elevando o seu número total para 28 durante o período de dois anos 2021-2022. Mais de 100 membros do pessoal do MUR participaram nestes exercícios. As análises *in situ* do CUR estão totalmente integradas com a atividade habitual de planeamento da resolução e representam um substancial valor acrescentado. A presença no local permitiu que as equipas internas de resolução recolhessem e avaliassem informação muito granular, o que é difícil de analisar durante os habituais encontros de trabalho com a duração de um dia. Além disso, a fase local permitiu às equipas internas de resolução questionar as apresentações e comunicações das instituições bancárias e tornar mais dinâmica a relação com as instituições bancárias analisadas em profundidade. As análises aprofundadas que beneficiaram de fases mais longas no local resultaram geralmente na apresentação de análises mais estruturadas, ou seja, abrangendo também tópicos relacionados com o FUR.

A título de conclusão, os bancos mostraram diferentes níveis de maturidade, dependendo do tema. De um modo geral, a execução dos mecanismos MREL é o tema mais avançado relacionado com a resolução, com a continuidade operacional por vezes a ficar para trás. As conclusões mais comuns foram a fraca sensibilização dos gestores, a falta de processos claros e bem concebidos e a escassez de políticas internas. As análises aprofundadas realizadas em 2021-2022 mostraram a importância das análises no local e reforçaram as competências de investigação do pessoal do MUR. Em 2023, o CUR continuará a gerir as suas análises aprofundadas.

1.3.5. Função de supervisão das instituições menos significativas

De acordo com os requisitos do RMUR, o CUR desempenha um papel de supervisão das IMS sob a competência direta das ANR, incluindo a avaliação dos projetos de medidas de resolução das IMS antes da sua adoção formal pelas ANR. O objetivo desta função de supervisão é assegurar a coerência no planeamento da resolução entre as instituições significativas e as IMS no mesmo Estado-Membro e entre as IMS em toda a União Bancária, tendo em conta a proporcionalidade e as especificidades nacionais. O CPR das IMS segue o mesmo ciclo de abril a março que o CPR das instituições significativas.

O objetivo da supervisão das IMS é também assegurar a preparação para situações de crise, de modo a que qualquer potencial crise seja tratada de forma rápida e adequada. Durante os primeiros meses de 2022, e à luz das crescentes tensões geopolíticas, o CUR começou a analisar as IMS com exposição à Federação Russa. No total, foram identificados cerca de 30 bancos que necessitavam de um acompanhamento mais rigoroso. Após a invasão da Ucrânia pela Rússia, o CUR intensificou o acompanhamento destes bancos, baseando-se fortemente nos dados e nos instrumentos de análise da estabilidade financeira, e em estreita colaboração com as ANR competentes e o MUS.

A colaboração com as ANR continua a ser fundamental para o êxito da supervisão das IMS. Durante o ano de referência, o CUR e as ANR mantiveram contactos bilaterais e multilaterais regulares. Em setembro e outubro de 2022, o CUR realizou a quarta ronda anual das Jornadas de Avaliação das IMS com as 21 ANR. O objetivo do exercício é debater previamente, a nível técnico, o conteúdo dos projetos de planos de resolução das instituições menos significativas antes das suas notificações formais ao CUR. De acordo com as informações recebidas das ANR, foram exigidos 2 033 planos de resolução de IMS individuais ou de grupo no CPR de 2022. Deste número de planos de resolução de IMS que deviam ser apresentados no CPR de 2022, foram elaborados 377 novos planos de resolução de IMS (primeira iteração ou atualizações subsequentes). Além disso, 1 605 planos ao abrigo de obrigações simplificadas elaborados nos CPR anteriores permanecem válidos para o CPR de 2022. Para informações específicas dos países, consultar o quadro apresentado a seguir.

Quadro 5. Panorâmica detalhada do planeamento da resolução das IMS no ciclo de planeamento da resolução de 2022

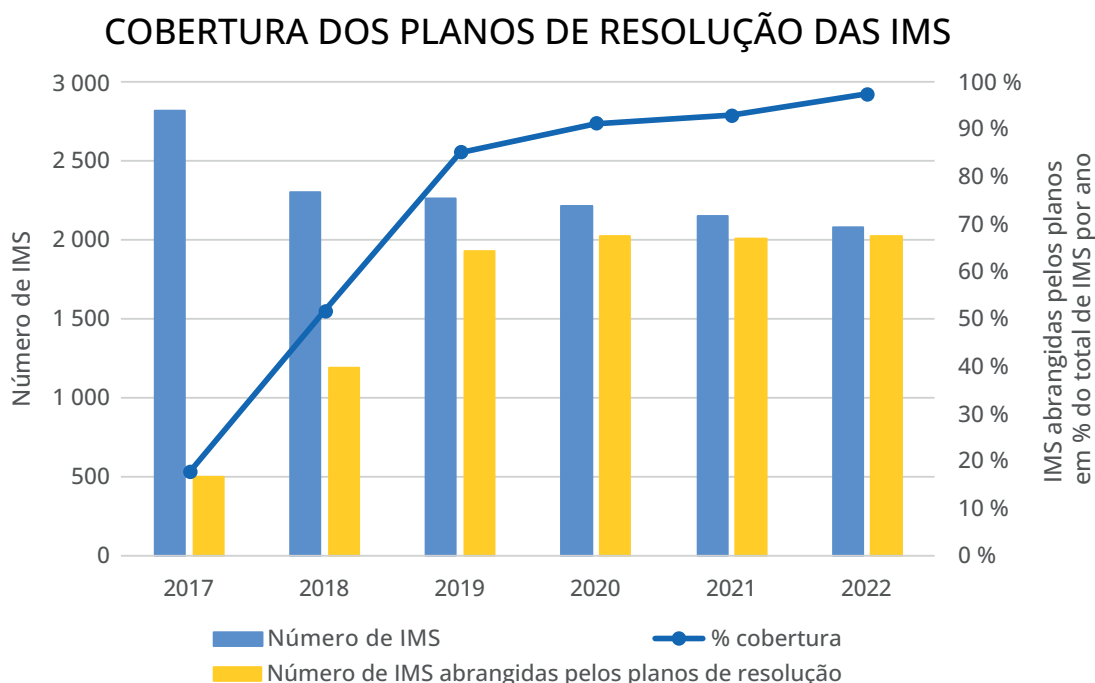
Estado-Membro	Número de planos de resolução de IMS exigidos no CPR de 2022	Planos preparados no CPR de 2022	Planos ao abrigo de obrigações simplificadas adotados em CPR anteriores e que permanecem em vigor no CPR de 2022	Número total de planos de resolução de IMS no CPR de 2022
	A	B	C	D=B+C
Bélgica	14	13	1	14
Bulgária	13	13	0	13
Alemanha	1 203	98	1 068	1 166
Estónia	6	6	0	6
Irlanda	8	5	3	8
Grécia	11	7	0	7
Espanha	54	31	23	54
França	73	0	70	70
Croácia	14	13	0	13
Itália	117	80	35	115
Chipre	5	5	0	5
Letónia	9	6	3	9
Lituânia	10	5	2	7
Luxemburgo	49	31	17	48
Malta	14	10	4	14
Países Baixos	22	8	14	22
Áustria	368	20	348	368
Portugal	24	8	15	23
Eslovénia	5	5	0	5
Eslováquia	5	4	1	5
Finlândia	9	8	1	9
TOTAL	2 033	376	1 605	1 981

Instituições menos significativas

Os ativos totais agregados das IMS totalizam mais de 4,4 biliões de EUR (cerca de 14 % de todo o setor bancário) em toda a União Bancária, ou quase um terço do produto interno bruto combinado dos 21 Estados-Membros.

A cobertura do planeamento da resolução das IMS registou progressos significativos e, a partir do CPR de 2022, situou-se em 97,5 % do número total de IMS individuais ou de grupo, o que representa um progresso constante ao longo dos anos. Um certo número de planos de resolução não pôde ser preparado durante o ciclo atual devido a várias razões: entrada em vigor de novos quadros regulamentares; fusões e aquisições que afetaram a estrutura empresarial das IMS; ou IMS recém-criadas relativamente às quais ainda não estavam disponíveis dados necessários para efetuar a supervisão ou a resolução. De todos os planos do CPR de 2022, cerca de 3 % estabelecem a resolução como a estratégia preferida, enquanto os restantes preferem a liquidação no âmbito de processos normais de insolvência.

Figura 9 Progressos das instituições menos significativas abrangidas pelos planos de resolução



1.4. Promoção de um quadro de resolução sólido

O CUR promove um quadro robusto de resolução na União Bancária, desenvolvendo políticas de resolução; contribuindo para o debate político a fim de atualizar o quadro existente e a legislação que o pode afetar; e adotando e publicando orientações que viabilizem a legislação. Na qualidade de principal autoridade de resolução para o setor financeiro na União Bancária, o CUR colabora estreitamente com o BCE, a EBA, o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), a Autoridade Europeia para a Segurança e o Mercado (ESMA), a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e outras entidades. O CUR coopera igualmente com parceiros internacionais e países terceiros para assegurar que o mandato e os objetivos do CUR obtêm o apoio das normas de resolução exteriores à União Bancária.

1.4.1. Desenvolvimento e divulgação das políticas do CUR

Ao longo dos últimos anos, o CUR estabeleceu e publicou as suas políticas fundamentais e, à medida que se aproxima o final do período de transição, o CUR tem vindo a concentrar-se mais no aperfeiçoamento das orientações existentes, melhorando e operacionalizando os instrumentos existentes. Como tal, em 2022, o CUR integrou e atualizou as políticas existentes e complementou-as com orientações e instrumentos internos para continuar a melhorar os planos de resolução e, por conseguinte, a resolubilidade bancária.

Desenvolvimento de políticas de resolução

O CUR elaborou e atualizou políticas e orientações sobre os seguintes temas:

Política de MREL

Após aditamentos substanciais à política de MREL em ciclos anteriores, a atualização da política de MREL em 2022, publicada em maio, incluiu apenas pequenas alterações necessárias para acomodar elementos de integração progressiva das políticas existentes, tais como o âmbito alargado das entidades internas de MREL, ou os novos desenvolvimentos, tais como a implementação da futura proposta da Comissão «CRR quick fix»³⁵.

³⁵ Em setembro, o Parlamento adotou a revisão do RRRP, conhecida como «CRR quick fix» (documento completo disponível aqui: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2022-0307_EN.pdf).

Liquidez

A liquidez foi classificada como uma prioridade para os CPR de 2022 e de 2023. Neste contexto, o CUR publicou uma nota de orientação operacional sobre a identificação e mobilização de garantias durante e após a resolução³⁶ no início de 2022, com integração progressiva do princípio 3.3 das expectativas para os bancos em 2022. No final de 2022, o CUR elaborou também uma orientação operacional interna sobre a medição e a comunicação da situação de liquidez na resolução, para a integração progressiva do último princípio de liquidez das expectativas para os bancos, ou seja, o princípio 3.2, em 2023. Além disso, em 2022, o CUR iniciou uma estreita cooperação com o BCE sobre o tema da liquidez.

Avaliação do interesse público

A política de AIP foi reforçada para conferir maior clareza e coerência à AIP em relação aos sistemas de garantia de depósitos. A abordagem descreve as medidas a tomar para avaliar o impacto da insolvência de um banco na estabilidade financeira e na proteção dos depositantes. A adenda à política do CUR foi publicada em maio de 2022³⁷.

Em paralelo, o CUR desenvolveu um conjunto de painéis de avaliação do interesse público (AIP) especificamente referentes ao setor bancário, para utilização durante o CPR de 2022. Os novos painéis de AIP introduzidos a partir do CPR de 2022 incluem o simulador do sistema de garantia de depósitos, abordando o reforço da política de AIP, bem como dois painéis-piloto introduzidos para avaliar o contágio dos seguros e os impactos na economia real. Além disso, foi também desenvolvido um conjunto de novos painéis que apoiam a avaliação das atuais condições macroeconómicas e do risco geopolítico. O principal objetivo desta ferramenta é melhorar os elementos quantitativos nos planos de resolução e assegurar que a evolução da situação do setor macrofinanceiro e bancário se reflète nos planos de resolução.

Operacionalização do ponto de entrada único

No segundo trimestre de 2022, o CUR criou uma equipa interna multidisciplinar composta por peritos em política, direito e resolução responsáveis por grupos transfronteiriços, a fim de analisar:

- ▶ a identificação dos obstáculos jurídicos e práticos à execução das recapitalizações internas, incluindo as questões identificadas durante o período de ensaio de 2021, bem como outras questões decorrentes do quadro legislativo nacional e europeu;
- ▶ os poderes de resolução na execução das estratégias de ponto de entrada único;
- ▶ a utilização de acordos, incluindo contratuais, salvaguardando a disponibilidade de recursos suficientes para apoiar as filiais, quando necessário.

³⁶ Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-03-17_Operational-Guidance-on-the-Identification-and-Mobilisation-of-Collateral-in-Resolution.pdf

³⁷ Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-05-19_SRB-Addendum-to-the-Public-Interest-Assessment%e2%80%93Deposit-Guarantee-Schemes-Considerations.pdf

A iniciativa progrediu ao longo de 2022, envolvendo também as ANR, e espera-se que continue a desenvolver-se em conformidade com o programa de trabalho anual do CUR para 2023, altura em que o foco passará a ser a implementação das principais conclusões.

Quadro 6. Progressos em relação às políticas previstas do CUR em 2021-2023

Políticas do CUR previstas para 2021-2023 ³⁸	2021	2022	2023
Política do CUR relativa ao MREL (atualização)	✓	✓	•
MREL: Execução/aplicação/contributo para as normas técnicas de regulamentação (NTR) da EBA sobre passivos elegíveis, sobre a autorização para reduzir os instrumentos de passivos elegíveis, normas técnicas de execução da EBA sobre a comunicação e divulgação de informações relativas ao MREL/TLAC, sobre a comunicação das decisões relativas ao MREL à EBA, relatórios relevantes da EBA sobre o MREL.	✓		
MREL: Normas técnicas de regulamentação da EBA sobre a fixação do MREL em relação ao requisito do pilar 2 (P2R) e do CBR para grupos não sujeitos ao P2R ao abrigo da Diretiva Requisitos de Fundos Próprios IV; e sobre o MREL interno e a aplicação da estratégia de resolução ³⁹	✓		
MREL: NTR 3.0 da EBA sobre normas técnicas de execução na comunicação de informações (DRRB2)	✓	✓	•
Comunicação de informações: NTR 2.10 da EBA e normas técnicas de execução sobre modelos de resolução	✓	✓	•
Cenários de resolução a considerar no planeamento da resolução	✓	✓	
Política de AIP	✓	✓	
Liquidez: Orientações operacionais sobre a avaliação das necessidades de financiamento no âmbito da resolução ⁴⁰	✓	✓	
Liquidez: Orientações operacionais para a identificação e mobilização de garantias durante e após a resolução ⁴¹	✓	✓	
Liquidação em condições de solvência	✓	✓	
Metodologia para avaliação da resolubilidade (Mapa térmico)	✓	✓	
Recapitalização interna: utilização de poderes complementares (artigo 64.º da DRRB) e de poderes de moratória	✓		
Recapitalização interna: NTR da EBA sobre o artigo 55.º e sobre as condições contratuais para os poderes de suspensão da resolução	✓	✓	
IMF: Modelos de informação do CEF de que os bancos e as autoridades de resolução necessitam receber das IMF para o planeamento e a execução da resolução; documento do CEF sobre abordagens para promover o intercâmbio de informações e protocolos de comunicação entre as IMF, as autoridades de resolução e os bancos	✓	✓	
Legenda	• Prevista	✓ Apresentada como previsto	✗ Não apresentada como previsto

³⁸ Tal como previsto no Programa Plurianual 2021-2023.

³⁹ Esta rubrica refere-se ao trabalho do CUR concluído em 2020/2021 sobre: i) a participação na equipa de redação das NTR da EBA relativas às «daisy chains», que foi transformada pela Comissão Europeia numa proposta legislativa de «solução rápida», e ii) o alargamento do âmbito de aplicação do iMREL, na política relativa ao MREL de 2021, abrangendo as entidades intermédias numa «daisy chain».

⁴⁰ Reformulação do item em comparação com o Programa Plurianual 2021-2023 do CUR, por uma questão de precisão.

⁴¹ Reformulação do item em comparação com o Programa Plurianual 2021-2023 do CUR, por uma questão de precisão. Conclusão do item da política prevista para o primeiro trimestre de 2023.

Divulgação das políticas de resolução

Em 2022, o CUR divulgou proativamente as suas políticas à indústria e a outras partes interessadas. Em 9 de fevereiro, o CUR realizou o seu 13.º Diálogo Setorial, que reuniu representantes ao nível da UE e das federações bancárias nacionais, bem como representantes das autoridades de resolução da União Bancária, o MUR. O evento consistiu na realização de debates ativos sobre os temas da separabilidade e da execução da recapitalização interna, bem como numa apresentação do painel MREL e da política MREL para 2022.

1.4.2. Garantia da qualidade do planeamento e da avaliação comparativa da resolução

Um passo fundamental da atualização anual dos planos de resolução é o exercício interno de garantia da qualidade, que compara os planos de resolução com as políticas do CUR, procurando assegurar a qualidade e a coerência dos planos de resolução, bem como extrair ensinamentos para os próximos ciclos. Os resultados iniciais para o CPR de 2022 mostram uma maior convergência e apoiam o trabalho político em curso sobre a elegibilidade do MREL e o teste de resolubilidade.

1.4.3. Monitorização e contributos para a política externa e a atividade reguladora

Até 2022, o CUR colaborou estreitamente com o Parlamento, o Conselho e a Comissão para contribuir para o progresso dos temas regulamentares e políticos relevantes. Além disso, o CUR manteve uma coordenação e colaboração regulares com o MUS, o BCE em particular, a EBA e o CERS, e reforçou a sua colaboração com a EIOPA e a ESMA sobre outros temas.

Dossiês regulamentares

Mecanismo comum de apoio

O Grupo de Trabalho para a Ação de Coordenação reuniu-se em março para debater a implementação do mecanismo comum de apoio. O Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) e o CUR informaram os membros sobre o resultado de um simulacro conjunto que testou a neutralidade orçamental do mecanismo em caso de desembolsos. Os trabalhos sobre a operacionalização do mecanismo comum de apoio prosseguiram em 2022 (ver mais pormenores na secção 1.6.3).

Revisão do quadro da gestão de crises e do seguro de depósitos (GCSD)

Espera-se que a revisão do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos, efetuada pela Comissão, seja adotada⁴² no futuro. Em 2021, o CUR apresentou e publicou a sua resposta à consulta da Comissão, incentivando a utilização da revisão do quadro GCSD como uma oportunidade para progredir no reforço dos instrumentos da União Bancária, promover a integração do mercado e melhorar

⁴² A revisão proposta foi adotada em 18 de abril de 2023.

a utilização dos sistemas de garantia de depósitos na resolução⁴³. Em 2022, o CUR disponibilizou os seus conhecimentos e experiência sobre a revisão do quadro GCSD aos decisores políticos e a outros públicos.

Regulamento Resiliência Operacional Digital (DORA)

Em dezembro de 2022, um regulamento e uma diretiva sobre a resiliência operacional digital foram publicados no Jornal Oficial da UE⁴⁴ e entraram em vigor em janeiro de 2023. O DORA propõe um conjunto de requisitos aplicáveis a entidades financeiras, incluindo bancos, em termos de resiliência das TIC, governação, resposta a incidentes e requisitos de risco de terceiros, entre outros. O CUR tem estado em contacto com a Comissão, o Parlamento e a Presidência do Conselho para disponibilizar os seus conhecimentos especializados em relação às referências relevantes à DRRB/RMUR (como a definição de funções críticas e o reconhecimento contratual), bem como com as ANR para o intercâmbio de informações sobre incidentes graves no domínio das TIC para os bancos e simulações de crise. A maioria das disposições pertinentes para o CUR aplicar-se-á em 2024, e o CUR iniciou os seus trabalhos para poder implementá-las.

Outros processos

Em junho, o CUR enviou e publicou a sua contribuição para a consulta específica da Comissão sobre a avaliação das regras em matéria de auxílios estatais aos bancos em dificuldade. Na sua resposta, o CUR recomendou que se corrigisse o desalinhamento entre as comunicações relativas a auxílios estatais e a DRRB/RMUR.

A Presidência do Conselho e o Parlamento adotaram em setembro⁴⁵ a revisão da chamada «solução rápida» para o RRF/DRRB. Os legisladores conseguiram resolver as suas divergências sobre o texto, nomeadamente no que diz respeito às duas principais questões:

- ▶ Um regime de dedução revisto, a fim de evitar a dupla contagem de elementos dos MREL ao nível das entidades intermédias, assegurando assim que os grupos bancários da UE mantêm sempre uma sólida capacidade de absorção de perdas, em conformidade com o respetivo MREL divulgado (ver mais pormenores na secção 1.3.2).
- ▶ Um regime transitório bem enquadrado para grupos de pontos de entrada múltiplos, com flexibilidade adicional até ao final de 2024, sujeito a uma avaliação pelo CUR em coordenação com as ANR, que estão em estreito contacto com as autoridades relevantes de países terceiros a este respeito.

⁴³ Documento completo disponível em: <https://www.srb.europa.eu/en/content/srb-responses-european-commission-targeted-consultation-review-crisis-management-and>.

⁴⁴ Documento completo disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52020PC0595>.

⁴⁵ Documento completo disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2022-0307_EN.pdf.

Resolução de contrapartes centrais

Na UE, o Regulamento de Recuperação e Resolução das CCP de 2021 visa dotar as autoridades nacionais de resolução das CCP dos instrumentos adequados para gerir crises e lidar com eventos que envolvam a potencial insolvência de uma CCP, com base nos princípios do quadro de recuperação e resolução bancária. Ao longo de 2022, os Estados-Membros começaram a designar autoridades nacionais de resolução de CCP e a criar colégios de resolução de CCP para as CCP sob a sua alçada, a fim de prestar aconselhamento sobre planos de resolução e avaliações da resolubilidade das CCP. O CUR participa como membro votante nos colégios de resolução das CCP, agindo na qualidade de autoridade de resolução dos membros compensadores sob a sua alçada. A ESMA criará igualmente um Comité de Resolução das CCP para a promoção da elaboração e coordenação de planos de resolução e o desenvolvimento de métodos para a resolução de CCP em situação de insolvência. O CUR será um observador no Comité de Resolução da ESMA. De acordo com as «Orientações sobre a Resolução e o Planeamento da Resolução das CCP», publicadas pelo Conselho de Estabilidade Financeira em 2017, o CUR participa em Grupos de Gestão de Crises das CCP na qualidade de autoridade de resolução dos principais membros compensadores.

Como parte do MUR, o CUR partilha informações com as ANR sobre o seu trabalho sobre as CCP e, em junho de 2022, o CUR fez uma primeira apresentação na reunião da sua sessão plenária.

Em 2022, o CUR participou em doze Grupos de Gestão de Crises, tendo participado pela primeira vez em quatro deles (para CCP sediadas em Hong Kong, no Reino Unido e nos Estados Unidos). O CUR também participou em dois colégios de resolução de CCP (Suécia e Alemanha), assinou dois acordos de cooperação CCP (para as CCP em Hong Kong e Espanha) e organizou uma reunião de alto nível com a ESMA.

Colaboração com outras instituições e agências da UE

Conselho da União Europeia, Comissão Europeia e Parlamento Europeu

Ao longo de 2022, o CUR participou em várias reuniões do **Comité Económico e Financeiro**, fornecendo contributos, em particular, sobre resolubilidade, MREL, tópicos do FUR e lições aprendidas com casos de resolução para a revisão do quadro GCSD, e participando em discussões sobre trabalhos futuros em relação às propostas da Comissão, bem como sobre os efeitos da invasão da Ucrânia pela Rússia. O CUR também participou em várias reuniões do Eurogrupo em 2022.

O CUR participou regularmente no **Comité dos Serviços Financeiros** para dar o seu contributo e acompanhar as atualizações trimestrais sobre os riscos, bem como para participar nos debates sobre os assuntos regulamentares pertinentes dos serviços financeiros da UE em curso, entre outros.

A Presidente do CUR compareceu três vezes durante o ano perante a **Comissão ECON do Parlamento**, para informar os deputados sobre as decisões de resolução tomadas relativamente ao Sberbank Europe (ver secção 1.5.2), os progressos na resolubilidade bancária e as prioridades políticas (março); para apresentar o Relatório Anual de 2021 e os progressos na resolubilidade bancária, com a recente

publicação da avaliação da resolubilidade e do mapa térmico (ver secção 1.3.3), a situação económica e as prioridades políticas (julho); e apresentar o Programa de Trabalho Anual do CUR para 2022, bem como as perspetivas do quadro de resolução para além do período de transição (dezembro).

Banco Central Europeu

Em 2022, o CUR manteve uma forte colaboração e cooperação com o BCE em vários temas, em particular sobre o acesso do CUR aos dados estatísticos recolhidos para fins de política monetária numa base regular, para além dos casos de resolução. Além disso, o CUR também participou nas reuniões da Rede de Gestão de Crises do MUS, a fim de apresentar as políticas desenvolvidas recentemente e as conclusões da garantia da qualidade do CUR, os ensinamentos retirados dos casos de crise e as avaliações do plano de recuperação. O CUR juntou-se igualmente a um grupo de contacto específico organizado pelo BCE para monitorizar as consequências da invasão da Ucrânia pela Rússia sobre os bancos da União Bancária. O grupo monitorizou as consequências diretas e indiretas da invasão para os bancos do MUS e a preparação geral dos bancos para um ambiente de sanções internacionais.

O CUR e o BCE também reforçaram a sua cooperação e o intercâmbio de informações através da revisão do seu Memorando de Entendimento⁴⁶. A revisão envolve muitos aspetos de cooperação, uma vez que retira lições de casos de crise recentes, aborda os acordos de cooperação decorrentes do pacote bancário e formaliza as práticas correntes.

Autoridade Bancária Europeia

Em 2022, o CUR continuou a contribuir consideravelmente para o trabalho da EBA em matéria de resolução. No início do ano, realizou-se uma reunião de gestão de topo entre a EBA e o CUR, a fim de coordenar os programas de trabalho e discutir as iniciativas em curso que poderiam merecer uma melhor coordenação. Ao longo do ano, o CUR participou nas várias comissões da EBA para assegurar a convergência dos calendários e das prioridades.

O CUR participa como observador nas reuniões do Conselho de Supervisores da EBA.

Além disso, o CUR presidiu ao Comité de Resolução em 2022 (representado pelo membro do Conselho de Administração, Sebastiano Laviola) e participou como membro neste comité permanente que trata das decisões relacionadas com as atribuições conferidas às autoridades de resolução pela DRRB. Ao longo do ano, os principais temas tratados estiveram relacionados com os trabalhos realizados no âmbito de várias orientações da EBA relacionadas com a resolução (tais como a resolubilidade, a transferibilidade, a execução e os testes de recapitalização interna), o relatório MREL da EBA de acordo com o novo Pacote Bancário (que apresentou conclusões semelhantes às da monitorização do CUR, ver secção 1.3.2), a definição de prioridades no âmbito do Programa Europeu de Exame da Resolução, os ensinamentos retirados de crises bancárias anteriores e as propostas sobre a recolha de dados para evitar a dupla comunicação de informações por parte das ANR não bancárias da União e outras melhorias na recolha e no fluxo de dados.

⁴⁶ Documento completo disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/ECB-SRB_MoU2022_final.pdf.

O CUR também participa na **iniciativa da EBA sobre a comunicação integrada de informações**, juntamente com a Comissão e o BCE. A iniciativa propõe a criação de um dicionário de dados comum, que engloba os requisitos de relato em matéria de supervisão, estatística e resolução de crises; um ponto central de recolha de dados para facilitar o intercâmbio de dados e um Comité Conjunto de Reporte para assegurar a governação da iniciativa, com o objetivo último de reduzir o esforço de reporte dos bancos e melhorar a partilha de dados entre as autoridades.

Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS)

O CUR também participou nas principais formações do CERS, tais como o Conselho Geral, o Comité Técnico Consultivo e os grupos de trabalho técnicos conexos, tais como o Grupo de Trabalho de Análise e o Grupo de Trabalho de Instrumentos. Tal como noutras instâncias, uma parte substancial dos debates a nível estratégico ocorreu em torno da invasão da Ucrânia pela Rússia, que conduziu a uma elevada incerteza e a um aumento perceptível do risco para a estabilidade financeira na UE, inclusive no contexto dos ciberincidentes. Outros tópicos discutidos em que o CUR é parte interessada foram a resposta do CERS à revisão da Comissão do quadro macroprudencial, as conclusões do relatório do grupo exploratório de alto nível sobre criptoativos e financiamento descentralizado e a ação estratégica baseada no risco climático.

Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma

O CUR está também a trabalhar com a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) na avaliação do contágio intersetorial da insolvência de um banco ao setor dos seguros europeu. Os primeiros resultados deste projeto conjunto confirmaram que a exposição das seguradoras ao setor bancário é substancial. Ao mesmo tempo, o risco de contágio parece estar contido, testado numa análise de hipóteses e resultante de uma falha idiossincrática de um banco. O CUR prosseguiu o trabalho com a EIOPA no sentido de melhorar a metodologia, considerando um evento a nível de todo o sistema e alargando a avaliação aos fundos de pensões.

1.4.4. Cooperação e relações internacionais

À luz da evolução geopolítica deste ano, a cooperação internacional tornou-se ainda mais essencial para a consecução dos objetivos do CUR.

Acordos de cooperação

Em 2022, o CUR celebrou quatro acordos de cooperação bilateral: com o Fundo Estatal de Garantia de Depósitos da Coreia, a Agência Bancária da Federação da Bósnia-Herzegovina, a Agência Bancária da República Srpska (Bósnia-Herzegovina) e o Banco Central do Montenegro, elevando o número total de acordos de cooperação para 14. Estão em curso negociações com uma série de outras autoridades de países terceiros.

Com estes acordos de cooperação, o CUR e as autoridades de países terceiros confirmam o seu compromisso de reforçar a resolubilidade através do reforço da comunicação e da cooperação internacional.

Figura 10 Acordos de cooperação com o CUR

O RMUR incumbe o CUR de celebrar acordos de cooperação não vinculativos para facilitar e apoiar a cooperação com países terceiros. Estes assumem a forma de:

- ▶ Acordos de cooperação, para grupos de gestão de crises específicos;
- ▶ Acordos de cooperação, que abrangem todos os bancos sob a alçada do CUR e IMS num país terceiro;
- ▶ Memorandos de Entendimento que abrangem os bancos sob a alçada do CUR e as IMS nos Estados-Membros que não fazem parte da União Bancária.

Acordos de cooperação assinados

- ▶ Albânia: Banco da Albânia
- ▶ Bósnia-Herzegovina: Agência Bancária da Federação da Bósnia-Herzegovina e Agência Bancária da Republika Srpska
- ▶ Brasil: Banco Central do Brasil
- ▶ Canadá: Fundo Estatal de Garantia de Depósitos do Canadá
- ▶ Japão: Banco do Japão e Agência de Serviços Financeiros do Japão
- ▶ México: Instituto de Proteção das Poupanças Bancárias do México
- ▶ Montenegro: Banco Central do Montenegro
- ▶ Sérvia: Banco Nacional da Sérvia
- ▶ Coreia do Sul: Fundo Estatal de Garantia de Depósitos da Coreia
- ▶ Suíça: Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro da Suíça
- ▶ Reino Unido: Banco de Inglaterra
- ▶ Estados Unidos: Fundo Federal de Garantia de Depósitos

Cooperação internacional

Em 2022, o CUR esforçou-se por reforçar ainda mais a sua interação e cooperação com países terceiros, abrangendo uma vasta gama de setores de colaboração. Para o efeito, o CUR mantém relações bilaterais e participa em várias instâncias multilaterais.

Relações bilaterais

O CUR organizou e participou em reuniões técnicas e seminários com várias ANR. Em fevereiro e março, o CUR realizou dois workshops com a autoridade de resolução do México, durante os quais foram partilhados aspetos gerais da resolução em ambas as jurisdições. O CUR esteve presente no Fórum de Regulamentação anual UE-Japão, apresentando os recentes casos de decisões de resolução; participou no Fórum Conjunto de Regulamentação Financeira UE-EUA e no Diálogo Financeiro UE-Canadá, integrou ainda o Grupo de Trabalho da EFTA sobre Serviços Financeiros⁴⁷ e

⁴⁷ O Grupo de Trabalho da EFTA sobre Serviços Financeiros é composto por representantes dos Ministérios das Finanças, das Autoridades de Supervisão e dos Bancos Centrais da Noruega, Islândia, Liechtenstein (países da EFTA pertencentes ao EEE) e Suíça (apenas um país da EFTA).

organizou a visita de uma delegação do Fundo de Garantia de Depósitos da Malásia e do Banco Central da Malásia, além de um workshop de dois dias sobre resolução e sistemas de garantia de depósitos e o intercâmbio de boas práticas entre as três instituições.

No último trimestre, o CUR recebeu representantes do Banco de Inglaterra para debater as melhores práticas do Grupo de Gestão de Crises e a estratégia prospectiva, o envolvimento e a partilha de informações. Durante o seminário virtual sobre gestão de crises organizado pelo Instituto de Gestão Macroeconómica e Financeira da África Oriental e Austral, o CUR fez uma apresentação sobre o RMUR e o seu próprio trabalho e apresentou observações sobre as orientações do Banco da Tanzânia para os planos de recuperação e contingência. No final do ano, o CUR participou num seminário com a autoridade de resolução da Coreia do Sul e numa reunião de alto nível sobre prioridades regulamentares e de supervisão organizada pelo Fundo Monetário Árabe.

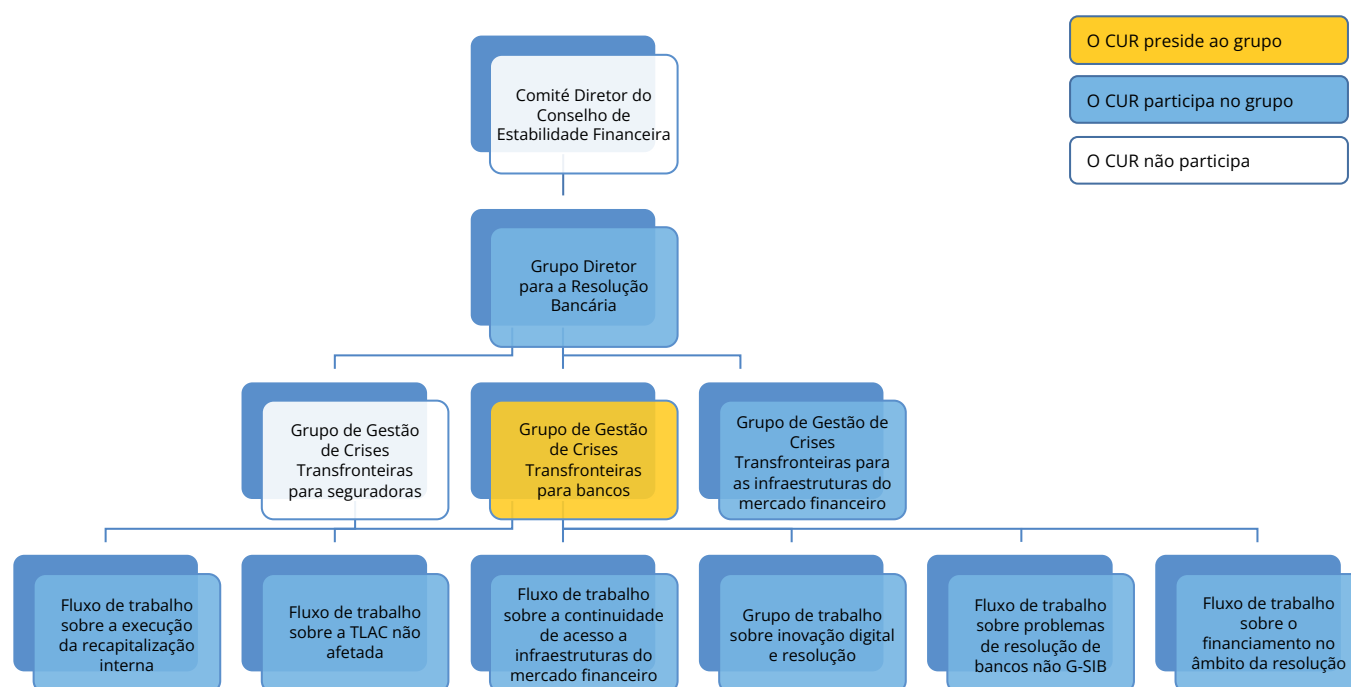
Relações multilaterais

Conselho de Estabilidade Financeira

O CUR continuou a contribuir de forma proativa para o trabalho do CEF. Ao longo do ano, participou em cinco reuniões do Grupo Diretor para a Resolução, nas quais os debates se centraram em questões relacionadas com a resolução de problemas de bancos sem importância sistémica mundial, TLAC não afetadas e, como uma das principais áreas de trabalho, recursos financeiros alternativos para a resolução de contrapartes centrais. O CUR também teve a oportunidade de apresentar e partilhar os ensinamentos retirados do processo Sberbank, das decisões judiciais do Banco Popular (ver secção 2.3.4) e dos trabalhos realizados no exercício de nível principal trilateral (TPLE).

O CUR presidiu ao Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras Bancárias⁴⁸, inicialmente representado pelo membro do Conselho de Administração Boštjan Jazbec, cujo mandato terminou em junho, e, a partir de novembro, pelo membro do Conselho de Administração Sebastião Laviola. Durante o ano, colaborando nas diferentes vertentes de trabalho deste Grupo, o CUR contribuiu para a preparação de duas notas sobre as TLAC não afetadas; para a organização de um evento com as partes interessadas para abordar alguns dos desafios transfronteiriços na execução da recapitalização interna; para testar a adequação do quadro do CEF através de um inquérito; para participar em debates sobre a resolução de instituições não G-SIB centrados em questões e desafios gerais relacionados com cooperativas financeiras e bancos do setor público; e para preparar apresentações aprofundadas no contexto da vertente de trabalho do financiamento em contexto de resolução. O CUR também participou ativamente no Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras para as IMF.

⁴⁸ O CUR participa na estrutura do CEF (ver figura 11). Note-se que o fluxo de trabalho sobre boas práticas do Grupo de Gestão de Crises foi interrompido e que o fluxo de trabalho sobre inovação e resolução digitais iniciou o seu trabalho em dezembro de 2022.

Figura 11 Conselho de Estabilidade Financeira e participação do CUR**Exercício de Nível Principal Trilateral**

O CUR participou ativamente no reforço operacional da coordenação para a resolução transfronteiriça com as autoridades dos EUA e do Reino Unido através do TPLE, a fim de melhorar a compreensão mútua dos regimes de resolução de cada uma das partes para os bancos de importância sistémica mundial (G-SIB), centrando-se na partilha de informações, no capital e na capacidade total de absorção de perdas (TLAC) e no financiamento na resolução. O TPLE também desenvolve guias de ação jurisdicionais e realiza simulacros regulares, sobre os quais existem trabalhos em curso e que se espera venham a aumentar no futuro.

Em abril, o CUR participou na reunião anual presencial de nível principal no contexto do TPLE, realizada em Washington. O exercício reuniu os principais reguladores da União Bancária, do Reino Unido e dos EUA para debater e preparar potenciais futuros casos de crise transfronteiras. No 4.º trimestre, os progressos realizados na atualização das regras do TPLE e nos preparativos para o exercício dos quadros superiores de 2023 foram apresentados aos quadros superiores do TPLE. As comunicações são um aspeto importante que está a ser testado, pelo que estão a ser trocados modelos e mensagens-chave entre as autoridades para um maior alinhamento e preparação.

Outras organizações internacionais

Em maio, o CUR participou na conferência internacional anual do Centro de Consulta sobre o Setor Financeiro do Banco Mundial subordinada ao tema dos «Desafios de supervisão e transição ecológica no contexto pós-pandemia», na qual o representante do CUR apresentou a operacionalização do quadro em vigor, incluindo a abordagem do CUR ao planeamento da resolução e aos exercícios de simulação. Em dezembro, o CUR apresentou o instrumento de alienação da atividade às autoridades ucranianas através de um seminário organizado pelo Banco Mundial.

Em dezembro, o CUR também participou na conferência anual da Associação Internacional de Garantia de Depósitos, juntamente com peritos do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e de seguradoras de depósitos de outras jurisdições.

Em 2022, o CUR participou no grupo de trabalho do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (Unidroit) sobre a liquidação bancária, em colaboração com o Instituto de Estabilidade Financeira. O projeto visa colmatar a atual lacuna na arquitetura jurídica internacional, através da conceção de um instrumento internacional não vinculativo que abranja as principais características dos processos de liquidação bancária.



1.5. Preparação e execução de uma gestão de crises

Em 2022, o CUR continuou a desenvolver procedimentos, instrumentos, modelos e soluções TIC específicas para as crises, bem como a organizar simulacros e a reforçar os processos internos e externos de gestão de crises. O CUR geriu um caso de resolução durante o ano.

Figura 12 Principais fases do processo de resolução



1.5.1. Preparação e gestão de crises

As atividades do CUR em matéria de preparação para situações de crise são coordenadas pela Unidade de Preparação e Gestão de Crises (que foi uma transformação da Equipa Tática de Resolução numa unidade dependente do Presidente, com efeitos a partir do final de novembro). A unidade trabalha em cooperação com peritos de todas as unidades de resolução do CUR, equipas horizontais e ANR, assegurando a integração da preparação para situações de

crise nas atividades de planeamento da resolução. Em 2022, o CUR reforçou o seu grau de preparação, tal como descrito a seguir, e, além disso, realizou um acompanhamento intenso para avaliar os potenciais impactos das tensões geopolíticas nas instituições significativas e menos significativas em toda a União Bancária e na UE.

Procedimentos, instrumentos e modelos

O trabalho de finalização dos guias nacionais pelas ARN prosseguiu em 2022. Os guias nacionais dizem respeito aos procedimentos nacionais e às características operacionais para a implementação das decisões de crise do CUR, e o CUR considera essencial assegurar a coerência entre os mesmos, com vista a garantir condições de concorrência equitativas na União Bancária. A fim de reforçar a coerência, o CUR, em colaboração com três ANR, lançou um projeto-piloto para definir um índice de referência para os guias nacionais de todas as ANR. No final de 2022, os progressos no reforço e alinhamento dos guias nacionais pelas ARN ainda estão em curso, com a maioria das ARN a esperar ter os seus guias concluídos em 2024.

Em 2022, prosseguiram também os trabalhos sobre outros instrumentos de resolução para além da recapitalização interna, realizados por uma equipa dedicada de peritos internos. Os guias centrados na operacionalização destes instrumentos foram finalizados e partilhados com as ARN para obtenção de parecer, com vista a apoiar o desenvolvimento dos guias nacionais acima referidos. Paralelamente, o CUR começou a ministrar formações internas também abertas ao pessoal das ANR sobre outros instrumentos de resolução para além da recapitalização interna.

Durante o ano, o CUR melhorou outros instrumentos internos para apoiar a gestão de crises, tais como os procedimentos e modelos de casos de crise. O CUR também continuou a melhorar a calculadora do instrumento de recapitalização interna existente, cujo primeiro protótipo foi testado durante um ensaio completo em novembro.

Em 2022, o CUR aprovou as suas Orientações sobre Administração Especial. Tais orientações tiveram como objetivo assegurar normas adequadas e eficazes para o processo de seleção e nomeação de administradores especiais, com vista a evitar divergências entre as ARN e, se necessário, estabelecer procedimentos operacionais para apresentação de comunicações e acompanhamento pelo CUR⁴⁹.

Simulacros

Em novembro, o CUR organizou um verdadeiro simulacro anual com várias autoridades, como a Comissão, o BCE e as ANR de duas jurisdições da União Bancária (Espanha e Portugal). O simulacro testou uma estratégia de ponto de entrada único com recapitalização de um «banco aberto» para um grupo fictício⁵⁰ em que a empresa-mãe estava sediada num país e a filial noutro. As sessões contaram com mais de 90 participantes e testaram um modelo para um programa

⁴⁹ As orientações baseiam-se no artigo 23.º, n.º 5, do RMUR e no artigo 35.º da DRRB, conforme transpostos para as legislações nacionais.

⁵⁰ Nenhum banco foi objeto de resolução.

de resolução de ponto de entrada único, um protótipo para uma calculadora de recapitalização interna, processos de comunicação e debates sobre elementos de crise, tais como consultas em situação ou risco de insolvência, exclusões discricionárias dos resultados da recapitalização interna e da avaliação, entre outros. O simulacro envolveu igualmente a preparação e a publicação simulada de materiais de comunicação, tais como comunicados de imprensa e uma ficha informativa sobre o próprio banco. Este bem sucedido exercício resultou de uma cuidadosa preparação do cenário financeiro e da sua base jurídica, da cooperação com as partes interessadas e da utilização do «Ready for Crisis» (R4C). O CUR compilará os ensinamentos obtidos por todos os participantes no exercício, que serão utilizados para melhorar os protocolos, os procedimentos e os sistemas no futuro.

Além disso, em 2022, o CUR organizou simulacros na plataforma R4C com as ANR grega e austríaca, em maio e dezembro, respetivamente.

Reforço do acompanhamento dos bancos sob a alçada do CUR

No primeiro trimestre de 2022, o CUR reforçou o acompanhamento dos bancos sob o seu mandato, a fim de promover a preparação do CUR para situações de crise, caso surgisse a necessidade de intervenção do mesmo. Desencadeada pelas tensões geopolíticas, a análise no primeiro semestre de 2022 centrou-se nos efeitos diretos e indiretos da invasão russa da Ucrânia, enquanto no segundo semestre do ano, o CUR acompanhou de perto o desempenho dos bancos, que foram avaliados como mais vulneráveis devido às circunstâncias macroeconómicas prevaletentes.

A incerteza económica persistiu ao longo do ano, com a deterioração das perspetivas macroeconómicas e financeiras. Além disso, o relatório de novembro de 2022 do BCE sobre a estabilidade financeira revelou um agravamento dos riscos para a estabilidade financeira da UE.

Consequentemente, justifica-se um acompanhamento rigoroso de cada banco pelo CUR, para enfrentar atempadamente os riscos idiossincráticos passíveis de afetar os bancos com maior exposição a setores vulneráveis (por exemplo, indústrias com utilização intensiva de energia), modelos de negócio mais fracos ou regiões de maior risco.

Plataforma «Ready for Crisis» (R4C)

A plataforma R4C, desenvolvida para apoiar a gestão de casos de crise, foi objeto de dois lançamentos durante o ano. O lançamento da versão 2.0, em maio, na sequência de testes com pessoal do CUR e participantes das ANR, do BCE e da Comissão, incluiu melhorias para o trabalho em situações de crise e a integração com outras plataformas do CUR (ver mais pormenores na secção 2.3.2). Outro lançamento, a versão 3.0, em outubro, incluiu novas funcionalidades, tais como instrumentos de reporte, gestão de notificações e facilidade de utilização, com o objetivo de aumentar a eficiência dos processos de gestão de crises. Esta última versão foi preparada a tempo para ser testada no simulacro efetuado em novembro. O pessoal do CUR recebeu formação sobre a plataforma ao longo do ano.

1.5.2. Resposta a crises

Em 2022, o CUR acompanhou de perto o impacto da instabilidade que se seguiu à invasão da Ucrânia pela Rússia no setor financeiro e preparou uma análise para discussão interna e externa (ver secções 1.4.3 e 1.4.4). Além disso, o CUR tratou de um caso de resolução, sendo o segundo caso decidido pelo CUR desde a sua criação. Além disso, várias crises atingiram as IMS, durante as quais o CUR colaborou estreitamente com as ANR responsáveis.

Caso de resolução do Sberbank

O CUR determinou, em 27 de fevereiro, que o Sberbank Europe AG na Áustria e as suas filiais na Croácia (Sberbank d.d.) e na Eslovénia (Sberbank banka d.d.) estavam em situação ou em risco de insolvência devido a uma rápida deterioração da sua situação de liquidez, concordando com a avaliação do BCE. O Sberbank Europe AG operava sob alçada da União Bancária na Áustria, com sucursais na Alemanha e filiais na Croácia e na Eslovénia, operando ainda na Chéquia e na Hungria (enquanto Estados-Membros da UE), e na Bósnia-Herzegovina e Sérvia (enquanto países terceiros). O Sberbank Europe AG reportou 13,64 mil milhões de euros de ativos totais a nível consolidado e um agregado de 6,82 mil milhões de euros nas entidades da União Bancária da Áustria, Croácia e Eslovénia. O banco operou nos seguintes setores:

- ▶ Empresas: empréstimos e serviços no mercado global para grandes empresas;
- ▶ Pequenas e médias empresas: empréstimos e serviços de contas a pequenas e médias empresas em toda a Europa Central e Oriental;
- ▶ Retalho: empréstimos hipotecários e ao consumo, depósitos e serviços de conta para clientes de retalho em todos os mercados, incluindo através da sua sucursal em linha na Alemanha.

O CUR aplicou a suspensão de pagamentos, a execução e os direitos de rescisão, conhecidos como moratória, aos três bancos da União Bancária. Durante a moratória, os depositantes puderam retirar um montante diário determinado pelas respetivas ANR.

Em 1 de março, o CUR decidiu que não era necessária qualquer ação de resolução para a empresa-mãe austríaca Sberbank Europe AG. O CUR considerou que as condições cumulativas para a adoção das medidas de resolução estabelecidas no RMUR não estavam preenchidas, uma vez que se considerou que o banco não desempenhava funções críticas para a economia e que a sua liquidação no âmbito de um processo normal de insolvência não teria um impacto negativo na estabilidade financeira ou na economia da Áustria⁵¹. Na mesma data, o CUR decidiu transferir todas as ações da filial croata do grupo Sberbank d.d. para o Hrvatska poštanska banka d.d. (Postbank croata) e todas as ações da filial eslovena do grupo Sberbank banka d.d. para o Nova ljubljanska banka d.d. (NLB d.d.). O CUR concluiu que existia um interesse público na resolução das duas filiais através do

⁵¹ Versão não confidencial da decisão relativa ao Sberbank Europa AG disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-06-10_SRB-Non-confidential-version-of-the-decision-in-respect-of-Sberbank-Europe-AG.pdf?destination=/en/admin/content/media.

instrumento de alienação da atividade, a fim de proteger a estabilidade financeira e evitar perturbações nas economias croata⁵² e eslovena⁵³.

A Comissão aprovou as duas decisões de resolução, as quais, juntamente com a decisão de não resolução, foram aplicadas pelas respetivas ANR: a Autoridade Austríaca para os Mercados Financeiros, o Banco Nacional da Croácia e o Banco da Eslovénia. Na Croácia e na Eslovénia, os bancos abriram na quarta-feira, 2 de março, como habitualmente, sem qualquer perturbação para os depositantes ou clientes. Na Áustria, os depositantes foram protegidos graças ao sistema de garantia de depósitos e foram tomadas medidas para liquidar o banco de forma ordenada⁵⁴.

⁵² Versão não confidencial da decisão relativa ao Sberbank d.d. disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-06-10_SRB-Non-confidential-version-of-the-resolution-decision-in-respect-of-Sberbank-d.d._1.pdf.

⁵³ Versão não confidencial da decisão relativa ao Sberbank banka d.d. disponível em: https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2022-06-10%20SRB_Non-confidential-version-of-the-resolution-decision-in-respect-of-Sberbank-banka-d.d._1.pdf.

⁵⁴ Comunicado de imprensa completo da ANR responsável disponível em: FMA/OeNB: evitada a insolvência do Sberbank - todos os credores atendidos em tempo útil - FMA Österreich.

1.6. Operacionalização do Fundo Único de Resolução

As instituições de crédito e determinadas empresas de investimento dos 21 Estados-Membros participantes na União Bancária contribuem para o FUR. O FUR será gradualmente constituído durante um período inicial de oito anos (2016–2023) e deverá alcançar pelo menos 1 % do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas de todos os Estados-Membros participantes até ao final deste período. Em 2022, o CUR continuou a aumentar as contribuições para o FUR (progredindo conforme previsto), geriu os investimentos e centrou-se nos trabalhos preparatórios para a introdução do mecanismo comum de apoio.

1.6.1. Contribuições

A taxa de crescimento dos depósitos cobertos em 2021 foi de cerca de 6,5 % (média anual dos depósitos cobertos calculada numa base trimestral comunicada pelo sistema de garantia de depósitos em 2022). Com base neste crescimento, o FUR deverá atingir cerca de 80 mil milhões de EUR até ao final do período inicial, até 31 de dezembro de 2023. Em 2022, o CUR centrou-se nas suas prioridades, conforme estipuladas no plano de trabalho deste ano, tais como continuar a reforçar a transparência do processo de cálculo das contribuições e introduzir melhorias no processo de consulta.

Cálculo e cobrança das contribuições

No início do ano, a equipa centrou-se na recolha de dados das instituições e dos sistemas de garantia de depósitos, a fim de poder calcular as contribuições *ex ante* de 2022 para o FUR. Além disso, efetuou o cálculo das atualizações relativas a ciclos anteriores. Em abril, a Sessão Executiva do Conselho de Administração aprovou os montantes das contribuições *ex ante* de 2022 a transferir para o FUR e os resultados do cálculo foram comunicados às ANR. Foi angariado um total de 13,67 mil milhões de euros junto de 2 896 bancos e empresas de investimento da União Bancária, incluindo numerário e compromissos de pagamento irrevogáveis, elevando o fundo para 66 mil milhões de euros. Paralelamente, a equipa do FUR iniciou os preparativos para o ciclo de contribuições *ex ante* de 2023. Em outubro, o CUR notificou as ANR com a carta de lançamento da instituição e com a decisão sobre o formulário de comunicação de informações de 2023 e sobre os requisitos de garantia adicionais. A fase de recolha de informações para o ciclo de 2023 teve

início em novembro de 2022 e decorrerá até ao final de fevereiro de 2023 (em conformidade com a alteração legislativa⁵⁵ proposta pela Comissão).

Processo de verificação e consulta de dados

Em fevereiro, teve lugar uma intensa fase de verificação dos dados. O CUR realizou a fase de consulta com as instituições no processo de tomada de decisão para a determinação das contribuições *ex ante* para o FUR. A fase de consulta durou 10 dias úteis e ficou concluída com as instituições até 17 de março, e com o BCE, as ANR e as autoridades nacionais competentes até 25 de março. Uma novidade para este ciclo foi que os novos cálculos preliminares das contribuições *ex ante* anteriores (através das chamadas «atualizações») também foram incluídos na fase de consulta, o que reforçou ainda mais a transparência e o envolvimento das instituições no processo do CUR. O CUR teve em conta as 345 observações sobre o cálculo das contribuições *ex ante* de 2022. O resultado desta fase de consulta refletiu-se nos documentos da decisão através da inclusão de um extenso documento intitulado «Avaliação dos contributos feitos no âmbito da consulta relativa às contribuições *ex ante* de 2022 para o Fundo Único de Resolução».

O Conselho de Administração também adotou formalmente uma decisão sobre o início do exercício de verificação adicional dos dados de 2022. Subsequentemente, o CUR informou as 30 instituições que foram incluídas na amostra e convidou-as a apresentar as informações necessárias.

Decisões do Tribunal de Justiça Europeu

O Tribunal de Justiça da União Europeia (Tribunal), no seu acórdão nos processos apensos C-584/20P e C-621/20 P⁵⁶, *Comissão e CUR/Landesbank Baden-Württemberg* e despachos nos processos C-663/20P⁵⁷, *Hypo Vorarlberg Bank AG*, e C-664/20P,⁵⁸

⁵⁵ No contexto da recolha de informações para o cálculo das contribuições *ex ante* do FUR, solicita-se às instituições que ajustem o valor dos passivos decorrentes de derivados com base no artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão. O artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão exige que as instituições apliquem a metodologia do rácio de alavancagem refletida no artigo 429.º-C do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (RRFP) para o ajustamento. No entanto, as alterações substanciais introduzidas a esta metodologia pelo Regulamento (UE) 2019/876, de 20 de maio de 2019, que alterou o RRFP, levantam dificuldades de aplicação e justificaram uma reflexão sobre a possibilidade de restabelecer a anterior metodologia de cálculo do rácio de alavancagem para efeitos de avaliação de derivados no contexto do cálculo das contribuições *ex ante* para o FUR. Por conseguinte, a Comissão informou o CUR, em setembro de 2022, de que considerava proceder a uma alteração do artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão. Em conformidade com a comunicação enviada pela Comissão no mês de setembro, o CUR ajustou as instruções de comunicação de informações às instituições, a fim de solicitar o ajustamento do valor dos derivados com base na anterior metodologia de cálculo do rácio de alavancagem. A decisão formal da Comissão de alterar o Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão foi tomada em 20 de janeiro de 2023. Através de uma disposição transitória, a Comissão decidiu igualmente conceder mais um mês para a recolha de informações referentes ao ciclo de contribuição de 2023, ou seja, prorrogar a data até ao final de fevereiro de 2023. A alteração do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão foi publicada em 22 de março de 2023 no JO L 83.

⁵⁶ Documento completo disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=245421&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=268216>

⁵⁷ Documento completo disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=260306&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=267193>

⁵⁸ Documento completo disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=260290&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=267761>

Portigon AG, confirmou a legalidade do quadro jurídico para o cálculo das contribuições *ex ante*, mas anulou a Decisão de 11 de abril de 2017 relativa ao cálculo das contribuições *ex ante* de 2017 para o Hypo Vorarlberg Bank AG, Portigon AG e LBBW devido a deficiências na fundamentação. A fim de dar cumprimento ao acórdão e aos despachos, o CUR decidiu voltar a adotar a decisão *ex ante* de 2017 em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Tribunal para estas três instituições. Os casos supramencionados desencadearam igualmente a readoção de outras decisões *ex ante* de modo a alinhá-las com o padrão de raciocínio estabelecido pelo Tribunal. No decurso de 2022, o CUR voltou a adotar as decisões *ex ante* em relação aos ciclos de contribuições *ex ante* de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. As decisões readotadas são aplicáveis apenas às instituições que recorreram de decisões *ex ante* anteriores para os tribunais da UE. Os processos judiciais relativos às decisões readotadas estão em curso.

1.6.2. Investimentos

Plano de Investimento

O Plano de Investimento para 2022 foi aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2021 e abrange o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. O mesmo define a afetação estratégica de ativos, incluindo as suas principais características de risco e retorno e a forma como é executada a afetação estratégica de ativos. Foi realizada uma revisão da categoria de ativos para reavaliar as classes de ativos mais adequadas para incluir na carteira de investimentos do CUR, em especial do ponto de vista do risco, do retorno, da diversificação e da liquidez. Devido às alterações significativas do mercado, o Conselho de Administração aprovou, em junho, uma atualização do Plano de Investimento de 2022, incluindo uma afetação estratégica de ativos revista para fazer face à crescente volatilidade nos mercados de rendimento fixo, bem como às taxas de rendibilidade substancialmente mais elevadas. O investimento de uma parte das contribuições *ex ante* de 2022 foi concluído em julho. No quarto trimestre, o BCE decidiu eliminar temporariamente o limite máximo da taxa de juro de 0 % para a remuneração dos fundos públicos de 14 de setembro de 2022 a 30 de abril de 2023, ao mesmo tempo que transferiu a sua taxa da facilidade permanente de depósito para território positivo. Por conseguinte, a remuneração dos saldos de tesouraria do CUR neste período foi a mais baixa entre a taxa de juro de curto prazo do euro e a taxa de juro da facilidade permanente de depósito do BCE. A Sessão Executiva do CUR aprovou pequenas alterações adicionais ao Plano de Investimento de 2022 com vista a adaptar o rendimento mínimo de compra dos títulos em que o CUR investe e adiar o investimento planeado de uma parte adicional das contribuições *ex ante* de 2022 até 2023, mantendo, em vez disso, os montantes em numerário.

O CUR adotou a Estratégia de Investimento de 2023 em novembro e, na sua Sessão Executiva, aprovou o Plano de Investimento de 2023.

Serviços subcontratados

Em 2022, o CUR foi submetido a um processo para selecionar um gestor de investimento e um depositário antes do termo dos contratos com o prestador existente em 2023. Na sequência da avaliação das propostas recebidas, o Conselho de Administração, na sua Sessão Executiva, aprovou, em novembro, o início das negociações contratuais com o candidato com a pontuação mais elevada.

1.6.3. Financiamento

Em setembro, o CUR apresentou a comunicação anual aos Estados-Membros sobre a capacidade de financiamento disponível. Na data de referência (agosto de 2022) dos cálculos, o nível de mutualização no terceiro trimestre de 2022 foi de 91,7 %.

Política de garantias

No contexto da operacionalização do mecanismo comum de apoio ao Fundo Único de Resolução, o CUR desenvolveu a sua política de garantias, nos termos da qual o mecanismo comum de apoio é utilizado para efeitos de liquidez e os empréstimos aos bancos serão, sempre que possível, efetuados mediante garantias. Em princípio, todas as classes de ativos serão elegíveis e a avaliação será realizada por um terceiro independente. Como parte da Política de Garantia do CUR, o CUR também desenvolveu um quadro de risco para avaliar os diferentes riscos e calibrar o nível adequado de margens a aplicar.

Mecanismo comum de apoio

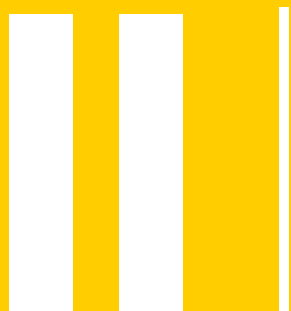
Foram preparados os acordos paralelos do mecanismo de apoio com a Bulgária e a Croácia. A assinatura final do acordo relativo ao mecanismo de apoio entre o CUR e o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) e a rescisão dos contratos relativos ao mecanismo de empréstimo ainda estão pendentes devido à existência de processos de ratificação e questões jurídicas num Estado-Membro.

Entretanto, o CUR prosseguiu o seu trabalho sobre a operacionalização do mecanismo comum de apoio. O CUR e o MEE apresentaram a avaliação da capacidade de reembolso em março de 2022, com uma visão geral dos resultados do simulacro realizado na avaliação que teve lugar em 2021. A metodologia utilizada para testar a capacidade de reembolso do CUR em caso de ativação do mecanismo comum de apoio foi avaliada e considerada robusta por um perito independente no domínio da macroeconomia e da econometria. A introdução precoce do mecanismo comum de apoio está pendente da ratificação do acordo que altera o Tratado do MEE e do acordo que altera o Acordo Intergovernamental pela Itália. A partir de janeiro de 2023, a Croácia também terá de ratificar ambos os documentos, uma vez que o país adotará o euro e se tornará membro do MEE⁵⁹.

⁵⁹ A Croácia notificou a ratificação do Tratado MEE durante o primeiro trimestre de 2023, após a data-limite do presente relatório.



Single
Resolution
Board



Gestão



2.1. Introdução

O CUR assistiu a um aumento da presença do pessoal no escritório e ao pleno estabelecimento de um modo de trabalho híbrido. Tal foi complementado pela continuação de várias iniciativas de digitalização, nomeadamente o desenvolvimento de novas plataformas e ferramentas digitais e, mais importante ainda, pela integração de algumas destas plataformas com vista a aumentar a eficiência dos processos do CUR.

Várias atividades retomaram os níveis anteriores à pandemia, tais como a gestão orçamental e financeira, em que as despesas aumentaram em comparação com os anos anteriores. Em resultado da inflação, as transferências aumentaram em comparação com os anos anteriores. A execução global do orçamento foi de 95 %⁶⁰. Os recursos humanos prosseguiram as campanhas de recrutamento ao longo do ano, preenchendo a quase totalidade do quadro de pessoal do CUR e com uma taxa de rotação notavelmente mais baixa. Além disso, as atividades de aprendizagem e desenvolvimento adaptaram-se ao novo ambiente híbrido e os eventos presenciais foram retomados com maior frequência.

A visibilidade externa do CUR aumentou ao longo do ano graças ao alcance proativo em termos de comunicações. Os dois principais eventos organizados, a conferência conjunta do BCE e do CUR e a conferência anual do CUR, reuniram públicos de uma grande variedade de origens e promoveram debates interessantes sobre o quadro de resolução e o seu futuro, as realizações do CUR e o que está para vir.

Em termos de processos contenciosos, o CUR registou vários acórdãos importantes ao longo do ano, tais como o primeiro acórdão relativo a aspetos materiais do programa de resolução adotado pelo CUR em relação ao Banco Popular Español (ver secção 2.3.4), o qual irá moldar esta área de trabalho nos próximos anos. O CUR recebeu igualmente duas decisões do Tribunal de Justiça em termos de contribuições *ex ante*, sobre as quais a organização tomou medidas imediatas. O número de casos apresentados à instância de recurso aumentou durante o ano (ver secção 2.3.5).

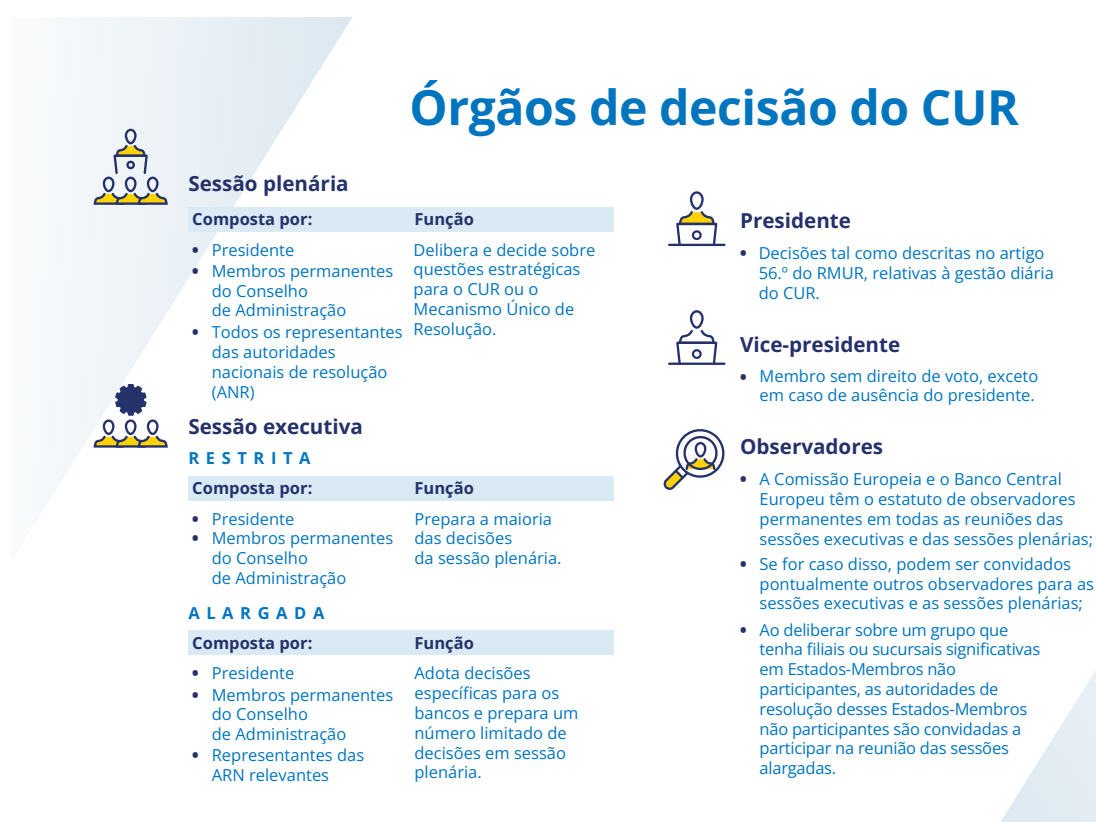
⁶⁰ Excluindo contingências.

2.2. Tomada de decisões

Os órgãos de decisão do CUR reuniram-se e decidiram sobre as respetivas áreas de responsabilidade ao longo do ano. Em 2022, o CUR realizou seis reuniões do Conselho na sua sessão plenária, nove reuniões do Conselho na sua sessão executiva restrita e 25 reuniões do Conselho na sua sessão executiva alargada, das quais 10 relacionadas com casos de crise e 15 relacionadas com o CPR.

Foram lançados mais de 600 procedimentos escritos, incluindo 16 procedimentos escritos organizados com a sessão plenária, 65 procedimentos escritos com a sessão executiva restrita e 239 procedimentos escritos da sessão executiva alargada, principalmente relacionados com os CPR de 2021 e 2022, dos quais 20 relacionados com os casos de crise. Todos eles foram apoiados pela plataforma em linha, concebida para facilitar o processo (ver secção 2.3.2).

Figura 13 Tomada de decisões do CUR



2.3. Principais desenvolvimentos

As subsecções seguintes apresentam as principais metas alcançadas pelas funções horizontais do CUR em 2022.

2.3.1. Secretariado do CUR

O Secretariado do CUR continuou a reforçar os processos de governação e de tomada de decisões do CUR, em particular, continuando a otimizar as suas práticas de trabalho, incluindo os processos de adoção de decisões de vários organismos.

O Gabinete de Gestão de Dados executou as suas tarefas regulares, manteve os direitos de acesso do pessoal do CUR e, ao longo do ano, preparou e implementou um plano de ação para dar resposta às recomendações de uma auditoria interna sobre a gestão de documentos e registos. O Gabinete também trabalhou na segunda versão do Sistema de Gestão de Documentos e Registos Eletrónicos do CUR (EDRMS2) e na aquisição de livros para a biblioteca do CUR. Preparou também um serviço de *e-book* que deverá ser oferecido a todo o pessoal do CUR em 2023.

2.3.2. Tecnologias da informação e das comunicações

O CUR continuou a implementar iniciativas para responder à evolução das necessidades do CUR e do MUR. Em 2022, a equipa de TIC do CUR prestou apoio regular ao pessoal, continuou a desenvolver ferramentas e plataformas digitais e centrou-se na cibersegurança - uma ameaça crescente.

Apoio interno

Sendo o terceiro ano em que uma parte significativa do trabalho foi realizada remotamente, as TIC prestaram serviços essenciais para o funcionamento do CUR, assegurando a disponibilidade total dos serviços TIC, que se aproximou dos 100 % ao longo do ano.

Em 2022, o CUR:

- ▶ geriu 1 144 contas e 1 143 caixas de correio eletrônico;
- ▶ partilhou 208 GB de documentos com terceiros através de 94 espaços de colaboração;
- ▶ organizou cerca de 2 200 reuniões à distância por mês, com uma duração total de cerca de 100 000 minutos/mês;
- ▶ geriu 187 000 pastas partilhadas que ocuparam 2,13 TB de espaço em disco (25 vezes o espaço total comprimido da Wikipédia, sem suportes);
- ▶ processou as informações de cerca de 120 grupos bancários a três níveis de comunicação de informações (grupos individuais, consolidados e de resolução) que representam mais de 900 instituições sob a alçada direta do CUR.

Digitalização: ferramentas e plataformas

Em 2022, o CUR prosseguiu o desenvolvimento, conforme previsto, de várias plataformas e deu início ao desenvolvimento de novas plataformas. Os principais desenvolvimentos durante o ano foram:

- ▶ **FORA**, a aplicação TIC que permite ao Secretariado do CUR gerir os procedimentos escritos do Conselho. No final de março de 2022, foi lançada uma versão técnica do FORA 3.1, integrando a plataforma com a R4C, a fim de simplificar os processos em caso de crise, reduzindo o tempo de processamento e potenciais erros humanos.
- ▶ A **Reference Data Factory**, uma aplicação interna do CUR que gere os dados principais das instituições financeiras para utilização interna do CUR, tendo o CUR implementado várias versões.
- ▶ Em termos de recolha e gestão de dados, o CUR lançou a segunda versão do **Data Certification Gateway**, a plataforma interna que assegura a qualidade dos dados geridos no CPR, e iniciou o desenvolvimento da terceira versão para apoiar o ciclo de recolha de dados de 2023. Em 2022, o CUR também geriu o **ciclo de recolha de dados do FUR** de 2022 para contribuições *ex ante* e começou a preparar o portal para a recolha de dados de 2023, o primeiro a ser concluído apenas em XBRL-XML.
- ▶ Em termos de análise de dados, o CUR executou a primeira **versão da AIP** para dados de *swaps* de incumprimento de crédito, implementando uma consulta centralizada de registos e reforçando o fluxo de trabalho do processo da AIP. Em 2022, o CUR implementou três versões da **base de dados de análise de investimentos** para automatizar e melhorar as capacidades de desempenho e de comunicação de riscos do CUR em relação ao FUR. A aplicação, que reúne dados de diferentes fornecedores de dados numa única base de dados, reforçou a robustez do processo de construção da carteira (ver secção 1.6).
- ▶ No que diz respeito a novas aplicações e ferramentas, em 2022, o CUR implementou a primeira versão da **aplicação de contribuição administrativa** que permite recolher e validar dados, calcular a contribuição das instituições, criar e enviar a faturação e, quando necessário, gerar a cobrança. O CUR iniciou o desenvolvimento de uma segunda versão (que

deverá estar pronta para o ciclo de 2023) para melhorar a aplicação com base nos comentários das empresas que utilizam a aplicação.

- ▶ Em 2022, o CUR também iniciou o desenvolvimento de uma nova plataforma, que será concebida como um ambiente de colaboração sob o nome de **Sistema Integrado de Informação de Resolução (IRIS)**, para apoiar a implementação do CPR. O desenvolvimento, que teve início em outubro de 2022 e envolverá a participação ativa das partes interessadas, em particular das ARN, basear-se-á nas características e funcionalidades do R4C. A primeira versão da aplicação será entregue no final de novembro de 2023 para apoiar a execução do CPR de 2024, com duas versões adicionais planeadas até ao final do ano de 2024.

Segurança das TIC e cibersegurança

Em 2022, a Gestão do Risco de Segurança das TIC foi criada como uma nova função de governação no CUR. O objetivo é assegurar uma segunda linha de defesa em termos de segurança das TIC, melhorando a identificação e o tratamento dos riscos de segurança das TIC que possam afetar a consecução dos objetivos do CUR.

Durante o ano, o CUR levou a cabo uma campanha de formação e sensibilização em matéria de segurança das TIC que abrangeu todo o pessoal. Além disso, o pessoal do CUR foi submetido a um exercício de «spear-phishing» direcionado em abril e outubro de 2022. O exercício durou três dias, durante os quais foram registadas as ações dos utilizadores e foram obtidos comentários. Foi estabelecido um processo formal para a gestão de vulnerabilidades, o qual está operacional desde janeiro de 2023.

2.3.3. Instalações

As restrições relacionadas com a pandemia foram progressivamente levantadas durante o segundo trimestre do ano, o que aumentou o número de funcionários no gabinete, bem como as reuniões presenciais ao longo do ano. Neste contexto, o CUR lançou o seu portal de gestão de instalações, a fim de aumentar a eficiência na comunicação de questões e na solicitação de serviços relacionados com as instalações. Além disso, durante o ano, a equipa de instalações do CUR organizou a logística do segundo edifício, que deverá estar concluída até ao primeiro trimestre de 2023.

2.3.4. Serviço Jurídico do CUR

O CUR funciona num ambiente regulamentar complexo e em evolução, no qual a assistência jurídica contínua em relação ao complexo quadro jurídico é fundamental para o cumprimento do mandato do CUR. A assistência é prestada principalmente através de duas atividades: Aconselhamento jurídico e contencioso.

Aconselhamento jurídico

Em 2022, o Serviço Jurídico do CUR continuou a prestar aconselhamento jurídico relacionado com o direito da UE e da União Bancária, com especial incidência

no quadro de resolução da UE nos domínios, entre outros, do planeamento da resolução e da avaliação da resolubilidade, da determinação do MREL, das medidas de resolução e preparação para situações de crise e das questões relativas ao FUR. A prestação de aconselhamento jurídico aos vários níveis da organização assegurou a aplicação coerente do quadro jurídico e o desenvolvimento das políticas do CUR. No total, 96,24 % dos pedidos de aconselhamento foram tratados em tempo útil⁶¹.

Ao longo do ano, o Serviço Jurídico preparou e coordenou os trabalhos da Rede Jurídica, um fórum de peritos jurídicos das ANR e do CUR. Esta rede, que inclui o CUR, as ANR, a Comissão, o BCE e os representantes da EBA, contribui para promover um melhor entendimento comum das questões jurídicas que afetam o funcionamento do MUR e esforça-se por aplicar o quadro de resolução da UE de forma coerente na União Bancária.

Contencioso

O Serviço Jurídico do CUR representa o CUR perante a Câmara de Recurso, o Tribunal Geral e o Tribunal de Justiça. No que diz respeito aos litígios pendentes no Tribunal de Justiça em 2022, tais processos ascendiam a 221, dos quais mais de metade (120 processos) diziam respeito a decisões tomadas no contexto do exercício dos poderes de resolução pelo CUR em relação ao Banco Popular Español, ABLV, PNB Banka e Sberbank. Um total de 90 ações judiciais dizem respeito às decisões tomadas no contexto das contribuições *ex ante* para o FUR no período de 2016 a 2022.

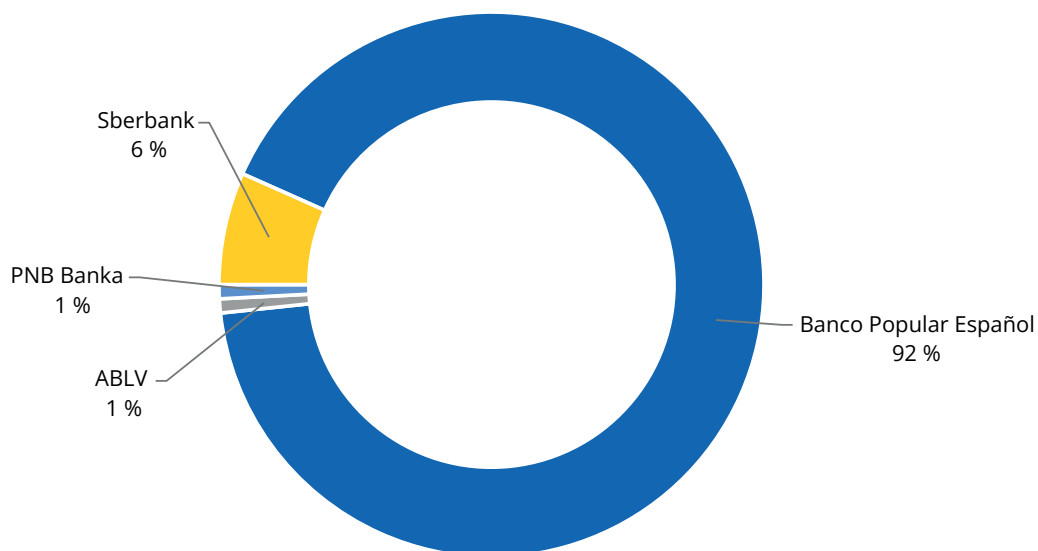
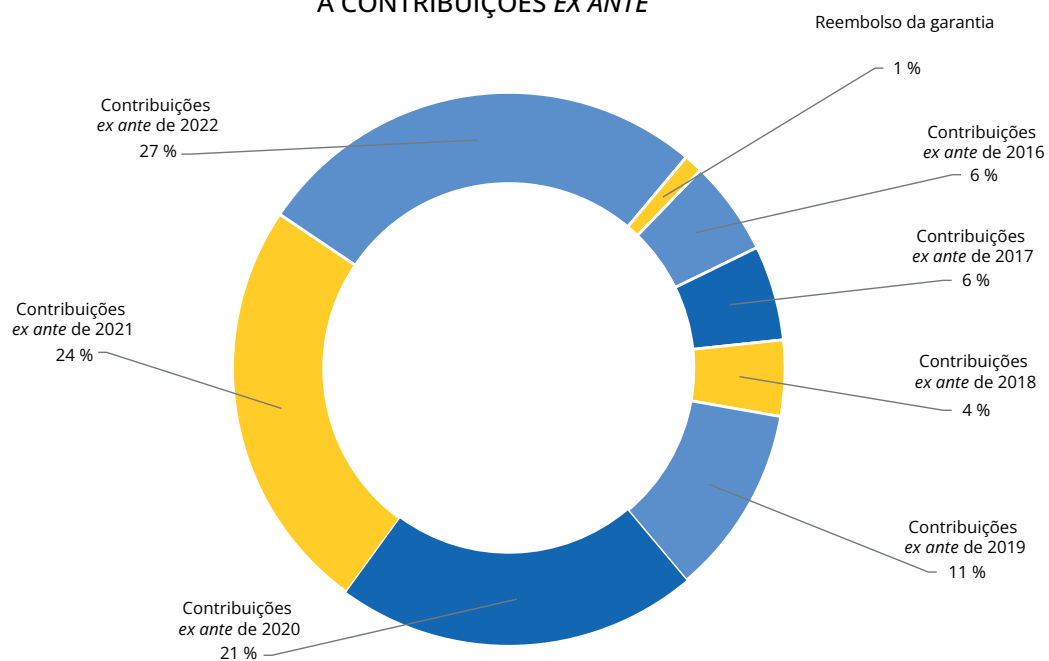
Em 1 de junho de 2022, o Tribunal Geral pronunciou-se pela primeira vez sobre os aspetos materiais do regime de resolução adotado pelo CUR em relação ao **Banco Popular Español**. No total, foram proferidas cinco sentenças em cinco processos⁶² que tinham sido designados como «pilotos» pelo Tribunal, de entre mais de 100 ações intentadas pelos acionistas e credores do Banco Popular Español. As ações visavam a anulação do programa de resolução e/ou da decisão de aprovação da Comissão, juntamente com os pedidos de indemnização.

Os acórdãos⁶³ concluíram que as decisões do CUR relativas ao Banco Popular Español eram legais, indeferiram a ação de indemnização e determinaram que as despesas do CUR deviam ser suportadas pelos demandantes.

⁶¹ No prazo de 14 dias úteis.

⁶² Inicialmente, eram seis os processos designados como «pilotos», mas um deles foi declarado inadmissível pelo Tribunal de Justiça em março de 2021.

⁶³ Documentos completos disponíveis em:
 Processo T-481, *Fundación Tatiana Pérez de Guzmán el Bueno e SFL* contra CUR:
<https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=263447&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=3292>
 Processo T-510/17, *Del Valle Ruiz e outros* / Comissão e CUR:
<https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=260163&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=3292>
 Processo T-523/17, *Eleveit Invest Group e outros* / Comissão e CUR:
<https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=263793&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=3292>
 Processo T-570/17, *Algebris (UK) y Anchorage Capital Group* / Comissão:
<https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=263795&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=3292>
 Processo T-628/17, *Aeris Invest* / Comissão e CUR:
<https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=263797&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=3292>

Figura 14 Percentagem de processos contenciosos em curso por tópico**PROCESSOS LITIGIOSOS PENDENTES RELATIVOS A DECISÕES DE RESOLUÇÃO****PROCESSOS CONTENCIOSOS PENDENTES RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES EX ANTE**

As outras conclusões principais dos acórdãos são as seguintes:

- ▶ Os recursos podem ser interpostos de forma autónoma contra um programa de resolução adotado pelo CUR. Também não é necessário interpor recurso contra a decisão de aprovação da Comissão.
- ▶ A não audição dos requerentes no processo de resolução do Banco Popular constitui uma limitação ao direito a ser ouvido. No entanto, é justificada e necessária para atingir um objetivo de interesse geral e, no caso do Banco Popular Español, respeita o princípio da proporcionalidade.
- ▶ Determinadas informações detidas pelo CUR, contidas no programa de resolução, na avaliação 2 e nos documentos nos quais o CUR se baseou para adotar o programa de resolução, são confidenciais e abrangidas pelo sigilo profissional. Após a adoção do programa de resolução, os acionistas e os credores não têm o direito de aceder a todo o processo relativo a essa resolução.
- ▶ O RMUR não viola os princípios relacionados com a delegação de poderes. A legislatura da UE conferiu a uma instituição (nomeadamente, a Comissão ou o Conselho) a responsabilidade jurídica e política de determinar a política de resolução de crises da UE através da aprovação dos aspetos discricionários da resolução, para que o regime produza efeitos jurídicos.
- ▶ O CUR e a Comissão não cometeram um erro manifesto de apreciação ao considerarem que as condições estabelecidas no artigo 18.º, n.º 1, do RMUR para a adoção de um programa de resolução em relação ao Banco Popular Español tinham sido cumpridas.
- ▶ No que diz respeito ao processo de comercialização, o Tribunal confirma a decisão do CUR de solicitar à ANR que contacte apenas as entidades que participaram num procedimento anterior para a venda privada do Banco Popular Español. A ANR tem o direito de limitar o seu convite apenas a determinados compradores potenciais.
- ▶ Tendo em conta a urgência da situação, o CUR pode recorrer a uma avaliação provisória para adotar o programa de resolução. Dadas as limitações de tempo e as limitadas informações disponíveis, algumas incertezas e estimativas são inerentes a qualquer avaliação provisória, e as reservas expressas por um perito que efetuou essa avaliação não podem significar que esta não tenha sido justa, prudente e realista.
- ▶ O Tribunal rejeita os pedidos de indemnização contra o CUR e a Comissão. Os requerentes não conseguiram demonstrar que o CUR ou a Comissão infringiram o princípio da confidencialidade ou a obrigação de sigilo profissional. O CUR e a Comissão agiram de forma legal e não divulgaram quaisquer informações confidenciais sobre o procedimento de resolução do Banco Popular.

Quatro dos cinco acórdãos foram objeto de recurso para o Tribunal de Justiça, enquanto um acórdão se tornou definitivo.

Processos relativos a contribuições *ex ante* para o Fundo Único de Resolução

Em março de 2022, o Tribunal de Justiça proferiu duas decisões relativas a dois recursos contra a decisão de cálculo de 2017 relativa às contribuições *ex ante* para o Fundo Único de Resolução. À semelhança do acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de julho de 2021 relativo ao mesmo ciclo de contribuição, o Tribunal de Justiça

confirmou a legalidade do quadro jurídico subjacente ao cálculo da contribuição *ex ante*, mas anulou a decisão de cálculo devido a deficiências na fundamentação. Após a emissão destas duas ordens, o Tribunal Geral retomou todos os processos relativos aos ciclos de contribuição *ex ante* que tinham sido suspensos na pendência dessas decisões. Por uma questão de eficiência processual, o CUR decidiu aplicar as orientações do Tribunal de Justiça em relação ao padrão de raciocínio das decisões de contribuições *ex ante* e voltar a adotar as decisões sujeitas a um recurso para os ciclos de contribuições relevantes. Deste modo, o CUR permitiu que o Tribunal Geral se pronunciasse sobre os fundamentos de fundo invocados pelos recorrentes e clarificasse a interpretação do quadro jurídico.

2.3.5. Câmara de Recurso

Nos termos do artigo 85.º, n.º 3, do RMUR, algumas das decisões do Conselho podem ser contestadas junto da Câmara de Recurso do CUR. É possível contestar decisões relativas às áreas de determinação do MREL, impedimentos à resolução, obrigações simplificadas de determinadas instituições, pedidos de acesso público aos documentos, bem como contribuições de instituições para as despesas administrativas do CUR.

Prosseguindo os trabalhos iniciados em 2021, no primeiro semestre de 2022, a Câmara de Recurso proferiu as suas decisões finais sobre dois dos três recursos recebidos no final de 2021, a saber, no processo 2/2021 e no processo 3/2021, enquanto para o terceiro recurso, o processo 1/2022, a Câmara de Recurso proferiu uma decisão sobre a admissibilidade do processo. No momento da redação do presente relatório, o recurso está em curso. Os três recursos dizem respeito à determinação dos MREL.

Durante o ano de 2022, foram apresentados seis recursos adicionais à Câmara de Recurso, dois contestando uma decisão relativa à determinação do MREL e quatro contestando uma decisão tomada pelo CUR relativamente ao acesso aos documentos do Conselho.

Em 2022, a Câmara de Recurso concluiu a implementação do seu Registo Temático, um serviço concebido para facilitar o acesso às decisões da Câmara de Recurso e criado em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento Interno da Câmara de Recurso revisto em 2020.

2.3.6. Comunicações

Em 2022, o CUR continuou a promover e explicar o trabalho do CUR e as suas principais tarefas, bem como a investir na preparação para a comunicação em situações de crise, tanto internamente como com as autoridades nacionais de resolução. Em 2022, a comunicação em torno do caso de resolução do Sberbank motivou a primeira aplicação do plano alargado de comunicação de crises para cenários de resolução.

O Fórum de Comunicações do MUR continuou a desenvolver-se em 2022, reforçando capacidades e partilhando aprendizagem e boas práticas. A rede, composta por peritos em comunicação do CUR, das autoridades nacionais de resolução, do BCE e da Comissão, realizou o seu evento anual em junho, que se centrou na experiência e nos ensinamentos retirados do caso Sberbank.

O trabalho do CUR na construção de um sítio Web externo mais intuitivo e na definição de uma estratégia para as redes sociais contribuiu quer para aumentar o seu alcance junto do público, quer para melhorar a interação com o mesmo. Do ponto de vista do conteúdo, uma série de blogues e *podcasts* populares permitem ao CUR comunicar numa linguagem mais acessível.

A comunicação do CUR com as partes interessadas do setor foi objeto de um estudo e as consequentes recomendações estão a ser progressivamente implementadas, nomeadamente através da produção de documentos estratégicos, orientações e informações, bem como da utilização de infografias, vídeos e outros instrumentos para explicar os principais conceitos e dados. Paralelamente, o CUR prosseguiu com um programa proativo de sessões de informação técnica, sessões de formação, entrevistas e respostas a perguntas, além de continuar a organizar o sempre concorrido pequeno-almoço anual com a imprensa.

Principais dados da comunicação do CUR de 2022

- ▶ Visitas ao sítio Web: 203 % em relação a 2021
- ▶ Seguidores no LinkedIn: Aumento de 16 % no número de seguidores em comparação com 2021
- ▶ Seguidores no Twitter: Aumento de 9 % no número de seguidores em relação a 2021
- ▶ 18 036 páginas traduzidas
- ▶ 90 pessoal formado

O CUR organizou três eventos-chave durante o ano: a conferência jurídica em abril, a conferência conjunta CUR-BCE em junho e a conferência anual CUR em setembro. A primeira Conferência Jurídica debateu questões da atualidade pertinentes para a regulamentação do setor bancário, tanto na UE como fora dela, e foi organizada em torno de vários painéis de peritos, compostos por juristas experientes, juízes e académicos. A primeira conferência conjunta do CUR e do BCE, sob o título «The test of time; a decade on» (O teste do tempo; uma década depois), foi organizada nas instalações do CUR e contou com a presença de cerca de 80 participantes, tendo mais de 5 000 pessoas assistido à conferência em linha durante os dois dias. A conferência contou com a participação de oradores da Comissão, do BCE e do CUR, bem como do Parlamento, da EBA, da indústria e do meio académico. Através de oradores-chave e de painéis de discussão, a conferência centrou-se nos resultados alcançados na gestão de crises financeiras, na resiliência operacional do setor bancário e no futuro: as eventuais mudanças do setor bancário na próxima década e os ajustamentos que serão necessários para continuar a proteger a estabilidade financeira e os contribuintes.

A conferência anual do CUR, que teve lugar em 19 de setembro, sob o título «European banks: resolvable and ready for crisis?» (Bancos europeus: resolvíveis e preparados para crises?), contou com uma série de oradores de alto nível. Os tópicos discutidos nos discursos de abertura e nos painéis foram o contexto atual e o futuro do quadro de resolubilidade, bem como os progressos efetuados na União Bancária e o trabalho remanescente para tornar os bancos resolvíveis na sequência do último ano do período de transição.

2.4. Gestão orçamental e financeira

De um modo geral, a execução orçamental (em dotações de autorização excluindo contingências) melhorou 8 % em comparação com 2021, atingindo 95 %. A melhoria prevista de 2 % foi ultrapassada devido a uma maior execução dos títulos 1 e 3 (ver anexos III e V). O número de dotações de pagamento e de autorização aumentou em comparação com 2021, enquanto o número de ordens de cobrança se mantém a um nível semelhante. A gestão orçamental do CUR é o reflexo de sistemas eficazes e eficientes, com aproximadamente 97 % das faturas pagas atempadamente. Além disso, até ao final do 4.º trimestre, foram executadas 15 transferências orçamentais num montante total de aproximadamente 7,1 milhões de euros, a fim de fazer face a projetos que não tinham sido inicialmente planeados e devido à pressão da inflação.

2.4.1. Receitas

A partir de 2022, o CUR adaptou o seu processo ao Regulamento Delegado (UE) 2017/2361 da Comissão, conforme alterado. O calendário de cobrança das contribuições foi alterado e o CUR cobrou as contribuições administrativas em dois ciclos; as instituições significativas pagaram prestações antecipadas no primeiro trimestre e efetuaram os seus pagamentos finais no terceiro trimestre.

Prestações antecipadas

O processo de pagamento de prestações antecipadas de 2022 teve início em dezembro de 2021 e foi seguido de uma fase de consulta em janeiro. O CUR decidiu angariar 30 milhões de EUR em prestações antecipadas em 2022, a cobrar junto das instituições sob a sua alçada direta (120 entidades e grupos) e, posteriormente, através das contribuições anuais individuais destas instituições cobradas no terceiro trimestre de 2022. O montante total das prestações antecipadas foi cobrado com êxito em meados de abril de 2022.

Contribuições anuais

O montante total das contribuições anuais angariadas em 2022 ascendeu a 75 milhões de euros e foi recolhido junto de 2 237 entidades e grupos. No final de dezembro de 2022, apenas cinco instituições não tinham pago as suas contribuições devido a casos de insolvência, fusões ou outros casos especiais.

Durante a fase de consulta, o CUR recebeu 12 comunicações pertinentes. Após análise, o CUR concluiu que nenhuma das observações exigia uma alteração da

posição tomada nas notificações ou cálculos preliminares de contribuição⁶⁴. No final de 2022, o CUR começou a trabalhar nas prestações antecipadas para as contribuições administrativas de 2023.

2.4.2. Despesas

As despesas orçamentais incluem os pagamentos efetuados utilizando dotações do ano corrente e dotações transitadas do exercício anterior. Os parágrafos seguintes resumem a execução das dotações, por título. Para mais informações, consultar o anexo V.

Em 2022, o CUR adotou 611 autorizações orçamentais no valor total de 106,2 milhões de EUR na Parte I do orçamento e de 232,5 milhões de EUR na Parte II do orçamento, e processou 2 002 pagamentos no valor total de 92,9 milhões de EUR na Parte I e de 128,1 milhões de EUR na Parte II do orçamento.

A taxa de execução orçamental de 2022 foi de 94,8% para as dotações de autorização e de 91,2% para as dotações de pagamento, sem as contingências do Capítulo 32. Além disso, em 2022, foram processados 203 pagamentos, no valor total de 3,3 milhões de EUR, utilizando as dotações transitadas de 2021. O montante das dotações de 2022 transitadas para 2023 é equivalente a 5,7 milhões de EUR. Os parágrafos seguintes fornecem informações pormenorizadas sobre a execução orçamental por títulos:

Título 1: Despesas com pessoal				
Orçamento final após transferências EUR	Autorizados		Utilizados nas dotações de pagamento	
	EUR	% do orçamento final	EUR	% do total autorizado
58,6 milhões	57,6 milhões	98,2 %	56,7 milhões	98,5 %

Para o título 1, os níveis de autorização e de pagamento foram mais elevados do que em 2021, devido à redução da taxa de vagas ao longo de 2022 e ao aumento dos custos salariais. O principal domínio de despesa foi o pessoal do CUR em situação de atividade: 52,5 milhões de EUR na folha de vencimentos; 1,7 milhões de EUR em centros de primeira infância e escolarização e 1,6 milhões de EUR em assistência administrativa de instituições da UE.

Título 2: Despesas de infraestrutura				
Orçamento final após transferências EUR	Autorizados		Utilizados nas dotações de pagamento	
	EUR	% do orçamento final	EUR	% do total autorizado
17,9 milhões	16,8 milhões	93,9 %	12,4 milhões	73,9 %

No título 2, os principais domínios de despesa foram o arrendamento das instalações do CUR, no valor de 3,51 milhões de EUR, e os custos administrativos

⁶⁴ O exercício de recolha de contribuições foi apoiado por um portal desenvolvido pelo CUR (Contribuições Administrativas, portal ADMC) que permite às instituições aceder e trocar informações com o CUR de uma forma segura e eficiente.

das TIC, no valor de 5,9 milhões de EUR. A diminuição das dotações de autorização de 98,2 % em 2021 para 93,9 % em 2022 é explicada pelo adiamento da mudança para o segundo edifício em março de 2023.

Título 3: Despesas operacionais				
Orçamento final após transferências EUR	Autorizados		Utilizados nas dotações de pagamento	
	EUR	% do orçamento final	EUR	% do total autorizado
59,1 milhões	31,8 milhões	53,8 %	23,8 milhões	74,7 %

O título 3 diz respeito exclusivamente às despesas operacionais relacionadas com a execução do RMUR e inclui o capítulo 31, para as operações do CUR, e o capítulo 32, para as contingências. No que diz respeito ao capítulo 31, a execução das atividades continuou a ser inferior ao previsto, embora tenha aumentado em comparação com 2021. Relativamente ao capítulo 32, que serve de orçamento de contingência para cobrir despesas imprevistas relacionadas com a missão principal do CUR, a maior parte do orçamento previsto, que se destinava a potenciais casos de resolução, não foi afetada. Esta rubrica orçamental continua a ser fundamental para a realização do mandato do CUR no caso de serem tomadas várias resoluções em simultâneo. A taxa total de execução do título foi de 53,8 %; contudo, excluindo o capítulo 32, que corresponde às Contingências do CUR, a taxa de execução das dotações de pagamento ascende a 95 %.

2.4.3. Resultado da execução orçamental

O resultado da execução orçamental para 2022 está estimado em 24,7 milhões de EUR (36,82 milhões de EUR em 2021) e será inscrito no orçamento de 2023 após aprovação pelo Conselho de Administração na sua sessão plenária de setembro de 2023. O resultado da execução orçamental será deduzido das contribuições administrativas a cobrar em 2024.

2.4.4. Contratos públicos

Em 2022, o CUR lançou 60 procedimentos de contratação pública e adjudicou 49 contratos na sequência da conclusão bem-sucedida do procedimento de contratação pública, principalmente procedimentos especiais negociados e procedimentos de baixo e médio valor, bem como da reabertura de contratos-quadro. Para mais informações, consultar o anexo VIII. A introdução de ferramentas eletrónicas de apoio (como a ferramenta de gestão de carteiras de produtos, assinaturas eletrónicas qualificadas) e o esforço contínuo para melhorar os procedimentos de contratação conduziram a ganhos de eficiência e a uma redução da carga de trabalho administrativo.

2.5. Gestão dos recursos humanos

2.5.1. Medidas específicas contra a COVID-19

Durante o primeiro semestre de 2022, foram realizadas várias iniciativas para promover o bem-estar do pessoal e contrariar quaisquer efeitos negativos decorrentes de períodos prolongados de trabalho a partir de casa, tais como a semana da saúde e do bem-estar (em abril), os dias de flexibilidade ou a iniciativa «Let's get to know one other!» (Vamos conhecer-nos uns aos outros!), destinada a reunir pessoal de diferentes unidades e nacionalidades, bem como novos funcionários e funcionários de longa data do CUR. Com a redução progressiva dos casos de COVID-19, o pessoal do CUR começou gradualmente a regressar ao escritório ao longo de 2022 e a maioria das medidas relacionadas com a COVID-19 foram levantadas.

2.5.2. Compromisso e retenção

O CUR continuou a envidar esforços para recrutar pessoal altamente qualificado, com vista a criar uma base sólida para o seu trabalho. O nível global de efetivos em 2022 aumentou em 15 %, terminando o ano com 427 agentes temporários dos 450 postos de trabalho previstos no quadro de pessoal de 2022. A taxa de vagas durante o ano foi de 8,7 %, inferior à prevista. Quase 50% de todos os recrutamentos em 2022 foram para perfis de resolução (peritos e peritos sénior).

Quadro 7. Número de efetivos por categoria Vs quadro de pessoal

Categoria	Número de efetivos no final de 2020	Número de efetivos no final de 2021	Número de efetivos no final de 2022	Quadro de pessoal 2022
Agentes temporários	372	371	427	450
Peritos nacionais destacados	19	22	20	35
Estagiários	10	7	10	10
Consultores	30	35	43	n/a
Interimaires	12	23	15	n/a
TOTAL	443	458	515	495

2.5.3. Aprendizagem e desenvolvimento

Em 2022, o CUR publicou a sua Estratégia de Aprendizagem e Desenvolvimento. A estratégia fornece informações sobre o processo e as metodologias de aprendizagem, os tipos de intervenção de aprendizagem, a formação externa e outros tópicos conexos.

Ao longo de 2022, o CUR continuou a disponibilizar um elevado número de eventos de formação interna, com 184 sessões de formação, incluindo iniciativas gerais para abordar o trabalho no «novo normal», cursos técnicos e eventos de desenvolvimento de equipas. As sessões de formação também abrangeram os cursos de formação para recém-chegados. Isto para além da cooperação com outras partes interessadas, como a Comissão e o BCE, na oferta de formação orientada para as competências técnicas e transferíveis.

2.5.4. Transformação de Recursos Humanos

Em 2022, o departamento de RH prosseguiu a execução do roteiro de transformação de recursos humanos, realizando várias iniciativas no âmbito de três domínios de trabalho:

- ▶ Oportunidades de crescimento do pessoal: o CUR desenvolveu um quadro de competências e reforçou a mobilidade interna através da revisão das suas estratégias.
- ▶ Trabalho em conjunto de forma inteligente: foi implementada uma ferramenta de ajuda ao processo de recrutamento.
- ▶ O CUR estabeleceu regras com vista a criar um ambiente de trabalho flexível e colaborativo e promover o bem-estar do pessoal.



2.6. Avaliação das recomendações das auditorias durante o ano de referência

2.6.1. Auditoria Interna

A missão da Auditoria Interna consiste em melhorar e proteger o valor da organização, proporcionando uma garantia objetiva e baseada nos riscos, bem como conselhos e informações. O mandato da Auditoria Interna decorre do RMUR, do Regulamento Financeiro do CUR e da Carta de Auditoria Interna que define, entre outros, os princípios de independência e objetividade, responsabilidade e autoridade. Em consonância com a Carta, a Auditoria Interna apresenta ao Conselho de Administração relatórios sobre os resultados do seu trabalho, na sua sessão plenária. Além disso, a Auditoria Interna apresenta, pelo menos anualmente, ao Conselho de Administração relatórios sobre o seu desempenho, as principais conclusões das suas auditorias e o estado das conclusões das auditorias.

Durante o ano, a Auditoria Interna centrou-se em cinco compromissos de garantia:

- ▶ Gestão de litígios
- ▶ Aconselhamento jurídico
- ▶ Gestão de documentos e registos
- ▶ Gestão do desempenho dos RH - gestão de talentos
- ▶ Gestão da continuidade de negócio

Foram publicados os relatórios de auditoria finais relativos aos três primeiros compromissos⁶⁵. Os relatórios de auditoria incluíram conclusões e recomendações destinadas a melhorar os processos auditados, no que se refere a questões estruturais e operacionais, definição de processos e procedimentos de controlo e monitorização. Subsequentemente, os departamentos auditados elaboraram planos de ação, os quais serão acompanhados pela Auditoria Interna em 2023.

Em 2022, a Auditoria Interna deu seguimento a nove auditorias de fiabilidade relativas ao recrutamento, à elaboração de políticas, à gestão da mudança das TIC, à gestão de projetos R4C, ao planeamento da resolução, à preparação para crises, à externalização e à utilização de consultores e processos de transição. Durante o ano, foi realizada uma Avaliação Externa da Qualidade sobre a função de auditoria interna, e as suas recomendações serão aplicáveis a partir de 2023.

⁶⁵ Os últimos relatórios de compromissos de garantia foram emitidos no primeiro trimestre de 2023.

Estado das conclusões da Auditoria Interna

Em 2022, a Auditoria Interna apresentou sete conclusões (seis de média prioridade e uma de baixa prioridade), para as quais a Administração elaborou planos de ação. Tendo em conta os resultados das auditorias de anos anteriores, 43 conclusões, duas das quais críticas e dez de elevada prioridade, permanecem abertas no final do ano.

Ao mesmo tempo, foram encerradas seis conclusões de prioridade elevada, seis de média e duas de baixa prioridade, na sequência de compromissos de acompanhamento. No contexto das próximas auditorias, será dado seguimento a uma série de conclusões em aberto.

As conclusões críticas e de elevada prioridade sublinham a necessidade de melhorias adicionais nos domínios da governação, do planeamento e do acompanhamento.

2.6.2. Auditoria externa

O Tribunal de Contas Europeu (TCE) concluiu a sua auditoria anual das agências da UE (incluindo o CUR) relativa ao exercício de 2021. O TCE confirmou que a gestão financeira do CUR está em boa forma, tal como nos anos anteriores. Em particular, o TCE auditou:

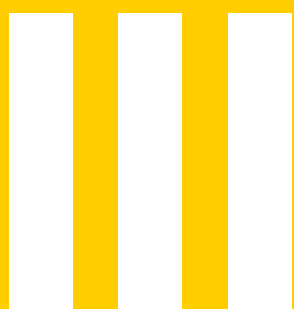
- ▶ as contas do CUR, que são constituídas pelas demonstrações financeiras e pelos relatórios de execução orçamental relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- ▶ a legalidade e regularidade das operações subjacentes a essas contas.

O TCE tem a obrigação de apresentar anualmente um relatório sobre qualquer risco financeiro relacionado com o MUR. Relativamente ao exercício financeiro de 2021, a Comissão e o Conselho não comunicaram quaisquer passivos contingentes, ao passo que o CUR comunicou alguns desses passivos relacionados com litígios pendentes relativos às contribuições dos bancos para o FUR. Os auditores consideram estas divulgações adequadas, mas recomendam melhorias no acompanhamento do risco financeiro e no método de cálculo de eventuais reembolsos de custas processuais.

O artigo 92.º, n.ºs 1 a 3, do RMUR especifica que, caso uma decisão de resolução inclua a utilização do FUR, o TCE deve elaborar um relatório especial. É necessária uma estreita cooperação entre o TCE e o CUR para preparar o CUR para um compromisso de auditoria tão exigente. Em outubro, o TCE visitou o CUR para discutir as expectativas mútuas e estabelecer um canal de comunicação sólido para garantir uma boa cooperação sobre este tema.

2.7. Gestão ambiental

No início de 2022, a Comissão introduziu a sua estratégia de «ecologização», que visa liderar pelo exemplo para alcançar a neutralidade climática até 2030 e inclui o objetivo de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa relacionadas com viagens em 60 % até 2024. O CUR aplicou o guia da Comissão às suas missões.



Avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno

3.1. Eficácia dos sistemas de controlo interno

O controlo interno engloba as medidas que a Administração e todo o pessoal tomam para assegurar que:

- ▶ as atividades operacionais são eficazes e eficientes;
- ▶ os requisitos legais e regulamentares são cumpridos;
- ▶ os relatórios financeiros e outros relatórios de gestão são fiáveis; e
- ▶ os ativos e as informações são salvaguardados.

Por conseguinte, um controlo interno eficaz e eficiente é essencial para qualquer organização, uma vez que é o processo que assegura a concretização dos objetivos estabelecidos pela organização e que se refletem no Programa de Trabalho Anual. Os riscos potenciais associados à não concretização desses objetivos são identificados e geridos.

O ciclo de acompanhamento do sistema de controlo interno do CUR baseia-se em atividades em curso e em avaliações periódicas específicas. As deficiências identificadas no contexto das atividades de acompanhamento são elementos importantes considerados na avaliação global da presença e do funcionamento do sistema de controlo interno. Todos os componentes e princípios devem estar presentes e em funcionamento, e os componentes devem funcionar bem em conjunto.

Gestão de riscos

Em 2022, o CUR introduziu a gestão de riscos ao nível da unidade através dos planos da unidade, deu seguimento aos planos de ação desenvolvidos para mitigar os riscos existentes e atualizou o registo de riscos institucionais através de uma abordagem participativa com os quadros superiores e médios da organização. Durante o ano, o CUR também criou a função de gestão dos riscos de segurança das TIC (ver secção 2.3.2).

O CUR reforçou ainda as suas capacidades em termos de gestão do risco da carteira do FUR mediante a adição de novos instrumentos de acompanhamento e o alargamento da análise de risco ao ambiente de taxas crescentes, o que permitiu navegar no complexo ambiente do mercado financeiro ao longo do ano.

3.2. Conclusões da avaliação dos controlos internos

Esta secção inclui a avaliação dos elementos descritos nas secções 2.6.2 e 3.1, bem como outros aspetos mencionados ao longo do presente relatório. As informações comunicadas resultam dos resultados do acompanhamento efetuado pela Administração e pelos auditores, com base numa análise sistemática dos elementos de prova disponíveis.

A avaliação da eficácia do sistema de controlo interno do CUR foi realizada utilizando a metodologia descrita na decisão relevante⁶⁶, com algumas exceções no que diz respeito à utilização dos critérios de acompanhamento do controlo interno. A avaliação baseia-se nos conhecimentos e na experiência do pessoal e da Administração, bem como nos resultados do acompanhamento contínuo dos controlos incorporados nos procedimentos. A avaliação foi organizada pelo Gabinete de Controlo Interno com base nos três elementos seguintes:

- ▶ Exceções às regras e procedimentos, incluindo casos de incumprimento: análise dos relatórios que possam apontar para deficiências de controlo;
- ▶ Observações de auditoria da função de auditoria interna do CUR, do TCE e da empresa de auditoria externa: análise dos resultados das auditorias e do trabalho de acompanhamento das auditorias para avaliar o seu impacto no sistema de controlo interno;
- ▶ Resultados da análise documental interna do Gabinete de Controlo Interno, incluindo contribuições do pessoal-chave que apoiam elementos importantes da criação e funcionamento dos controlos internos.

A conclusão da avaliação dos controlos internos é positiva, uma vez que o sistema de controlo interno é eficaz e fornece uma garantia razoável⁶⁷ à Administração do CUR de que os componentes e princípios do Quadro de Controlo Interno estão presentes e a funcionar e de que os procedimentos de controlo implementados dão as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações do CUR. Embora a avaliação tenha detetado algumas deficiências, estas são consideradas menores e, por conseguinte, não põem em causa a conclusão global, uma vez que já foram tomadas medidas para melhorar os controlos.

Em 2022, o CUR atribuiu aproximadamente 19 equivalentes a tempo inteiro⁶⁸ para atividades de controlo (0,01% do orçamento total do CUR para 2022).

⁶⁶ Decisão da sessão plenária do CUR (SRB/PS/2021/02) que adota o Quadro de Controlo Interno do CUR [Ares(2021)1970411]

⁶⁷ Mesmo um sistema de controlo interno eficaz, independentemente da sua boa conceção e funcionamento, tem limitações inerentes – incluindo a possibilidade de evasão ou sobreposição de controlos – e, por conseguinte, só pode proporcionar à Administração uma garantia razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais e não uma garantia absoluta.

⁶⁸ Unidade que mede o tempo de trabalho dos funcionários, tornando os volumes de trabalho comparáveis.



Single
Resolution
Board



IV | Fiabilidade da gestão

4.1. Revisão dos elementos que sustentam a fiabilidade

O CUR realiza as suas operações em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis, trabalhando de forma transparente e cumprindo um elevado nível de normas profissionais e éticas. O CUR adotou o seu quadro de controlo interno, com base no quadro equivalente da Comissão e nas boas práticas internacionais, com vista a assegurar a consecução do seu objetivo e mandato.

Alguns dos elementos que sustentam a fiabilidade podem ser encontrados em secções anteriores, como a gestão de auditoria na secção 2.6, a gestão dos recursos financeiros e humanos nas secções 2.4 e 2.5 respetivamente, os aspetos de governação na secção 2.3, bem como na Parte III, relativa aos controlos internos. Além disso, ao longo de 2022, várias equipas horizontais do CUR desempenharam funções regulares que apoiaram a consecução do objetivo do CUR da forma mais eficaz, eficiente e económica. Entre outras, as seguintes atividades apoiaram a fiabilidade em 2022:

Planeamento e programação

O CUR melhorou os seus processos de planeamento interno em 2022, com um planeamento de unidade normalizado concebido para contribuir para outros processos institucionais, como o relatório anual, a avaliação e gestão de riscos, visando assim reduzir a carga de trabalho relacionada com o processo para as equipas em todo o CUR. Em novembro de 2022, o CUR lançou o exercício de planeamento da unidade para 2023, incluindo um modelo atualizado para todas as unidades com base no plano de trabalho anual do CUR para 2023, que foi concluído e publicado em novembro de 2022.

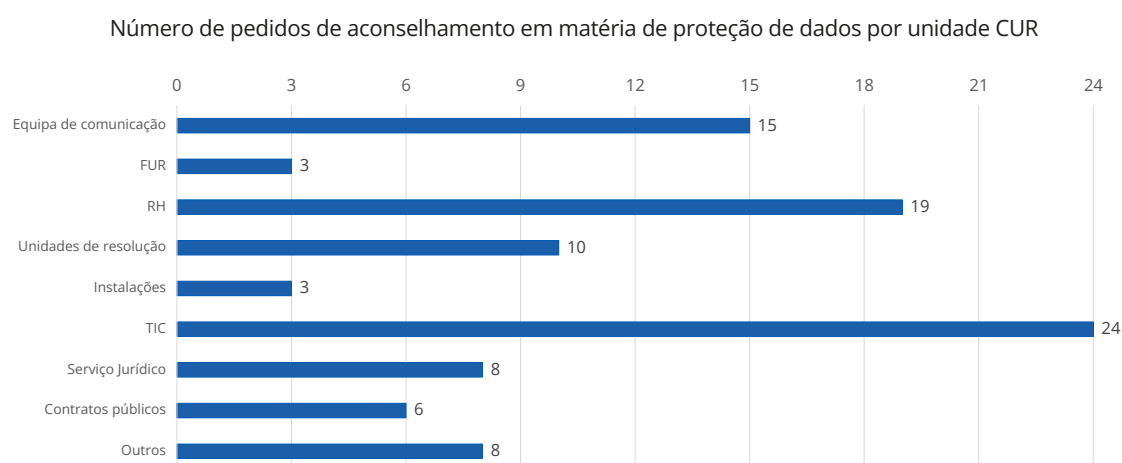
Durante o ano, foi lançada uma metodologia para prosseguir com um exercício de afetação de recursos em conformidade com as boas práticas. A iniciativa começou no início de setembro, com o mapeamento do processo operacional de algumas funções de apoio, e prosseguirá em 2023, a fim de se enquadrar nos futuros exercícios de planeamento institucional. O mapeamento dos processos operacionais proporcionará uma base para a afetação de recursos, bem como para a gestão da qualidade, a avaliação comparativa dos processos e a melhoria contínua.

Proteção de dados

Em 2022, o Gabinete de Proteção de Dados continuou a colaborar estreitamente com outras instituições, organismos e agências da UE, especialmente em questões que envolvem ou estão relacionadas com o tratamento de dados pessoais, mas também para assegurar o intercâmbio de boas práticas, experiências comuns e abordagens adaptadas a desafios específicos em matéria de proteção de dados.

O Gabinete de Proteção de Dados fez progressos substanciais ao longo do ano passado para melhorar os processos, ferramentas e controlos necessários para reforçar a conformidade da proteção de dados no CUR e foi regularmente consultado pelas unidades do CUR. Prestou aconselhamento em resposta a 96 pedidos e apoiou o CUR em questões e desafios relacionados com a proteção de dados, tais como os decorrentes da utilização de novas tecnologias e medidas para atenuar os riscos identificados. Os principais casos sobre os quais o Gabinete de Proteção de Dados prestou aconselhamento foram: o desenvolvimento, a publicação e a atualização de declarações de privacidade, nomeadamente no contexto de eventos e sessões de formação do CUR; as transferências de dados das unidades do CUR para outras instituições da UE; o tratamento de dados biométricos no contexto da segurança física do novo edifício do CUR; a utilização de novas ferramentas TIC; a revisão de contratos com novos fornecedores; etc. O Gabinete de Proteção de Dados trabalhou em estreita colaboração com as unidades do CUR para encontrar soluções eficazes e conformes que garantam a proteção dos dados pessoais.

Figura 15 Pedidos internos de aconselhamento em matéria de proteção de dados



Na sequência da decisão proferida no atual acórdão Schrems II⁶⁹, a transferência de dados pessoais para países terceiros, cujas normas de proteção de dados são consideradas «não adequadas» em comparação com as normas da UE, tornou-se difícil. O acórdão tem consequências de grande alcance para todos os instrumentos jurídicos utilizados para transferir dados pessoais para fora do Espaço Económico Europeu. O Serviço de Proteção de Dados manteve as unidades do CUR informadas das recomendações da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e aconselhou-as frequentemente sobre a forma de transferir dados pessoais para fora do Espaço Económico Europeu de uma forma compatível nesta situação provisória.

Em 2022, o Serviço de Proteção de Dados também publicou cinco documentos de orientação para o CUR e avaliou os riscos para os direitos e liberdades fundamentais das pessoas decorrentes das atividades de tratamento do CUR, novas ou em curso, analisando três avaliações de impacto sobre a proteção de dados realizadas por

⁶⁹ Informação completa disponível em: <https://curia.europa.eu/jcms/upload/docs/application/pdf/2020-07/cp200091en.pdf>

peçoas e por TIC sobre a utilização de serviços de controlo à distância na campanha de recrutamento do CUR, no sistema de controlo do acesso físico ao novo espaço de escritórios do CUR e nas novas modalidades dos serviços de teleconferência. Ao longo do ano de referência, o Serviço de Proteção de Dados também ministrou sessões de formação adaptadas às necessidades e conhecimentos especializados dos participantes, a fim de assegurar que o pessoal do CUR, em especial os recém-chegados, fosse devidamente informado dos seus deveres e direitos.

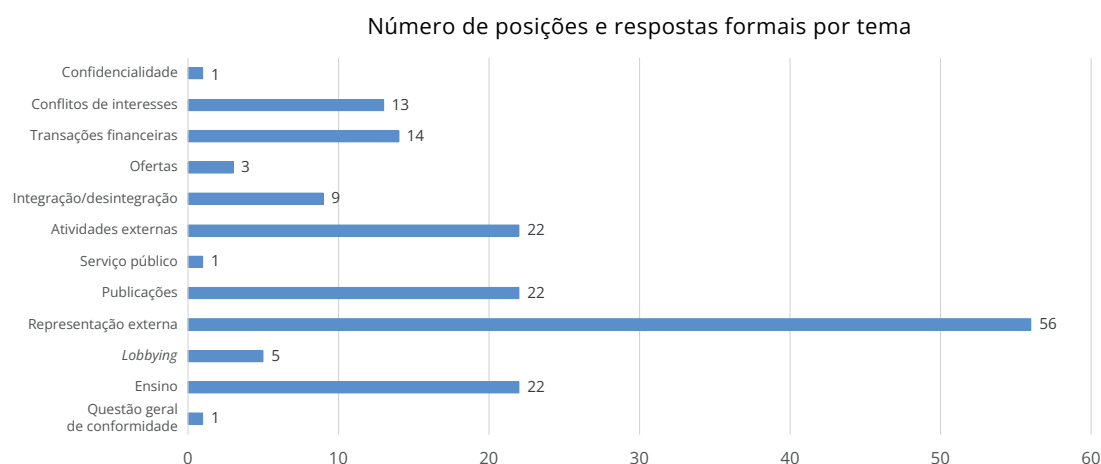
Por último, os esforços para mapear de forma abrangente o tratamento de dados pessoais em todo o CUR prosseguiram em 2022, e o registo público de registos foi atualizado para refletir as alterações organizacionais internas que ocorreram em 2022. O documento está disponível no sítio Web público do CUR⁷⁰.

Ética e conformidade

Em 2022, o Serviço de Conformidade do CUR registou um aumento de 10 % no número de membros do pessoal do CUR e tratou de 360 questões de ética e conformidade no total. Isto inclui a adoção de posições formais do Serviço de Conformidade do CUR e a emissão de respostas formais; a realização de exercícios de apuramento de factos; o tratamento de questões *ad hoc*; e o processamento de declarações. Em 2022, o Serviço de Conformidade do CUR também atualizou uma série de modelos relativos às declarações do pessoal.

Em média, o Serviço de Conformidade do CUR emitiu as suas posições formais de conformidade ou respondeu a perguntas e pedidos de aconselhamento *ad hoc* no prazo de 8,8 dias, ultrapassando o seu objetivo interno de resposta no prazo de duas semanas. Em seguida, o Serviço de Conformidade do CUR emitiu 169 posições formais de conformidade e respostas formais sobre questões (44 das quais exigiam uma decisão efetiva da entidade competente).

Figura 16 Posições e respostas formais do Serviço de Conformidade do CUR em 2022



⁷⁰ O registo de proteção de dados do CUR está disponível em: <https://www.srb.europa.eu/en/content/public-register-records>

Durante o ano de 2022, o Serviço de Conformidade do CUR também abordou 84 questões *ad hoc* em matéria de ética e conformidade (que diziam sobretudo respeito a questões administrativas do CUR, questões de protocolo de sigilo, potenciais conflitos de interesses, atividades externas e TCE/Controlo Interno/Auditoria Interna e questões gerais de conformidade).

Além disso, o Serviço de Conformidade do CUR analisou e/ou avaliou 107 declarações de membros do pessoal do CUR, das quais 83 % diziam respeito à integração de pessoal. Os restantes casos diziam respeito a processos de deslocalização, dos quais 7 % foram concluídos com uma posição formal de conformidade e a aprovação da entidade competente para proceder a nomeações.

Em dezembro de 2022, o Serviço de Conformidade do CUR lançou a segunda edição deste exercício de gestão interna. Este exercício foi criado para manter a informação atualizada e reforçar as capacidades de acompanhamento da conformidade e as avaliações de risco do CUR.

O Serviço de Conformidade do CUR também continuou a gerir e a aconselhar sobre os protocolos de sigilo do CUR com a ferramenta R4C e apoiou dois novos protocolos de sigilo. Além disso, a equipa contribuiu para a formulação de orientações, procedimentos e políticas do CUR que abrangem questões como os membros do pessoal do CUR que procuram uma interrupção de carreira e orientações sobre transações financeiras privadas enquanto trabalham no CUR.

Ambiente de trabalho

Em 2022, o ambiente de trabalho continuou a estar no topo da agenda da organização. O Serviço de Conformidade do CUR dedicou recursos significativos à sensibilização e formação dos membros do pessoal do CUR e realizou a sua segunda edição do «Tone at the Top» (O exemplo vem de cima) com os gestores do CUR. O objetivo da sessão era tirar partido da sessão de 2021, na qual foram desenvolvidos os principais valores éticos do CUR. Em novembro e dezembro de 2022, o Serviço de Conformidade do CUR lançou a sua terceira edição da «SRB Ethics Week» (Semana Deontológica do CUR), a fim de aumentar a sensibilização do pessoal. O seminário contou com a participação de 338 colegas.

4.2. Reservas

Não aplicável



Single
Resolution
Board



Declaração de
fiabilidade

5.1. Declaração dos gestores responsáveis pela gestão dos riscos e pelos controlos internos

Declaração do responsável pela função de gestão dos riscos e de controlo interno

Declaro que, em conformidade com o quadro de controlo interno do CUR, comuniquei à Presidente os meus conselhos e recomendações sobre o estado geral do controlo interno no CUR.

Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações fornecidas sobre o estado do controlo interno no presente relatório anual e nos seus anexos são exatas e completas.

Bruxelas, 23 de maio de 2023



Ewa Klima

Chefe do Secretariado do CUR

Declaração dos responsáveis pela exaustividade e fiabilidade dos relatórios de gestão sobre os resultados e a consecução dos objetivos

Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações fornecidas no presente relatório anual e nos seus anexos relativamente à comunicação de informações sobre o desempenho são exatas e completas.

Bruxelas, 23 de maio de 2023



Vincent Decroocq

Chefe de Gabinete

5.2. Declaração de fiabilidade da Presidente

Eu, abaixo assinado, Dominique Laboureix, Presidente do Conselho e Diretora do Conselho Único de Resolução, na minha qualidade de gestor orçamental:

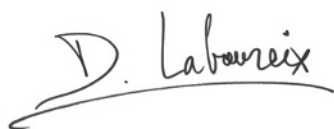
Declaro que as informações contidas neste relatório são verdadeiras e exatas.

Declaro ter uma garantia razoável de que os recursos afetados às atividades descritas no presente relatório foram utilizados para os fins previstos e de acordo com os princípios da boa gestão financeira, e de que os procedimentos de controlo existentes oferecem as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações subjacentes.

Esta garantia razoável baseia-se na minha própria apreciação e nos elementos de informação à minha disposição, como, por exemplo, os resultados da autoavaliação e dos controlos *ex post* realizados ao longo do ano.

Confirmo não ter conhecimento de qualquer facto não mencionado no presente relatório que possa prejudicar os interesses do Conselho Único de Resolução.

Bruxelas, 27 de maio de 2023



Dominique Laboureix

Presidente do Conselho Único de Resolução



Single
Resolution
Board



Anexos



Organograma do CUR

Presidente



Dominique LABOUREIX

Vice-Presidente



Jan Reinder DE CARPENTIER
Diretor do Fundo Único de Resolução, Serviços Jurídicos e Corporativos

Membros do Conselho de Administração



Sebastiano LAVIOLA
Diretor da Política de Resolução e Cooperação



Jesús SAURINA SALAS
Diretor de Planeamento e Decisões de Resolução



Tuija TAOS
Diretor de Planeamento e Decisões de Resolução



Pedro MACHADO
Diretor de Planeamento e Decisões de Resolução

Direção da Presidência

- Secretariado do CUR
- Serviço de Controlo Interno
- Estratégia, Relações Internacionais e Comunicação
- Estratégias e Relações Internacionais
- Preparação e Gestão de Crises
- Equipa de Auditoria Interna
- Equipa de Contabilidade
- Câmara de Recurso, Equipa de Conformidade e Proteção de Dados

Direção E

- Fundo Único de Resolução
- Contribuições
- Constituição de Fundos e Financiamento
- de Investimentos
- Recursos
- Recursos Humanos
- Finanças e Contratação
- Serviços Institucionais e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
- TIC
- Instalações
- Serviço Jurídico
- Contencioso
- Aconselhamento jurídico
- Gestão de riscos do FUR

Direção A

- Política, Processos e Metodologia de Resolução
- Cooperação com as Partes Interessadas
- Análise Económica e da Estabilidade Financeira

Direção B

- Áustria
- Croácia
- Finlândia
- Chipre
- França
- Grécia
- Equipa de inspeções no local
- Bulgária
- França
- Luxemburgo
- Eslovénia

Direção C

- Itália
- Eslováquia
- Alemanha
- Estónia
- Alemanha
- Letónia
- Lituânia
- Malta
- Portugal
- Serviço de Planeamento da Resolução

Direção D

- Bélgica
- Espanha
- CCP
- Bélgica
- Alemanha
- Irlanda
- Luxemburgo
- Espanha
- Países Baixos

Equipa de Gestão de Dados e Processos

Anexo II — Membros da Sessão Plenária

No final de 21 de dezembro de 2022 (ver N.B. no anexo I)

Função	Nome	Autoridade
Presidente	Elke KÖNIG	CUR
Vice-Presidente	Jan Reinder DE CARPENTIER	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Sebastiano LAVIOLA	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Jesús SAURINA SALAS	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Boštjan JAZBEC	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Pedro MACHADO	CUR
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Paula CONTHE	Espanha — FROB (Autoridade de Resolução Executiva espanhola)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Steven VANACKERE	Bélgica — Banco Nacional da Bélgica
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Michalis STYLIANOU	Chipre — Banco Central de Chipre
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Mark CASSIDY	Irlanda — Banco Central de Irlanda
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jokūbas MARKEVIČIUS	Lituânia — Banco da Lituânia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Vassilis SPILIOTOPOULOS	Grécia — Banco da Grécia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Enzo SERATA	Itália — Banca d'Italia — Unidade de Resolução
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jelena LEBEDEVA	Letónia — Comissão do Mercado Financeiro e dos Capitais
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Romain STROCK	Luxemburgo — Comissão de Supervisão do Setor Financeiro
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Nicole STOLK-LUYTEN	Países Baixos — De Nederlandsche Bank
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Júlia ČILLÍKOVÁ	Eslováquia — Conselho de Resolução eslovaco

Função	Nome	Autoridade
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Christian BUTTIGIEG	Malta — Autoridade dos Serviços Financeiros de Malta
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Riin HEINASTE	Estónia — Finantsinspektsioon (Autoridade de Supervisão e Resolução Financeira estónia)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Kalin HRISTOV	Bulgária — Banco Nacional da Bulgária
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Eduard MÜLLER	Áustria — Autoridade austríaca para os Mercados Financeiros
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Tuija TAOS	Finlândia — Autoridade para a Estabilidade Financeira finlandesa
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Roman ŠUBIĆ	Croácia — Banco Nacional da Croácia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Birgit RODOLPHE	Alemanha — Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht (BaFin)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Luís Augusto Máximo DOS SANTOS	Portugal — Banco de Portugal
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Milan Martin CVIKL	Eslovénia — Banka Slovenije
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Frédéric VISNOVSKY	França — Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 6, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Petar DZHELEPOV	Bulgária — Comissão de Supervisão Financeira (Comité dos Serviços Financeiros)
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 6, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Angel ESTRADA	Espanha — Banco de España — (Autoridade de Resolução Preventiva espanhola)
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 4, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Anneli TUOMINEN	Banco Central Europeu
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 4, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	John BERRIGAN	Comissão Europeia — Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 7, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Francesco MAURO	Autoridade Bancária Europeia

Anexo III — Indicadores-chave de desempenho que abrangem o ciclo de 2022

#	Descrição do domínio prioritário/indicador	Objetivo	Valor 2022	
Alcançar a resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das Instituições Menos Significativas				
1	Adotar planos de resolução e objetivos MREL para os bancos sob a alçada do CUR na sessão executiva alargada e nos colégios de resolução	T2 2022	100 % dos planos do CPR 2022 adotados ⁷¹	●
2	Seguimento das cartas prioritárias de 2021, incluindo a potencial identificação de impedimentos significativos no primeiro trimestre de 2022	T1 2021	100 % dos bancos	●
3	Avaliação intercalar dos simulacros de operacionalização da recapitalização interna realizada pelos bancos sob alçada do CUR até ao final de 2022	T4 2022	99 %	●
4	Mapa térmico de avaliação da resolubilidade para os bancos sob a alçada do CUR no CPR de 2021 (versão interna do CUR)	T1 2022	100 %	●
5	Relatórios finais aprofundados e atualização dos materiais da EIR (orientação aprofundada)	10 relatórios finais aprofundados	15 estudos aprofundados	●
6	Apresentação do mapeamento dos ensinamentos retirados em 2022 das inspeções no local	100 %	N/A ⁷²	●
7	Avaliação dos projetos de decisões de resolução apresentados pelas ANR relativos às IMS sob a sua alçada direta	100 %	100 %	●
Promoção de um quadro de resolução sólido				
8	Fornecimento de atualizações de estratégias e orientações para o CPR de 2022 sobre MREL, separabilidade, planos de reorganização do negócio e operacionalização da SPE	T1 2022	100 %	●
9	Gestão da garantia da qualidade dos planos de resolução dos bancos sob a alçada do CUR	100 %	100 % ⁷³	●
10	Representação do CUR e participação ativa em todas as reuniões do Parlamento Europeu, do Conselho da União Europeia, da Comissão Europeia e das subestruturas do CEF para as quais o CUR é convidado ou das quais é membro	100 %	100 %	●

⁷¹ A maioria dos planos de resolução foram adotados de acordo com o calendário previsto, com algumas exceções devido a fusões e situações de crise.

⁷² Não foram efetuadas inspeções formais no local em 2022. No entanto, foram obtidos e aplicados os ensinamentos retirados dos estudos aprofundados e, por conseguinte, considera-se que o objetivo subjacente a este indicador progrediu, embora não totalmente.

⁷³ Este indicador mede a cobertura dos controlos de qualidade do plano de resolução e não os resultados de qualidade global dos planos. Para uma avaliação completa desta área de trabalho, ver secção 1.4.2 e quadro 1.

#	Descrição do domínio prioritário/indicador	Objetivo	Valor 2022			
11	Oferta de formação relacionada com a resolução ao pessoal do CUR e/ou ao pessoal das ANR	>15 sessões de formação	>15 sessões de formação			
Realização de uma gestão de crises eficaz						
12	Melhoria da preparação operacional e da prontidão do CUR para aplicar regimes de resolução com base em estratégias de transferência (alienação da atividade, instituição de transição, veículos de segregação de ativos)	100 %	50 %			
13	Realização de exercícios completos e técnicos de simulação e integração dos ensinamentos retirados no manual de gestão de crises do CUR	2 exercícios	2 exercícios			
14	Reforço da plataforma «Ready for Crisis» (R4C) para apoiar o intercâmbio seguro de informações durante crises (versão 2.0)	T2 2022	Versão 3.0			
Operacionalização do FUR						
15	Recolha das contribuições <i>ex ante</i> de 2022 necessárias para atingir, pelo menos, 1 % dos depósitos cobertos até ao final de 2023	100 %	100 %			
16	Execução do plano de investimento para 2022 e preparação do plano para 2023	100 %	100 %			
17	Reforço da operacionalização do FUR e implementação do mecanismo comum de apoio	100 %	100 %			
CUR enquanto organização						
18	Implementação do plano de desenvolvimento das TIC para 2022, em conformidade com a secção 2.3.2	100 %	100 %			
19	Combinação de mecanismos de trabalho para permitir ao CUR cumprir os seus compromissos e garantir a segurança do pessoal	100 %	100 %			
20	Tratamento atempado dos pedidos de aconselhamento jurídico	100 %	96,7 %			
21	Execução do programa de trabalho de comunicações para 2022, em conformidade com a secção 2.3.5	100 %	100 %			
22	Preenchimento do quadro de pessoal de 2022 ou cobertura do mesmo por procedimentos de seleção	99 %	99 %			
23	Execução de iniciativas de progressão na carreira (incluindo a retenção de pessoal e a mobilidade do pessoal) em conformidade com o roteiro da estratégia de recursos humanos	T3 2022	50 % ⁷⁴			
24	Ferramenta de recrutamento eletrónico em funcionamento	T4 2022	0 % ⁷⁵			
25	Melhoria anual da taxa de execução orçamental (em dotações de autorização e excluindo o capítulo 32 «Contingências do CUR»)	Objetivo 2 %	8 %			
Legenda ⁷⁶						
	Superado	Alcançado	Parcialmente alcançado	Em curso	São necessários alguns progressos	São necessários progressos substanciais

⁷⁴ Este indicador reflete uma agregação dos progressos realizados em várias iniciativas no âmbito das áreas de trabalho mencionadas na estratégia interna de RH do CUR. Para mais informações, consulte a secção 2.5.4.

⁷⁵ Ferramenta em processo de aquisição no momento da redação do presente relatório.

⁷⁶ Superado: >100 %; Alcançado: 100-95 %; parcialmente alcançado: 95-75 %; Em curso: 75-50 %; são necessários alguns progressos: 50-25 %; são necessários progressos substanciais: <25 %.

Anexo IV — Relatório anual sobre o acesso do público aos documentos em 2022

O CUR recebeu 13 pedidos iniciais e 8 pedidos de confirmação relativos a documentos do CUR. Vários pedidos estiveram relacionados com as decisões do CUR relativas à resolução do Sberbank d.d. (Sberbank Croatia). É de salientar que a maior parte dos pedidos dizia respeito aos mesmos documentos.

Em alguns casos, os pedidos diziam respeito a documentos que não existiam ou não estavam na posse do CUR. Por conseguinte, o CUR informou desse facto os requerentes. Na maioria desses casos, o CUR concedeu acesso parcial aos documentos pedidos, dado que a divulgação total teria prejudicado os interesses protegidos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento Transparência.

O CUR baseou as suas decisões relativas ao acesso parcial e/ou à recusa nas seguintes exceções à divulgação de documentos previstas no Regulamento (CE) n.º 1049/2001:

- ▶ Proteção do interesse público no que respeita à política financeira, monetária ou económica da UE ou de um Estado-Membro (artigo 4.º, n.º 1, alínea a), quarto travessão, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001);
- ▶ Proteção da vida privada e da integridade do indivíduo (artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 1049/2001);
- ▶ Proteção dos interesses comerciais das pessoas singulares ou coletivas, incluindo a propriedade intelectual (artigo 4.º, n.º 2, primeiro travessão, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001);
- ▶ Proteção dos processos judiciais e consultas jurídicas (artigo 4.º, n.º 2, segundo travessão do Regulamento (CE) n.º 1049/2001);
- ▶ Proteção de objetivos de atividades de inspeção, inquérito e auditoria (artigo 4.º, n.º 2, terceiro travessão, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001); e
- ▶ Proteção do processo decisório (artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001).

Anexo V — Execução orçamental 2022

TÍTULO I: DESPESAS COM PESSOAL

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado (C8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
A-1100	Vencimentos de base	34 921 803,00	34 782 493,00	99,60 %	34 921 803,00	34 782 493,00	99,60 %	0,00	139 310,00
A-1101	Prestações familiares	2 998 491,00	2 998 491,00	100,00 %	2 998 491,00	2 998 491,00	100,00 %	0,00	0,00
A-1102	Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro	4 500 000,00	4 457 760,00	99,60 %	4 500 000,00	4 457 760,00	99,60 %	0,00	42 240,00
A-110	Total:	42 420 294,00	42 238 744,00	99,57 %	42 420 294,00	42 238 744,00	99,57 %	0,00	181 550,00
A-1111	Peritos nacionais destacados	1 260 000,00	1 222 307,00	97,01 %	1 260 000,00	1 222 307,00	97,01 %	0,00	37 693,00
A-1112	Estagiários	130 197,00	114 185,00	87,70 %	130 197,00	114 185,00	87,70 %	0,00	16 012,00
A-111	Total:	1 390 197,00	1 336 492,00	96,14 %	1 390 197,00	1 336 492,00	96,14 %	0,00	53 705,00
A-1130	Cobertura dos riscos de doença	1 187 000,00	1 175 794,00	99,06 %	1 187 000,00	1 175 794,00	99,06 %	0,00	11 206,00
A-1131	Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional	142 000,00	140 344,00	98,83 %	142 000,00	140 344,00	98,83 %	0,00	1 656,00
A-1132	Cobertura do risco de desemprego	422 000,00	415 883,00	98,55 %	422 000,00	415 883,00	98,55 %	0,00	6 117,00
A-1133	Constituição ou manutenção de direitos a pensão	6 648 000,00	6 564 209,00	98,74 %	6 648 000,00	6 564 209,00	98,74 %	0,00	83 791,00
A-113	Total:	8 399 000,00	8 296 230,00	98,78 %	8 399 000,00	8 296 230,00	98,78 %	0,00	102 770,00
A-1140	Subsídios de nascimento e por morte	3 000,00	2 181,00	72,70 %	3 000,00	2 181,00	72,70 %	0,00	819,00
A-1141	Despesas de viagem por ocasião de férias anuais	533 000,00	532 801,00	99,96 %	533 000,00	532 801,00	99,96 %	0,00	199,00
A-1142	Trabalho por turnos e deveres de permanência	59 000,00	57 956,00	98,23 %	59 000,00	57 956,00	98,23 %	0,00	1 044,00
A-1149	Outros subsídios	1 000,00	1 000,00	100,00 %	1 000,00	1 000,00	100,00 %	0,00	0,00
A-114	Total:	596 000,00	593 938,00	99,65 %	596 000,00	593 938,00	99,65 %	0,00	2 062,00
A-1200	Despesas de recrutamento	161 000,00	48 500,00	30,00 %	161 000,00	18 172,00	37,00 %	30 328,00	112 500,00
A-1201	Subsídios de instalação, reinstalação, ajudas de custo diárias, despesas de mudança e viagem	576 000,00	539 063,00	94,00 %	576 000,00	539 063,00	93,59 %	0,00	36 937,00
A-120	Total:	737 000,00	587 563,00	80,00 %	737 000,00	557 236,00	75,61 %	30 328,00	149 437,00

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado (c8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
A-1300	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	10 000,00	6 950,00	70,00 %	10 000,00	6 950,00	70,00 %	0,00	3 050,00
A-130	Total:	10 000,00	6 950,00	70,00 %	10 000,00	6 950,00	70,00 %	0,00	3 050,00
A-1400	Restaurantes e cantinas	25 000,00	1 000,00	4,00 %	25 000,00	0,00	0,00 %	1 000,00	24 000,00
A-140	Total:	25 000,00	1 000,00	4,00 %	25 000,00	0,00	0,00 %	1 000,00	24 000,00
A-1410	Serviço médico	130 000,00	130 000,00	100,00 %	130 000,00	35 087,00	27,00 %	94 913,00	0,00
A-141	Total:	130 000,00	130 000,00	100,00 %	130 000,00	35 087,00	27,00 %	94 913,00	0,00
A-1420	Relações sociais entre funcionários de diversas nacionalidades	55 000,00	48 105,00	87,00 %	55 000,00	33 624,00	61,13 %	14 481,00	6 895,00
A-1422	Centros de primeira infância e escolarização	1 885 000,00	1 885 000,00	100,00 %	1 885 000	1 722 397,00	91,37 %	162 603,00	0,00
A-142	Total:	1 940 000,00	1 933 105,00	99,64 %	1 940 000,00	1 756 021,00	90,52 %	177 084,00	6 895,00
A-1500	Formação contínua e cursos de línguas para os funcionários	710 509,00	361 646,00	50,90 %	710 509,00	260 679,00	36,69 %	100 968,00	348 863,00
A-150	Total:	710 509,00	361 646,00	50,90 %	710 509,00	260 679,00	36,69 %	100 968,00	348 863,00
A-1600	Assistência administrativa de instituições da UE	770 000,00	748 456,00	97,20 %	770 000,00	596 695,00	77,49 %	151 761,00	21 544,00
A-1601	Serviços provisórios	1 480 000	1 318 823,00	89,11 %	1 480 000,00	1 031 221,00	69,68 %	287 603,00	161 177,00
A-160	Total:	2 250 000,00	2 067 279,00	91,88 %	2 250 000,00	1 627 915,00	72,35 %	439 364,00	182 721,00
A-1700	Despesas de representação	1 000,00	1 000,00	100,00 %	1 000,00	0,00	0,00 %	1 000,00	0,00
A-170	Total:	1 000,00	1 000,00	100,00 %	1 000,00	0,00	0,00 %	1 000,00	0,00
TOTAL DO TÍTULO I		58 609 000,00	57 553 947,00	98,20 %	58 609 000,00	56 709 291,00	96,76 %	844 656,00	1 055 053,00

TÍTULO II: DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado (C8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
A-2000	Custos de aluguer	3 505 000,00	3 472 735,00	99,08 %	3 505 000,00	3 468 484,00	98,96 %	4 252,00	32 265,00
A-200	Total:	3 505 000,00	3 472 735,00	99,08 %	3 505 000,00	3 468 484,00	98,96 %	4 252,00	32 265,00
A-2010	Seguros	25 000,00	25 000,00	100,00 %	25 000,00	13 600,00	54,40 %	11 400,00	0,00
A-201	Total:	25 000,00	25 000,00	100,00 %	25 000,00	13 600,00	54,40 %	11 400,00	0,00
A-2020	Manutenção e limpeza	940 000,00	734 000,00	78,09 %	940 000,00	644 600,00	68,57 %	89 400,00	206 000,00
A-202	Total:	940 000,00	734 000,00	78,09 %	940 000,00	644 600,00	68,57 %	89 400,00	206 000,00
A-2030	Água, gás, eletricidade e aquecimento	640 000,00	640 000,00	100,00 %	640 000,00	204 000,00	31,88 %	436 000,00	0,00
A-203	Total:	640 000,00	640 000,00	100,00 %	640 000,00	204 000,00	31,88 %	436 000,00	0,00
A-2040	Arranjo das instalações	180 000,00	37 915,00	21,06 %	180 000,00	5 003,00	2,78 %	32 912,00	142 085,00
A-204	Total:	180 000,00	37 915,00	21,06 %	180 000,00	5 003,00	2,78 %	32 912,00	142 085,00
A-2050	Segurança e vigilância do edifício	1 162 840,00	1 075 760,00	92,51 %	1 162 840,00	948 304,00	81,55 %	127 456,00	87 080,00
A-205	Total:	1 162 840,00	1 075 760,00	92,51 %	1 162 840,00	948 304,00	81,55 %	127 456,00	87 080,00
A-2100	Equipamento de TIC - Hardware e software	3 788 339,00	3 784 695,00	99,90 %	3 788 339,00	2 957 377,00	78,07 %	827 318,00	3 644,00
A-2101	Manutenção de TIC	1 013 516,00	1 013 516,00	100,00 %	1 013 516,00	948 121,00	93,55 %	65 395,00	0,00
A-2103	Análise, programação, assistência técnica e outros serviços externos para a administração da agência	2 074 531,00	2 061 011,00	99,35 %	2 074 531,00	1 140 440,00	54,97 %	920 572,00	13 520,00
A-2104	Equipamentos de telecomunicações	1 464 513,00	1 464 097,00	99,97 %	1 464 513,00	473 186,00	32,31 %	990 911,00	416,00
A-210	Total:	8 340 899,00	8 323 319,00	99,79 %	8 340 899,00	5 519 123,00	66,17 %	2 804 196,00	17 580,00
A-2200	Instalações e equipamento técnico	75 000,00	74 503,00	99,34 %	75 000,00	25 421,00	33,90 %	49 081,00	497,00
A-220	Total:	75 000,00	74 503,00	99,34 %	75 000,00	25 421,00	33,90 %	49 081,00	497,00
A-2210	Mobiliário	120 000,00	109 419,00	91,18 %	120 000,00	102 414,00	85,34 %	7 006,00	10 581,00
A-221	Total:	120 000,00	109 419,00	91,18 %	120 000,00	102 414,00	85,34 %	7 006,00	10 581,00
A-2250	Despesas de documentação e de biblioteca	1 000 000,00	926 497,00	92,65 %	1 000 000,00	590 088,00	59,01 %	336 409,00	73 503,00
A-225	Total:	1 000 000,00	926 497,00	92,65 %	1 000 000,00	590 088,00	59,01 %	336 409,00	73 503,00
A-2300	Papelaria e material de escritório	75 000,00	50 000,00	66,67 %	75 000,00	25 000,00	33,33 %	25 000,00	25 000,00
A-230	Total:	75 000,00	50 000,00	66,67 %	75 000,00	25 000,00	33,33 %	25 000,00	25 000,00

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado (C8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
A-2320	Encargos financeiros e bancários	400 000,00	53 664,00	13,42 %	400 000,00	48 664,00	12,17 %	5 000,00	346 336,00
A-232	Total:	400 000,00	53 664,00	13,42 %	400 000,00	48 664,00	12,17 %	5 000,00	346 336,00
A-2330	Despesas de contencioso	30 000,00	12 500,00	41,67 %	30 000,00	0,00	0,00 %	12 500,00	17 500,00
A-233	Total:	30 000,00	12 500,00	41,67 %	30 000,00	0,00	0,00 %	12 500,00	17 500,00
A-2350	Seguros diversos	10 000,00	1 000,00	10,00 %	10 000,00	212,00	2,12 %	788,00	9 000,00
A-2351	Traduções e interpretações administrativas	290 000,00	285 000,00	98,28 %	290 000,00	278 698,00	96,10 %	6 303,00	5 000,00
A-2352	Despesas de transportes e mudanças	100 000,00	48 899,00	48,90 %	100 000,00	15 174,00	15,17 %	33 725,00	51 101,00
A-2353	Consultoria empresarial	300 000,00	235 998,00	78,67 %	300 000,00	147 030,00	49,01 %	88 968,00	64 002,00
A-2354	Despesas gerais com reuniões	5 000,00	5 000,00	100,00 %	5 000,00	2 707,00	54,14 %	2 293,00	0,00
A-2355	Publicações	10 000,00	2 000,00	20,00 %	10 000,00	1 000,00	10,00 %	1 000,00	8 000,00
A-2356	Outras despesas administrativas	10 000,00	10 000,00	100,00 %	10 000,00	3 612,00	36,12 %	6 388,00	0,00
A-235	Total:	725 000,00	587 897,00	81,09 %	725 000,00	448 433,00	61,85 %	139 464,00	137 103,00
A-2400	Franquias de correspondência e despesas de porte	85 000,00	85 000,00	100,00 %	85 000,00	26 400,00	31,06 %	58 600,00	0,00
A-240	Total:	85 000,00	85 000,00	100,00 %	85 000,00	26 400,00	31,06 %	58 600,00	0,00
A-2410	Encargos com telecomunicações	626 261,00	626 261,00	100,00 %	626 261,00	379 207,00	60,55 %	247 054,00	0,00
A-241	Total:	626 261,00	626 261,00	100,00 %	626 261,00	379 207,00	60,55 %	247 054,00	0,00
TOTAL DO TÍTULO II		17 930 000,00	16 834 470,00	93,89 %	17 930 000,00	12 448 741,00	69,43 %	4 385 729,00	1 096 530,00

TÍTULO III: DESPESAS OPERACIONAIS

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado de dotações não diferenciadas (C8) (2)-(4)	Montante das dotações de autorização cancelado (1)-(2)	Montante das dotações de pagamento cancelado (3)-(4)*
B3-100	Governação	75 000,00	67 637,00	90,18 %	75 000,00	16 595,00	22,13 %	51 042,00	7 363,00	7 363,00
B3-101	Atividades de apoio ao Fundo	6 900 000,00	5 028 867,00	72,88 %	4 163 179,00	3 687 825,00	88,58 %	0,00	1 871 133,00	475 354
B3-102	Preparação para a Resolução	670 000,00	450 000,00	67,16 %	1 281 821,00	1 196 277,00	93,33 %	0,00	220 000,00	85 545
B3-103	Quadro de resolução	350 000,00	231 400,00	66,11 %	350 000,00	314 100,00	89,74 %	0,00	118 600,00	35 900
B-310	Total:	7 995 000,00	5 777 904,00	72,27 %	5 870 000,00	5 214 796,00	88,84 %	51 042,00	2 217 096,00	604 162,00
B3-111	Comunicação	1 470 000,00	1 456 583,00	99,09 %	1 720 000,00	1 586 391,00	92,23 %	0,00	13 417,00	133 609,00
B3-112	Deslocações em serviço	600 000,00	600 000,00	100,00 %	600 000,00	540 473,00	90,08 %	59 527,00	0,00	0,00
B3-113	Pacote de software e sistemas informáticos	4 627 000,00	4 137 082,00	89,41 %	4 390 000,00	4 324 879,00	98,52 %	0,00	489 918,00	65 121,00
B3-114	Equipamento para máquinas de informática e telecomunicações	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00
B3-115	Serviços de TI: desenvolvimento e suporte de software de consultoria	5 676 000,00	5 494 998,00	96,81 %	5 220 000,00	5 215 463,00	99,91 %	0,00	181 002,00	4 537,00
B-311	Total:	12 373 000,00	11 688 664,00	94,47 %	11 930 000,00	11 667 206,00	97,80 %	59 527,00	684 336,00	203 267,00
B3-200	Câmara de Recurso	1 000 000,00	599 628,00	59,96 %	1 000 000,00	248 128,00	24,81 %	351 500,00	400 372,00	400 372,00
B3-201	Comunicações durante situações de crise	1 000 000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	1 000 000,00	0,00
B3-202	Contingência para o Fundo	3 000 000,00	0,00	0,00 %	3 000 000,00	0,00	0,00 %	0,00	3 000 000,00	3 000 000,00
B3-203	Jurídico e contencioso	10 000 000,00	9 024 818,00	90,43 %	9 550 000,00	5 213 550,00	54,59 %	0,00	957 182,00	4 336 450,00
B3-204	Consultoria e aconselhamento	23 711 000,00	4 672 591,00	19,71 %	12 461 000,00	1 411 434,00	11,33 %	0,00	19 038 409,00	11 049 566,00
B3-205	Contingência para crises	50 000,00	16 000,00	32,00 %	50 000,00	5 405,00	10,81 %	10 595,00	34 000,00	34 000,00
B-320	Total:	38 761 000,00	14 331 037,00	36,97 %	26 061 000,00	6 878 518,00	26,39 %	362 095,00	24 429 963,00	18 820 387,00
TOTAL DO TÍTULO III		59 129 000,00	31 797 605,00	53,78 %	43 861 000,00	23 760 520,00	54,17 %	472 664,00	27 331 395,00	19 627 816,00

* As rubricas orçamentais não diferenciadas são as 3100, 3112, 3200 e 3205

TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE I 2022

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado de dotações não diferenciadas (C8) (2)-(4)	Montante das dotações de autorização cancelado (1)-(2)	Montante das dotações de pagamento cancelado (3)-(4)*
	TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE I	135 668 000,00	106 186 021,00	78,27 %	120 400 000,00	92 918 553,00	77,17 %	5 703 048,00	29 481 979,00	21 778 399,00

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022 — PARTE II — FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E FONTE DE RECEITAS AFETADAS R0 — 2022

Rubricas orçamentais	Orçamento disponível em 01/01/2021 em dotações de autorização	Orçamento disponível em 01/01/2021 em dotações de pagamento	Dotações finais em dotações de autorização (1)	Dotações finais em dotações de pagamento (2)	Autorizado antes de 2021	Total autorizado em 2021(3)	% autorizada (3)/(1)	Total pago (4)	% paga (4)/(2)	Dotações de autorização transitadas (1)-(3)	Dotações de pagamento transitadas (2)-(4)
B4-000 Utilização do Fundo no âmbito de programas de resolução	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
B4-010 Investimentos	46 847 373 354,28	46 847 373 354,28	59 107 772 177,56	59 107 772 177,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59 107 772 177,56	59 107 772 177,56
B4-011 Rendibilidade dos investimentos	298 703 463,72	328 339 859,84	599 762 423,83	599 762 423,83	29 636 396,12	232 463 035,02	0,39	128 054 897,12	0,21	367 299 388,81	471 707 526,71
B4-031 Taxas e encargos bancários	222,60	2 538,00	8 065,40	8 065,40	2 315,40	6 380,00	0,79	4 216,00	0,52	1 685,40	3 849,40
B4-032 Taxas de autorização de mecanismos de financiamento intercalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE II	47 146 077 040,60	47 175 715 753,12	59 707 542 666,79	59 707 542 667,79	29 638 711,52	232 469 415,02	0,00	128 059 113,12	0,00	59 475 073 251,77	59 579 483 554,67

INSCRIÇÃO TÍTULO IX-RESULTADO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO N-1 (ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO FINANCEIRO DO CUR)

RO	Rubricas orçamentais	Dotações de autorização	Autorizações definidas	% autorizadas	Dotações de pagamento	Pagamentos executados	% pago	Dotações de autorização transitadas	Dotações de pagamento transitadas
B9-000	Saldo da reserva	36 822 987,56	0,00	0,00 %	36 822 987,56	0 00	0 00 %	36 822 987,56	36 822 987,56

Anexo VI — Quadro de pessoal para 2022 e informações adicionais sobre a gestão dos recursos humanos

QUADRO DE PESSOAL 2022

Categoria e grau	2021		2022	
	Quadro de pessoal no orçamento da UE votado	Pessoal efetivo no final do ano	Quadro de pessoal no orçamento da UE votado	Pessoal efetivo no final do ano
AD16	0	0	0	0
AD15	0	0	0	0
AD14	0	0	0	0
AD13	6	0	6	2
AD12	9	5	9	5
AD11	13	9	13	8
AD10	17	7	19	11
AD9	55	34	57	45
AD8	75	59	75	62
AD7	70	52	71	60
AD6	80	83	78	91
AD5	45	53	47	72
Total AD	370	302	375	356
AST11	0	0	0	0
AST10	0	0	0	0
AST9	0	0	0	0
AST8	0	0	0	0
AST7	0	0	0	0
AST6	2	0	3	2
AST 5	7	9	10	11
AST4	28	20	25	21
AST3	10	14	9	15
AST2	4	3	4	1
AST1	0	0	0	0
Total AST	51	46	51	50

Categoria e grau	2021		2022	
	Quadro de pessoal no orçamento da UE votado	Pessoal efetivo no final do ano	Quadro de pessoal no orçamento da UE votado	Pessoal efetivo no final do ano
AST/SC6	0	0	0	0
AST/SC5	0	0	0	0
AST/SC4	0	0	0	0
AST/SC3	12	2	12	2
AST/SC2	9	11	9	14
AST/SC1	8	10	3	5
Total AST/SC	29	23	24	21
Total geral	450	371	450	427
PND	35	22	35	20

NÚMERO DE EFETIVOS POR NACIONALIDADE NO FINAL DE 2022

Nacionalidade	Número	Percentagem do total
Bélgica	47	11,01 %
Bulgária	14	3,28 %
Chéquia	3	0,70 %
Dinamarca	1	0,27 %
Alemanha	30	7,03 %
Estónia	0	0,00 %
Irlanda	9	2,11 %
Grécia	57	13,35 %
Espanha	48	11,24 %
França	36	8,43 %
Croácia	8	1,87 %
Itália	72	16,86 %
Chipre	4	0,94 %
Letónia	3	0,70 %
Lituânia	3	0,70 %
Luxemburgo	1	0,23 %
Hungria	4	0,94 %
Malta	2	0,47 %
Países Baixos	3	0,70 %
Áustria	5	1,17 %
Polónia	21	4,92 %
Portugal	7	1,64 %
Roménia	31	7,26 %
Eslovénia	6	1,41 %
Eslováquia	3	0,70 %
Finlândia	2	0,47 %

Nacionalidade	Número	Percentagem do total
Suécia	2	0,47 %
Reino Unido	4	0,94 %
Total	427	100 %

NÚMERO DE EFETIVOS POR GÉNERO NO FINAL DE 2022

Género	Número	Percentagem do total
Feminino	188	44 %
Masculino	239	56 %
Total	427	100 %

Anexo VII — Registos contabilísticos anuais provisórios

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA 2022 (EUR)⁷⁷

Descrição	31/12/2022	31/12/2021	Variação
ATIVOS NÃO CORRENTES	19 460 453 640,42	14 373 369 250,69	5 087 084 389,73
Imobilizações incorpóreas	9 655 262,05	8 585 445,17	1 069 816,88
Imobilizações corpóreas	3 576 258,88	1 599 396,64	1 976 862,24
Instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de ativos líquidos/capitais próprios (não correntes)	19 447 222 119,49	14 363 184 408,88	5 084 037 710,61
Pré-financiamentos a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Contas a receber a longo prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CORRENTES	44 188 302 993,53	37 975 084 508,81	6 213 218 484,72
Instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de ativos líquidos/capital próprio (corrente)	4 546 570 589,29	2 453 455 434,78	2 093 115 154,51
Pré-financiamentos a curto prazo	518 712,79	0,00	518 712,79
Contas a receber a curto prazo	54 985 837,67	26 499 222,91	28 486 614,76
Caixa e equivalentes de caixa	39 586 227 853,78	35 495 129 851,12	4 091 098 002,66
TOTAL DE ATIVOS	63 648 756 633,95	52 348 453 759,50	11 300 302 874,45
ATIVOS LÍQUIDOS	56 609 270 955,25	46 724 079 638,02	9 885 191 317,23
Reservas acumuladas	46 613 025 119,51	37 332 689 883,45	9 280 335 236,06
Resultado económico do exercício (Fundo)	12 299 303 419,55	9 280 335 236,06	3 018 968 183,49
Resultado económico do exercício (administrativo)	0,00	0,00	0,00
Reserva de reavaliação pelo justo valor	-2 306 296 889,96	111 843 641,69	-2 418 140 531,65
Ativos líquidos dos ganhos ou perdas atuariais	3 239 306,16	-789 123,18	4 028 429,34
PASSIVO NÃO CORRENTE	7 019 245 215,86	5 601 197 086,68	1 418 048 129,18
Provisões para riscos e encargos	280 000,00	0,00	280 000,00
Benefícios dos empregados	11 587 188,65	14 418 705,63	-2 831 516,98
Passivo a longo prazo de atividades específicas do CUR (CPI)	6 955 224 234,28	5 513 103 530,10	1 442 120 704,18
Outro passivo a longo prazo	52 153 792,93	73 674 850,95	-21 521 058,02

⁷⁷ As contas anuais provisórias são enviadas ao Tribunal de Contas Europeu e a uma empresa de auditoria externa que efetua auditorias financeiras. Por conseguinte, estão sujeitas a alterações.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021	Variação
PASSIVO CORRENTE	20 240 462,84	23 177 034,80	-2 936 571,96
Provisões para riscos e encargos (curto prazo)	64 200,00	242 750,00	-178 550,00
Pagáveis	20 176 262,84	22 934 284,80	-2 758 021,96
TOTAL DE RESERVAS E PASSIVO	63 648 756 633,95	52 348 453 759,50	11 300 302 874,45

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS (EUR)

Rubrica	2022	2021	Variação
RECEITAS OPERACIONAIS	12 336 466 302,30	9 488 377 014,93	2 848 089 287,37
Receitas sem contrapartida de contribuições do fundo	12 239 925 332,62	9 405 085 229,96	2 834 840 102,66
Outras receitas sem contrapartida de contribuições administrativas	96 533 644,68	83 284 927,00	13 248 717,68
Outras receitas operacionais com contrapartida	7 325,00	6 857,97	467,03
Receitas provenientes de operações administrativas	0,00	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-95 464 020,39	-80 987 348,65	-14 476 671,74
Despesas operacionais	-13 934 912,19	-5 231 546,37	-8 703 365,82
Despesas administrativas	-81 529 108,20	-75 755 802,28	-5 773 305,92
EXCEDENTE/(DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12 241 002 281,91	9 407 389 666,28	2 833 612 615,63
Receitas financeiras	154 668 148,99	31 102 073,53	123 566 075,46
Despesas financeiras	-95 170 099,00	-156 233 135,28	61 063 036,28
Variação das prestações pós-emprego (pensões e subsídio transitório)	-1 196 912,35	-1 923 368,47	726 456,12
EXCEDENTE/(DÉFICE) DAS ATIVIDADES ORDINÁRIAS	12 299 303 419,55	9 280 335 236,06	3 018 968 183,49
Ganhos extraordinários	0,00	0,00	0,00
Perdas extraordinárias	0,00	0,00	0,00
EXCEDENTE/(DÉFICE) DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ECONÓMICO DO EXERCÍCIO	12 299 303 419,55	9 280 335 236,06	3 018 968 183,49

Anexo VIII — Processos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2022

Tipos de procedimentos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2021	Número
Procedimento por negociação de valor muito reduzido (1 000,01-15 000,00)	22
Procedimentos por negociação de valor reduzido e de valor médio (15 000,01 < 139 000,00)	2
Concurso público ($\geq$ 139 000,00)	3
Concurso limitado ($\geq$ 139 000,00)	-
Procedimento especial por negociação	15
Procedimento concorrencial com negociação	-
Reabertura de concurso ao abrigo dos contratos-quadro do CUR e dos contratos-quadro interinstitucionais	18
Derrogação do procedimento de adjudicação de contratos públicos	-

CONCURSO PÚBLICO ($\geq$ 139 000,00)

Número do contrato	Assunto	Estado	Límite adjudicado
OP/1/2022	Desenvolvimento, consultoria e apoio aos sistemas de informação (SI) do Conselho Único de Resolução (CUR)	Em curso	-
OP/2/2022	Prestação de aconselhamento e assistência sobre serviços de avaliação económica e financeira	Em curso	-
OP/3/2022	Prestação de aconselhamento jurídico	Em curso	-

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS POR NEGOCIAÇÃO (artigo 11.º)

Número do contrato	Assunto	Base jurídica	Estado	Límite adjudicado
NEG/2/2022	Serviços notariais	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	4 251,56
NEG/4/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	250 000,00
NEG/6/2022	Subscrição de Manz	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.b	Adjudicado	19 350,00
NEG/8/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase pré-contenciosa e contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	1 300 000,00
NEG/10/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	800 000,00

Número do contrato	Assunto	Base jurídica	Estado	Limite adjudicado
NEG/21/2022	Prestação de serviços jurídicos para pré-litígios	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	25 000,00
NEG/22/2022	Subscrição de Beck	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.b	Adjudicado	66 575,70
NEG/26/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	950 000,00
NEG/27/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	550 000,00
NEG/28/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	300 000,00
NEG/30/2022	Formação sobre RTOB	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.b	Adjudicado	350 000,00
NEG/38/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	180 000,00
NEG/39/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Cancelado	-
NEG/41/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	120 000,00
NEG/42/2022	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1.h	Adjudicado	80 000,00

**PROCEDIMENTOS NEGOCIADOS DE BAIXO E MÉDIO VALOR
(15000,01 ≤ 139 000,00)**

Número do contrato	Assunto	Estado	Limite adjudicado
NEG/11/2022	Restauração 2022	Cancelado	-
NEG/29/2022	Avaliação externa da qualidade das atividades de auditoria interna	Adjudicado	16 800,00

Contactar a União Europeia

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em linha (european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us_pt).

Por telefone ou por escrito

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696,
- através do seguinte formulário: european-union.europa.eu/contact-eu/write-us_pt

Encontrar informações sobre a União Europeia

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa (european-union.europa.eu).

Publicações da União Europeia

As publicações da União Europeia podem ser consultadas ou encomendadas em op.europa.eu/pt/publications. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o seu centro local Europe Direct ou de documentação (european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us_pt).

Legislação da União Europeia e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da União Europeia, incluindo toda a legislação da União Europeia desde 1951 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex (eur-lex.europa.eu).

Dados abertos da União Europeia

O portal data.europa.eu dá acesso a conjuntos de dados abertos das instituições, organismos e agências da União Europeia. Os dados podem ser descarregados e reutilizados gratuitamente, para fins tanto comerciais como não comerciais. Este portal também disponibiliza uma série de conjuntos de dados dos países europeus.



CONSELHO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

Treurenberg 22, 1049 Bruxelas

<https://srb.europa.eu>



Serviço das Publicações
da União Europeia